MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 14/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 001

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Câmeras de Vídeo Monitoramento.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	40,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, ótica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	40,00
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5,00
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2,00
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	15,00
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	15,00
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	20,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	15,00
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	5,00

10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	5,00
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	15
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	15
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	5,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	7,00
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	5,00
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	15,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	15,00
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	10,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	300,00

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A presente Manifestação de Intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento justifica-se pela necessidade de dotar as secretarias municipais de Santa Luzia - MA de solução tecnológica adequada à proteção do patrimônio público, ao apoio à vigilância institucional e ao incremento da segurança dos ambientes administrativos e de atendimento à população.

2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se juridicamente e administrativamente adequada, pois permite atender demandas recorrentes e variáveis das secretarias, sem obrigatoriedade de contratação imediata e integral, conferindo maior flexibilidade ao planejamento, melhor aproveitamento orçamentário e maior eficiência na gestão das aquisições públicas. Tal modelagem é

Nº FL 003

especialmente recomendável quando se pretende suprir necessidades futuras e eventuais, com contratações parceladas conforme a efetiva demanda de cada unidade administrativa.

3. A contratação de empresa especializada revela-se necessária em razão da natureza técnica do objeto, que envolve o fornecimento de equipamentos e acessórios de videomonitoramento, bem como a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, atividades que exigem conhecimento específico para assegurar compatibilidade entre os componentes, correto funcionamento do sistema, suporte técnico adequado e continuidade operacional. A ausência de assistência especializada pode comprometer o desempenho da solução, reduzir sua vida útil e gerar prejuízos à segurança institucional. Ressalte-se, ainda, que a implantação e manutenção de sistemas de videomonitoramento contribuem de forma direta para a prevenção de danos ao patrimônio público, a inibição de ocorrências indesejadas, o monitoramento de áreas estratégicas e o fortalecimento da gestão da segurança nos órgãos municipais. Trata-se, portanto, de medida alinhada ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.Além disso, a utilização da ata de registro de preços favorece a padronização dos equipamentos, a uniformidade técnica das soluções adotadas e a possibilidade de atendimento centralizado às diversas secretarias, promovendo ganhos de escala, racionalização de procedimentos e maior controle da execução contratual. A medida também contribui para evitar aquisições fragmentadas, contratações emergenciais e soluções incompatíveis entre si, assegurando maior segurança jurídica e administrativa.

4. Dessa forma, a presente manifestação encontra pleno respaldo no interesse público e na necessidade de estruturar, de forma planejada e eficiente, uma solução contínua para o fortalecimento da segurança e do videomonitoramento no âmbito das secretarias municipais de Santa Luzia - MA. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Governo e Gestão será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

5. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 1 de Abril de 2026, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

6. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 20 de Março de 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 004

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 005

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 006

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Santa Luzia - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 007
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 008
ASSINATURA

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA,** portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE,** portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.331-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 009

MEMORANDO n°: 15/2026

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 24 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 060
ASSINATURA

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação manifesta seu interesse em participar da Intenção de Registro de Preços (IRP) para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de vídeo monitoramento, considerando a necessidade de reforço das ações de segurança nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A adoção de sistema de videomonitoramento apresenta-se como medida essencial para a proteção do patrimônio público, a preservação da integridade física de alunos, servidores, visitantes e demais usuários das escolas, bem como para a prevenção de ocorrências como furtos, depredações, invasões e outras situações que possam comprometer o regular funcionamento das atividades educacionais.

No âmbito da educação, a implantação de câmeras de monitoramento contribui significativamente para a construção de um ambiente escolar mais seguro, organizado e propício ao processo de ensino e aprendizagem, além de servir como instrumento de apoio à gestão escolar, ao controle de acesso e à apuração de fatos eventualmente ocorridos nas dependências das unidades de ensino.

A participação na presente IRP também se justifica pela vantagem administrativa do Sistema de Registro de Preços, que possibilita maior planejamento das contratações, ampliação da economicidade, padronização dos equipamentos e futura aquisição conforme a real necessidade da administração, sem imposição de contratação imediata e integral, o que favorece a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a adesão à presente manifestação de intenção de registro de preços atende ao interesse público, contribui para o aprimoramento da segurança escolar e fortalece as condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais no município, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, observadas as disposições da legislação vigente.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	15
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, ótica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	15
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função	Und	10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 011

	PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.		
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	10
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	15
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	10
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	5
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	5
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	7
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	2
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	7
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	5
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	5
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	5
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	5
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	200

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 012
ASSINATURA

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 24 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 014

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 015

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 16/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº: 036

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 30 de Março de 2026

Andreia de Souza Carvalho
ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 017

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A participação da Secretaria Municipal de Assistência Social na Intenção de Registro de Preços (IRP) justifica-se pela necessidade de assegurar futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, destinados ao atendimento das unidades e ações vinculadas à política pública de assistência social no Município de Santa Luzia - MA. A medida mostra-se necessária para fortalecer a proteção do patrimônio público, resguardar a integridade de servidores, usuários e demais pessoas que circulam nas unidades socioassistenciais, além de contribuir para a prevenção de ocorrências danosas, o monitoramento de ambientes sensíveis e a melhoria das condições de segurança institucional. Considerando que os equipamentos e serviços pretendidos possuem natureza técnica especializada, a participação na IRP permite planejar a contratação de forma mais eficiente, padronizada e economicamente vantajosa.

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução administrativa adequada, pois possibilita contratações futuras conforme a real necessidade da Secretaria, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens, conferindo maior flexibilidade ao planejamento, melhor racionalização dos recursos públicos e mais eficiência na gestão da despesa. Trata-se de mecanismo especialmente apropriado para demandas variáveis e recorrentes, como ocorre nas atividades e unidades sob responsabilidade da assistência social.

Ressalte-se, ainda, que a utilização de equipamentos de segurança e videomonitoramento contribui para a preservação de bens públicos, a prevenção de furtos, danos e acessos indevidos, bem como para a promoção de um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das ações de atendimento à população em situação de vulnerabilidade. A contratação de empresa especializada assegura, também, o suporte técnico necessário para instalação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo o pleno funcionamento da solução ao longo do tempo.

Dessa forma, a adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social à IRP revela-se compatível com o interesse público, com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo, e com a necessidade de dotar a rede socioassistencial de melhores condições de segurança, continuidade operacional e proteção institucional.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

PREFEITURA DE SANTA LUZ

Item	Descrição	Unidade	Nº Quant.
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	5
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	5
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	2
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	2
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	5
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	3
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	3
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	3
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	3
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	2
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	1

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 019

14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	1
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	1
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	2
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	2
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	2
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	100

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 30 de Março de 2026

Andréia de Souza Carvalho
ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
020

PORTARIA Nº 979/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE SOUZA CARVALHO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029931052005-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 030.951.663-38** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com denominação **DGA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

2º Ofício

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PESSOAS NATURAIS - SANTA LUZIA - MA

Poder Judiciário TJMA Selo Digital: RECFIR03040338VKDFDD05KEO8O46 10/10/2025, Parte(s): JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR Rec Firma: Semelhança, Emol.: 5,92 Fundos: 0,48 Total: 6,55 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Iramilde Sousa
Escrivã Substituta

GABP

de 1998, especificamente o art. 52, V;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE SOUZA CARVALHO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029931052005-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 030.951.663-38** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com denominação **DGA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 1hdpwwteed20251013091015

PORTARIA Nº 974/2025 – GAB/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 974/2025 – GAB/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. "Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, pela presente. CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas; RESOLVE: Art. 1º. Remover, no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) RICARDO GOMES SILVA ERICEIRA, concursado (a) no cargo: VIGIA, matrícula nº 105379, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 019.862.383-69, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação/U. Mais Integral Domingos Coelho Lira – UMI, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, setor Terminal Rodoviário para exercer função inerente ao respectivo cargo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $0DTgUScUCT

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 022

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 17/2026

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 023

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento mostra-se necessária para reforçar o controle de acesso, prevenir furtos, arrombamentos, depredações e outras ocorrências que possam comprometer o funcionamento regular das unidades de saúde, bem como para ampliar a capacidade de monitoramento dos ambientes internos e externos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a segurança de usuários e trabalhadores.

A adesão à referida IRP também atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permite a contratação conforme a necessidade real da Administração, sem imposição de aquisição imediata de quantitativos desnecessários, possibilitando melhor gestão dos recursos públicos e maior agilidade na formalização das futuras demandas.

Além disso, a participação da Secretaria de Saúde em processo conjunto com as demais secretarias municipais proporciona padronização dos equipamentos e dos serviços de manutenção, uniformidade tecnológica, maior facilidade de integração entre os sistemas de monitoramento e redução de custos decorrentes de contratações fragmentadas. Tal medida fortalece a estrutura administrativa do Município de Santa Luzia - MA, conferindo maior segurança às unidades de saúde e melhores condições para a continuidade e qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, resta evidenciado o interesse público na participação da Secretaria Municipal de Saúde no Registro de Preços, por se tratar de medida necessária, vantajosa e compatível com as necessidades institucionais, voltada à proteção do patrimônio público, à segurança dos usuários e à melhoria da gestão dos serviços de saúde.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	15
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	15
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima	Und	10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 024

	de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.		
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	10
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	15
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	10
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	5
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	5
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	8
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	2
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	7
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	5
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	10
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	10
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	5

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 029

19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	200

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Santa Luzia - MA, 31 de Março de 2026

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl.
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº 057.155.223-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSP/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 28

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47
Leandro Dutra de Andrade,

Objeto
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

Justificativa da Necessidade
Justificativa para Contratação

A presente justificativa visa embasar a necessidade do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, com o objetivo de atender às demandas das diversas secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

Contextualização

Com o crescimento populacional e urbanização de Santa Luzia, bem como o aumento das solicitações de segurança por parte da população e a responsabilização direta do poder público em garantir a segurança de seus cidadãos, torna-se imprescindível a adoção de medidas eficazes de monitoramento e proteção nas áreas públicas e institucionais. A instalação de equipamentos de videomonitoramento e a manutenção adequada desses dispositivos são essenciais para garantir a segurança patrimonial e a prevenção de delitos.

Objetivo da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade estratégica de manutenção, expansão e modernização do sistema de videomonitoramento das dependências da Administração Pública do Município de Santa Luzia/MA. A solução proposta visa, primordialmente, integrar os dispositivos de segurança já existentes, assegurando a plena funcionalidade da infraestrutura atual e a implementação de novos pontos de vigilância em áreas de risco ou interesse estratégico. A contratação visa assegurar a aquisição de equipamentos modernos de segurança e videomonitoramento, bem como sua manutenção contínua, a fim de proporcionar um ambiente seguro tanto para os servidores públicos quanto para a comunidade em geral. A proposta é implementar uma infraestrutura eficiente que possibilite a detecção e a resposta rápida a eventos de risco, além de promover a transparência nas ações governamentais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 029

Necessidade da Contratação

A falta de infraestrutura adequada de segurança pode resultar em danos patrimoniais, comprometendo os recursos públicos e colocando em risco a integridade de servidores e cidadãos. O registro de preços proporcionará agilidade na contratação, permitindo que a gestão pública atenda imediatamente às demandas que surgem, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação.

Impacto da Não Realização da Contratação

A não realização da contratação poderá levar à descontinuidade das iniciativas de segurança, ampliando a vulnerabilidade das instalações públicas e aumentando a sensação de insegurança na população. Em um cenário onde a segurança é uma demanda crescente, a falta de ação poderá resultar em prejuízos significativos, tanto econômicos quanto sociais, comprometendo a confiança da população em sua administração pública.

Relevância para o Interesse Público

A implementação de um sistema de segurança eficiente é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que assegura um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a convivência pacífica entre os cidadãos. Ademais, a instalação de equipamentos de videomonitoramento poderá colaborar com ações preventivas e investigativas a longo prazo, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Luzia.

Diante do exposto, é evidente a necessidade e a urgência dessa contratação, que se alinha não apenas com as diretrizes da gestão pública, mas também com os desejos legítimos da sociedade em prol de um ambiente mais seguro e protegido. Assim, recomenda-se a aprovação do registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 030

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	18
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 031

12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 1 de Abril de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 032

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 033

PORTARIA

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: bxj0fu0h6kh20250507190551

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOEL MOREIRA CHAVES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 073244002020-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.655.343-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: ibma4mhbte20250507190502

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso art. 3 da Lei 172/199 com alteração na Lei 195/2000 que trata da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Santa Luzia; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, para o quadriênio de 2024/2028, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Luzia - MA, conforme segue: § 1º Representantes do Poder Executivo: Titular: Bruna Yokoono Jorge Neves Andrade, CPF: 017.490.983-77 Suplente: Liane Nascimento dos Santos, CPF: 030.847.483-06 § 2º Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação (Professores): Titular: Antonivan Marciel Pereira, CPF: 965.576.483-49 Titular: Maria da

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 034

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 39/2026**, no dia **1 de Abril de 2026** que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 035

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 894 / 2025 - TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 4

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 036

SUMÁRIO



PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 037

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
CNPJ	06.191.001/0001-47

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A necessidade do objeto do estudo decorre da conveniência e da imprescindibilidade de dotar as secretarias municipais de Santa Luzia - MA de solução técnica adequada para o fornecimento e a manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, com vistas à preservação do patrimônio público, ao fortalecimento da vigilância institucional e à ampliação das condições de segurança dos ambientes administrativos e de atendimento à população. Trata-se de demanda compatível com o interesse público, tendo em vista a necessidade permanente de prevenção de furtos, danos, acessos indevidos e demais ocorrências que possam comprometer a regular prestação dos serviços públicos

A adoção do Registro de Preços revela-se medida administrativa adequada, pois possibilita a futura e eventual contratação conforme a efetiva necessidade dos órgãos municipais, sem impor aquisição imediata e integral dos bens e serviços, permitindo melhor planejamento, flexibilidade orçamentária e racionalização dos gastos públicos. Considerando a natureza recorrente e variável da demanda, a sistemática pretendida assegura maior eficiência na gestão das contratações, além de favorecer a padronização dos equipamentos e a uniformidade técnica da solução a ser implantada.

O objeto do estudo se justifica, ainda, em razão da natureza especializada da contratação, que envolve equipamentos e serviços de videomonitoramento cuja instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva exigem conhecimento técnico específico, a fim de garantir compatibilidade entre os componentes, funcionamento contínuo e adequada resposta operacional. A ausência de solução estruturada e tecnicamente assistida pode comprometer a efetividade do sistema, reduzir sua vida útil e gerar prejuízos à segurança institucional.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar condições mínimas de proteção, controle e monitoramento dos espaços públicos, contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos prestados pelas secretarias

municipais de Santa Luzia - MA, razão pela qual se mostra pertinente a autorização para elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 038

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ANGELA CAROLINE SOUSA E SOUZA

Santa Luzia - MA, 6 de Abril de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 039

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
ANGELA CAROLINE DE SOUSA E SOUZA

Problema Resumido
A ausência de monitoramento adequado expõe os prédios públicos, servidores, usuários e bens municipais a riscos de furtos, vandalismo e acessos indevidos. Além disso, a falta de manutenção preventiva compromete o funcionamento contínuo dos equipamentos, reduzindo sua eficiência e vida útil. Assim, a contratação visa garantir vigilância permanente, prevenção de ocorrências e melhor conservação dos sistemas instalados.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de videomonitoramento e a prestação de serviços de manutenção preventiva, com o objetivo de atender às secretarias municipais e fortalecer a segurança dos prédios públicos, servidores, usuários e bens patrimoniais

A ausência de um sistema adequado de monitoramento expõe os espaços públicos a situações de risco, como furtos, vandalismo, invasões e acessos indevidos, comprometendo a integridade física das pessoas e a proteção do patrimônio municipal.

Além disso, a falta de manutenção preventiva pode ocasionar falhas no funcionamento dos equipamentos, redução da vida útil dos sistemas e interrupções no monitoramento, prejudicando a eficácia das ações de vigilância e controle.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para garantir vigilância contínua, prevenção de ocorrências e conservação adequada dos equipamentos, contribuindo para a eficiência administrativa e para a melhoria da segurança nas unidades municipais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 010

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição de requisitos técnicos é crucial para assegurar que a solução contratada atenda às necessidades de segurança e manutenção dos prédios públicos, protegendo pessoas e bens municipais de maneira eficaz.

• **Sistema de Monitoramento 24/7**: A solução deve incluir câmeras de alta definição, operando continuamente, cobrindo todas as áreas críticas dos prédios públicos.

• **Controle de Acesso**: Implementação de um sistema que registre entradas e saídas, identificando indivíduos autorizados e restringindo acessos indevidos.

• **Central de Monitoramento**: Deve haver uma central equipada para visualização em tempo real e armazenamento seguro das imagens por, no mínimo, 30 dias.

• **Manutenção Preventiva e Corretiva**: Inclusão de um plano de manutenção para garantir o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos.

• **Relatórios de Ocorrências**: A solução deve gerar relatórios detalhados de ocorrências e alertas, facilitando a análise e a tomada de decisões.

• **Treinamento de Pessoal**: Oferecimento de treinamento para operadores, assegurando o uso correto e eficiente dos equipamentos.

• **Integração com Sistemas Existentes**: Compatibilidade e integração com sistemas de segurança já existentes, evitando redundâncias.

• **Suporte Técnico Permanente**: Disponibilidade de suporte técnico 24/7 para resolução de problemas e dúvidas.

• **Eficiência Energética**: Equipamentos energeticamente eficientes, contribuindo para sustentabilidade e redução de custos.

• **Conformidade com Normas Técnicas**: Todos os equipamentos e serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 045

AQUISIÇÃO DE CÂMERAS IP OU ANALÓGICAS COM GRAVAÇÃO LOCAL, UTILIZANDO DVR OU NVR, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Descrição: Implementação de câmeras de segurança em pontos estratégicos dos prédios públicos para monitoramento contínuo, com gravação e armazenamento de imagens e manutenção preventiva.

Vantagens:
- Monitoramento em tempo real
- facilidade de implantação e a ampla oferta de fornecedores.
- possibilidade de manutenção preventiva periódica
- Integração com sistemas de alarme

Desvantagens:
- Custo inicial elevado
- Necessidade de manutenção regular
- Requer infraestrutura de rede robusta

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA TERCEIRIZADA

Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecer vigilantes treinados para patrulhamento e monitoramento dos prédios públicos.

Vantagens:
- Presença física dissuasiva
- Resposta imediata a incidentes
- Flexibilidade na alocação de pessoal

Desvantagens:
- Custo recorrente elevado
- Dependência de terceiros
- Possível rotatividade de pessoal

IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO

Descrição: Instalação de dispositivos de controle de acesso, como catracas e leitores biométricos, para restringir e monitorar a entrada de pessoas nos prédios.

Vantagens:
- Controle rigoroso de entradas e saídas
- Registro de acessos para auditoria
- Redução de acessos não autorizados

Desvantagens:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 042

- Custo de instalação e manutenção
- Possível resistência de usuários
- Necessidade de integração com outros sistemas

MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA

Descrição: Estabelecimento de cronograma de manutenção preventiva para equipamentos de segurança e infraestrutura dos prédios.

Vantagens:
- Aumento da vida útil dos equipamentos
- Redução de falhas inesperadas
- Planejamento de custos de manutenção

Desvantagens:
- Necessidade de equipe especializada
- Custo contínuo de manutenção
- Interrupções temporárias para manutenção

USO DE DRONES PARA MONITORAMENTO EXTERNO

Descrição: Utilização de drones para vigilância aérea dos arredores dos prédios públicos, especialmente em áreas de difícil acesso.

Vantagens:
- Cobertura ampla e flexível
- Monitoramento de áreas remotas
- Redução de pontos cegos

Desvantagens:
- Restrições legais e regulatórias
- Custo de aquisição e operação
- Necessidade de operadores treinados

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida como um todo consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento para atender às necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, abrangendo a implantação de sistema composto por câmeras IP ou analógicas com gravação local, mediante uso de DVR ou NVR, além de manutenção preventiva e corretiva, quando necessária, a fim de assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e seguro da estrutura instalada.

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 043

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos e acessórios necessários à plena operação do sistema, incluindo câmeras de vigilância, gravadores, dispositivos de armazenamento, cabos, switches, fontes, suportes e demais itens correlatos, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração. Integram, ainda, o escopo da contratação os serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva, essenciais para garantir a compatibilidade entre os componentes, a integridade da gravação das imagens, a estabilidade do sistema e a adequada resposta às demandas de segurança dos órgãos municipais.

A adoção dessa solução visa proporcionar maior proteção ao patrimônio público, ampliar a vigilância de áreas estratégicas e unidades administrativas, inibir ocorrências de furtos, danos e acessos indevidos e contribuir para a continuidade da prestação dos serviços públicos.
O Registro de Preços, por sua vez, assegura flexibilidade administrativa para contratações futuras e eventuais, conforme a real necessidade das secretarias, permitindo melhor planejamento, padronização dos equipamentos, racionalização dos recursos e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente para atender, de forma integrada e contínua, às necessidades de segurança e videomonitoramento do Município de Santa Luzia - MA.

QUANTITATIVOS E VALORES

		ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und Med	Qtd Consolidada	Sec. de Governo	Sec. de Educação	Sec. de Ass. Social	Sec. de Saúde
1	8888 - CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75,00	40,00	15,00	5,00	15,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75,00	40,00	15,00	5,00	15,00
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5,00	5,00	-----	----	----
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2,00	2,00	-----	-----	-----
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade	Und	37,00			2,00	10,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 044

	com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.			15,00	10,00		
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37,00	15,00	10,00	2,00	10,00
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55,00	20,00	15,00	5,00	15,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38,00	15,00	10,00	3,00	10,00
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	caixa	18,00	5,00	5,00	3,00	5,00
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	18,00	5,00	5,00	3,00	5,00
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38,00	15,00	10,00	3,00	10,00
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app,	Und	32,00	15,00	7,00	2,00	8,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 945

	compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.						
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 32 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10,00	5,00	2,00	1,00	2,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22,00	7,00	7,00	1,00	7,00
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16,00	5,00	5,00	1,00	5,00
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32,00	15,00	5,00	2,00	10,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32,00	15,00	5,00	2,00	10,00
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22,00	10,00	5,00	2,00	5,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800,00	300,00	200,00	100,00	200,00
Valor Total							------

ORÇAMENTO SIGILOSO OU NÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

JUSTIFICATIVA

A adoção do sigilo no presente procedimento mostra-se tecnicamente justificável e juridicamente adequada em razão da natureza sensível do objeto, consistente no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Santa Luzia/MA. Trata-se de contratação voltada à proteção de bens públicos, instalações administrativas, servidores e usuários dos serviços municipais, cuja divulgação antecipada de informações operacionais pode comprometer a efetividade da solução pretendida.

A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 24, que disciplina a publicidade do orçamento estimado da contratação e admite, de forma motivada, a restrição de divulgação quando necessária à preservação do interesse público e da competitividade do certame. Também se harmoniza com os princípios

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 046

previstos no art. 5º da referida lei, notadamente os da eficiência, planejamento, interesse público, competitividade, economicidade e segurança jurídica.

No caso concreto, a ampla divulgação prévia de elementos como quantitativos detalhados, pontos de instalação, especificações técnicas, parâmetros de cobertura, estrutura de monitoramento e condições operacionais do sistema pode expor vulnerabilidades da Administração, além de possibilitar comportamentos oportunistas no mercado, com potencial prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa. O sigilo, portanto, visa resguardar a estratégia de segurança institucional e evitar o comprometimento da finalidade pública da contratação.

Ressalte-se que o tratamento sigiloso ora adotado não representa afastamento da transparência administrativa, mas sim medida excepcional, proporcional e motivada, limitada às informações cuja publicidade antecipada possa comprometer a segurança e a competitividade do processo. Permanecem preservados os atos de divulgação exigidos pela legislação, observados os limites legais e os controles aplicáveis à fase preparatória e à instrução do procedimento.

Dessa forma, a opção pelo sigilo revela-se necessária para compatibilizar a contratação com a proteção do interesse público, a integridade da solução de videomonitoramento e a obtenção de proposta vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

ELABORAÇÃO OU NÃO DO PLANO ANUAL DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação encontra fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 11, 12 e 18, que disciplinam os princípios aplicáveis às contratações públicas e a necessidade de observância do planejamento na fase preparatória. No caso em análise, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, razão pela qual a necessidade ora identificada não possui vinculação formal com instrumento institucional específico de planejamento.

Não obstante, tal circunstância não impede o regular prosseguimento da contratação, uma vez que a Administração Pública pode e deve atender às necessidades supervenientes, operacionais ou não programadas, desde que devidamente motivadas e compatíveis com o interesse público. Assim, a inexistência de alinhamento ao Plano Anual de Contratações não afasta a legitimidade da presente contratação, desde que demonstrada sua pertinência administrativa e sua adequação à realidade da gestão municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender à demanda administrativa identificada, devendo ser conduzida em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0017

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada.

A contratação parcelada do objeto, por meio de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, justifica-se técnica e administrativamente pela própria natureza da demanda, que é continuada, variável e distribuída entre diversas secretarias municipais de Santa Luzia - MA, exigindo atendimento flexível, sem imposição de aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado. A sistemática parcelada é a mais adequada porque permite que a Administração realize contratações conforme a efetiva necessidade de cada unidade, em momentos distintos, preservando o planejamento orçamentário, a racionalidade da despesa e a eficiência na gestão pública.

Do ponto de vista técnico, o objeto envolve bens e serviços de natureza interdependente e funcionalmente integrada, compreendendo fornecimento de câmeras IP ou analógicas, DVR/NVR, acessórios, equipamentos complementares, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva. A contratação parcelada, nesse contexto, não significa fracionamento indevido do objeto, mas sim uma forma legítima de execução compatível com a estrutura do Registro de Preços, pois a demanda municipal pode surgir de maneira escalonada, em razão de implantações por etapas, substituições programadas, ampliações de pontos de monitoramento e necessidades específicas de cada secretaria. Essa modelagem assegura maior aderência entre a entrega e a real demanda administrativa, evitando aquisições desnecessárias, estoques excessivos e imobilização indevida de recursos públicos.

Além disso, a contratação parcelada contribui para a padronização tecnológica da solução, uma vez que permite à Administração manter critérios homogêneos de especificação, compatibilidade e desempenho ao longo do tempo, reduzindo o risco de descontinuidade operacional. Em sistemas de videomonitoramento, a aquisição escalonada deve ser acompanhada de rigor técnico para garantir integração entre os equipamentos já instalados e os que venham a ser futuramente contratados, bem como a manutenção da interoperabilidade entre câmeras, gravadores, dispositivos de rede e armazenamento. A contratação parcelada, sob fiscalização e planejamento adequados, favorece essa uniformidade e preserva a integridade da solução.

Sob a ótica da economicidade, a divisão da contratação em fornecimentos e manutenções futuras e eventuais possibilita melhor aproveitamento das condições de mercado, amplia a competitividade e reduz riscos de contratação de quantitativos superiores aos efetivamente necessários. Como se trata de sistema destinado a atender diversas secretarias, em momentos distintos e com demandas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 048

potencialmente diferenciadas, a contratação parcelada se revela mais eficiente do que a aquisição única e integral, pois evita desperdícios, melhora o controle da execução contratual e permite respostas mais ágeis às demandas supervenientes da Administração.

Some-se a isso que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos exige disponibilidade técnica contínua e suporte ao longo da vigência da ata, o que reforça a conveniência da contratação parcelada. A Administração poderá acionar a contratada conforme a necessidade real de instalação, substituição, ampliação ou reparo, garantindo melhor gestão dos recursos, maior durabilidade dos bens e continuidade do serviço público prestado. Em consequência, a modelagem parcelada atende aos princípios da planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e vantajosidade, mostrando-se a solução mais adequada para o caso concreto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A instalação do sistema de videomonitoramento e a manutenção preventiva proporciona uma solução de segurança que maximiza o custo-benefício ao reduzir a necessidade de vigilância presencial constante. A prevenção de furtos e vandalismo diminui despesas com reparos e reposições, resultando em economia a longo prazo.

Otimização de recursos

Com a instalação de câmeras e manutenção preventiva, há uma melhor alocação dos recursos humanos, permitindo que o pessoal de segurança seja direcionado para áreas mais críticas ou para ações de resposta rápida. O uso de tecnologia reduz a necessidade de manutenção corretiva frequente, otimizando recursos materiais e financeiros.

Eficiência e eficácia

A instalação de câmeras e manutenção preventiva melhora a eficiência ao permitir monitoramento contínuo e em tempo real, facilitando a identificação e resposta a incidentes. A eficácia é aumentada pela capacidade de gravação e armazenamento de imagens, que serve como evidência em investigações e processos administrativos.

Indicadores ou metas mensuráveis

- Redução de incidentes de segurança em 30% no primeiro ano.
- Diminuição de 20% nos custos com reparos e reposições devido a vandalismo.
- Aumento de 50% na detecção e resposta a incidentes em tempo real.
- Redução de 15% no tempo médio de resposta a ocorrências.

PREFEITURA DE SANTA L
Nº FL 049

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a instalação de câmeras e manutenção preventiva, é essencial realizar uma avaliação da infraestrutura elétrica dos prédios públicos, garantindo que a rede suporte a demanda adicional das câmeras e equipamentos de gravação. Isso pode incluir a instalação de novos circuitos elétricos ou a atualização dos existentes. Além disso, é necessário verificar a disponibilidade de espaço físico adequado para a instalação dos servidores e dispositivos de armazenamento, que devem estar em locais seguros e climatizados para evitar superaquecimento e garantir a longevidade dos equipamentos.

A capacitação técnica dos servidores responsáveis pelo monitoramento e manutenção do sistema é crucial. Eles devem ser treinados para operar o software de vigilância, realizar diagnósticos básicos e solucionar problemas comuns. Isso assegura que o sistema funcione de forma contínua e eficiente, minimizando o tempo de inatividade e garantindo uma resposta rápida a qualquer incidente.

Por fim, é necessário obter licenças e autorizações específicas para a instalação das câmeras em áreas públicas, respeitando normas de privacidade e segurança. Além disso, deve-se garantir que os materiais utilizados, como cabos e conectores, sejam de alta qualidade e compatíveis com os equipamentos, para evitar falhas e garantir a integridade das imagens capturadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não

Não há necessidade de contratações correlatas, pois o objeto do Registro de Preços já contempla, de forma suficiente e integrada, o fornecimento e a manutenção dos equipamentos de segurança e videomonitoramento destinados às secretarias municipais de Santa Luzia/MA. A solução foi estruturada para atender integralmente à demanda identificada, sem a necessidade de outras contratações complementares em processos distintos.

Considerando que o escopo licitado abrange os elementos essenciais para o funcionamento do sistema, como equipamentos, manutenção e suporte necessário à operacionalização, verifica-se que a Administração já dispõe, neste mesmo objeto, de todos os meios indispensáveis à execução da solução pretendida. Dessa forma, não há lacunas que exijam futuras contratações acessórias.

A ausência de contratações correlatas também se justifica pela necessidade de garantir maior padronização técnica, uniformidade na execução e compatibilidade entre os itens contratados. A fragmentação do objeto em contratações separadas poderia gerar riscos de incompatibilidade operacional, dificuldades de fiscalização e prejuízos à eficiência administrativa.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 050

Além disso, a solução centralizada em um único processo favorece a economicidade, a celeridade e o melhor gerenciamento contratual, uma vez que concentra em uma mesma contratação todos os serviços e fornecimentos necessários ao atendimento da demanda pública. Isso reduz custos administrativos e evita a duplicidade de procedimentos para fins semelhantes.

Assim, conclui-se que não existem contratações correlatas necessárias, pois o objeto da presente licitação já atende, por completo, à necessidade das secretarias municipais, contemplando o fornecimento e a manutenção dos equipamentos de videomonitoramento. Com isso, assegura-se maior eficiência, racionalidade e adequação ao interesse público.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A implementação pode aumentar a demanda por energia elétrica durante o funcionamento, mas oferece oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência.

Resíduos Gerados

O uso de materiais pode gerar resíduos sólidos ao longo da vida útil, exigindo estratégias de reciclagem e logística reversa.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos com selo de eficiência energética.

Implementar programa de descarte adequado com fornecedores habilitados.

Avaliar cooperação intermunicipal para gestão de resíduos, caso o município não disponha de infraestrutura própria.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 055

Santa Luzia - MA, 7 de Abril de 2026

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 052

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47

Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Objeto Detalhado
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 053

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Equipamentos entregues com tecnologia obsoleta ou incompatível com as necessidades		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 054

A Secretaria pode receber equipamentos que não atendam aos requisitos tecnológicos necessários para integração com sistemas já existentes, comprometendo a eficácia do videomonitoramento.	
Ações Preventivas	**Responsável**
Especificar requisitos mínimos de tecnologia e compatibilidade no termo de referência	
Realizar visita técnica para levantamento detalhado das necessidades reais	
Exigir apresentação de laudo ou documentação comprobatória de compatibilidade	
Ações de Contingência	**Responsável**
Solicitar substituição imediata dos equipamentos incompatíveis	
Acionar as penalidades contratuais previstas por descumprimento	

Risco Alto - Atraso significativo na manutenção corretiva dos equipamentos de segurança

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Falhas pontuais ou unidades inoperantes de videomonitoramento podem comprometer a segurança das áreas monitoradas, deixando pontos cegos e aumentando a vulnerabilidade das secretarias municipais.

Ações Preventivas	**Responsável**
Estabelecer prazos máximos para atendimento de chamados em contrato	
Definir mecanismos de controle e acompanhamento dos atendimentos	
Ações de Contingência	**Responsável**
Aplicar multas contratuais no caso de exceder os prazos de atendimento	
Solicitar reforço temporário com contratação emergencial de serviços caso necessário	

Risco Médio - Fornecimento de peças e componentes fora do padrão de qualidade estabelecido

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

A vida útil dos equipamentos pode ser reduzida, aumentando custos de manutenção e elevando riscos operacionais pelo uso de itens que não seguem a especificação técnica.

Ações Preventivas	**Responsável**
Exigir apresentação de certificados de qualidade dos componentes fornecidos	
Realizar inspeções e testes amostrais em componentes entregues	
Ações de Contingência	**Responsável**
Rejeitar itens em desconformidade e exigir reposição imediata	
Aplicar sanções previstas contratualmente por reincidência	

Santa Luzia - MA, 7 de Abril de 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 055

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 056

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75		
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75		
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5		
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2		
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at,	Und	37		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 057

	IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.				
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37		
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55		
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38		
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18		
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	18		
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38		
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32		
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo	Und	10		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 058

	de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.				
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22		
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16		
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32		
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32		
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 8 de Abril de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 059

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 060

PORTARIA

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: bxj0fu0h6kh20250507190551

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOEL MOREIRA CHAVES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 073244002020-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.655.343-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: ibma4mhbte20250507190502

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso art. 3 da Lei 172/199 com alteração na Lei 195/2000 que trata da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Santa Luzia; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, para o quadriênio de 2024/2028, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Luzia - MA, conforme segue: § 1º Representantes do Poder Executivo: Titular: Bruna Yokoono Jorge Neves Andrade, CPF: 017.490.983-77 Suplente: Liane Nascimento dos Santos, CPF: 030.847.483-06 § 2º Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação (Professores): Titular: Antonivan Marciel Pereira, CPF: 965.576.483-49 Titular: Maria da

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 061

PESQUISAS

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

cotação

1 mensagem

EMERSON JB <emersonjb.07@gmail.com> 10 de abril de 2026 às 14:28
Para: licitasantaluzia@gmail.com

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 062

stl.pdf
312K

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 063

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 9 de abril de 2026 às 16:07
Para: emersonjb.07@gmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente A Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao Coordenador do Departamento de Compras, Material e Patrimônio deste Município.

1- Solicitação de Cotação JB.pdf
175K

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 064

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: EMERSO JB-SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 21.852.638/0001-20
ENDEREÇO: RODOVIA BR 222, BAIRRO, ACAMPAMENTO – SANTA LUZIA-MA
EMAIL:EMERSOJB.07@GMAIL.COM
TELEFONE:98-98238-9451

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, **Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia – MA .**

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao Coordenador do Departamento de Compras, Material e Patrimônio deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75,00		
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080 megapixels (2MP), optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75,00		
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5,00		
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2,00		

5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37,00		
5	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.		37,00		
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55,00		
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38,00		
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18,00		

10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	18,00		
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38,00		
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32,00		
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10,00		
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22,00		
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16,00		
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32,00		
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32,00		

18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22,00		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800,00		
	VALOR GLOBAL				

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 09 de abril de 2026

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria 662/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 068

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.852.638/0001-20 **MATRIZ**		**10/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
EMERSON JB - SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMERSON JB - SOLUCOES EM INFORMATICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 222	**126**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**ACAMPAMENTO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EMERSONJB.07@GMAIL.COM	**(98) 8238-9451**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025** às **14:49:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

2 mensagens

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 063

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 9 de abril de 2026 às 16:02
Para: maelton_soussa@hotmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente A Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia – MA.
Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao Coordenador do Departamento de Compras, Material e Patrimônio deste Município.

2- Solicitação de Cotação F M S.pdf
175K

maelton sousa lima <maelton_soussa@hotmail.com> 10 de abril de 2026 às 14:21
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Segue proposta

Obter o Outlook para Android

From: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>
Sent: Thursday, April 9, 2026 4:02:06 PM
To: maelton_soussa@hotmail.com <maelton_soussa@hotmail.com>
Subject: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta processo cameras.docx
314K

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Departamento de Compras

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 070

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: F M S LIMA LTDA
CGC: 46.817.116/0001-19
ENDEREÇO: RUA DA PALMEIRA Nº 268 , BAIRRO, PALMEIRA – SANTA INÊS-MA
EMAIL:MAELTON_SOUSSA@HOTMAIL.COM
TELEFONE:98-98247-0444

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, **Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia – MA** .

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao Coordenador do Departamento de Compras, Material e Patrimônio deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75,00		
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080 megapixels (2MP), optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75,00		
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5,00		
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2,00		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 07

5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37,00		
5	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.		37,00		
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55,00		
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38,00		
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18,00		

10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	18,00		
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38,00		
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32,00		
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10,00		
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22,00		
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16,00		
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32,00		
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32,00		

18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22,00		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800,00		
	VALOR GLOBAL				

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 09 de abril de 2026

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria 662/2025



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consultas Públicas ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.817.116/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.761128-2

Razão Social: F M S LIMA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA PALMEIRA

Número: 268 **Complemento:**

Bairro: PALMEIRA

Município: SANTA INES **UF:** MA

CEP: 65304060 **DDD:** **Telefone:** 982470444

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 09

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
1621800	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4637199-4691500), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (2512800-1621800-3101200-4664800-4647801), 01/10/2010 - (4642702-4649404-2511000-4618499),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 075

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 026

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 9 de abril de 2026 às 16:00
Para: "nerdnettelecom@gmail.com" <nerdnettelecom@gmail.com>

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente A Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia – MA.
Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao Coordenador do Departamento de Compras, Material e Patrimônio deste Município.

2- Solicitação de Cotação t luis.pdf
175K

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 077

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Preços de Mercado

1 mensagem

Nerd Net <nerdnettelecom@gmail.com> 10 de abril de 2026 às 16:28
Para: licitasantaluzia@gmail.com

DOC-20260410-WA0260..pdf
320K

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 028

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Departamento de Compras

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 079

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: T LUIS RAMOS BRAGA
CNPJ: 58.803.142/0001-77
ENDEREÇO: AV NAGIB HAICKEL Nº 1234 , BAIRRO, CENTRO – IGARAPÉ DO MEIO-MA
EMAIL: NERDNETTELECOM2GMAIL.COM
TELEFONE:98-98417-4960

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, **Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia – MA .**

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, sn Praça Três Poderes, CEP 65.390-000 Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente ao Coordenador do Departamento de Compras, Material e Patrimônio deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75,00		
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080 megapixels (2MP), optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75,00		
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5,00		
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2,00		

5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37,00		
5	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.		37,00		
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55,00		
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38,00		
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18,00		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 081

10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	18,00		
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38,00		
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32,00		
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10,00		
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22,00		
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16,00		
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32,00		
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32,00		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 082

18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22,00		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800,00		
	VALOR GLOBAL				

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 09 de abril de 2026

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria 662/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 083

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.803.142/0001-77 **MATRIZ**		**13/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
T LUIS RAMOS BRAGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NERDNET	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-01 - Administração de obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NAGIB HAICKEL	**1234**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.345-000	**CENTRO**	**IGARAPE DO MEIO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NERDNETTELECOM@GMAIL.COM	**(98) 8417-4960**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2026** às **07:34:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Departamento de Compras

Responsável pelo Levantamento
Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Objeto
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 19

Valor total: R$ 407.237,81

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	75 UND	R$ 307,00	R$ 23.025,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	75 UND	R$ 305,50	R$ 22.912,50
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	5 UND	R$ 4.567,52	R$ 22.837,60
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	2 UND	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37 UND	R$ 390,00	R$ 14.430,00
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37 UND	R$ 988,00	R$ 36.556,00
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	55 UND	R$ 16,53	R$ 909,15

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	38 UND	R$ 352,31	R$ 13.387,78
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre - COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	18 CX	R$ 291,90	R$ 5.254,20
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	18 CX	R$ 321,61	R$ 5.788,98
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	38 UND	R$ 600,00	R$ 22.800,00
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	32 UND	R$ 1.099,35	R$ 35.179,20

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	10 UND	R$ 2.242,90	R$ 22.429,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	22 UND	R$ 599,76	R$ 13.194,72
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	16 UND	R$ 798,50	R$ 12.776,00
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32 UND	R$ 416,50	R$ 13.328,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32 UND	R$ 700,00	R$ 22.400,00
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	22 UND	R$ 810,44	R$ 17.829,68
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	800 HORA	R$ 120,00	R$ 96.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 087

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	75 UND	R$ 307,00	R$ 23.025,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 000069/2025 **Fornecedor:** DANILO ALVES DE SOUZA 10742091686 (47727639000137) **Código PNCP:** 18187815000197-1-000073/2025 **Data de Publicação:** 10/10/2025 **Data de Proposta:** 22/10/2025	CÂMERA BULLET FULL HD 1080P 40M NA COR BRANCO CÂMERA BULLET FULL HD 1080P 40M NA COR BRANCOCaracterísticas:Câmera de Segurança Full Color Full HD 1080P Bullet Multi HD Visão Noturna Colorida 40m Proteção IP67Ideal para projetos com monitoramento noturno, garantindo imagens coloridas, no escuro total, em definição Full HD (1080p).Câmera Bullet Full ColorAlta Definição de Imagens FULL HD 1080pFull Color, para imagens coloridas no escuro totalMenu OSDProtocolo MultiHD HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico (CVBS)Mais proteção, mais durabilidadeEspecificações técnicasSensor 1/2,8 2 megapixels CMOSPixels efetivos 1921 (H) x 1080 (V)Linhas horizontais 1920HResolução Real Full HD: 1080pLente 2.8 mmÂngulo de visão horizontal 109Ângulo de visão vertical 60Alcance LED 20mLed inteligente SimQuantidade de LEDs 2Formato do vídeo NTSCProtocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD ControlRelação sinal-ruído 65 dBSensibilidade 0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux (Iluminator on)Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000sSincronismo InternoÍris EletrônicaDay & Night Automático (Ajustável), ColoridoControle Automático de Ganho (AGC) ONCompensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFFHigh Light Compensation (HLC) Sim (Digital)Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR)Balanço de branco Automático / AjustávelModo de imagem Padrão / Suave / VivoAjuste de imagem/td> Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/GammaFunção Luz Branca SimIdiomas do menu OSD Português / Inglês / EspanholSaída de vídeo 75 BNC fêmeaAlimentação Conector P4 fêmeaConsumo máximo de corrente 275 mAConsumo máximo de potência 3,3 WTensão 12 VdcRange de tensão 10% (10.8V ~ 13,2Vdc)Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação)Dimensões (L x A x P) (A x ?) 163,4 x 69,7 x 70 mmPeso 170gCor case BrancaTipo case / material Bullet / PlásticoGrau de	1 UN	R$ 307,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 089

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	75 UND	R$ 305,50	R$ 22.912,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 102/2025 **Fornecedor:** INTELIG SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (44022137000112) **Código PNCP:** 83256545000190-1-000087/2025 **Data de Publicação:** 13/06/2025 **Data de Proposta:** 25/06/2025	CAMERA DE SEGURANCA CAMERA DE SEGURANCA - DOME IP Câmera de segurança IP infra 30 Dome (Elevador).	2 Peça	R$ 305,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	5 UND	R$ 4.567,52	R$ 22.837,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 005/2025 **Fornecedor:** I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI (21248951000154) **Código PNCP:** 35101369000175-1-000018/2025 **Data de Publicação:** 27/03/2025 **Data de Proposta:** 15/04/2025	CAMERA IP SPEED DOME 22X Zoom Otico 2MP 1920(H)*1080(V) suporta o Protocolo Onvif 2.4, P2P.TCP/P, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS,DDNS, RTP, RTSP, RTC P, NTP Material Metal (color:0. O1Lux@F1.2, B.W: 0.001Lux@F1.2, Olux Compressso de Video H.264/H265 12V CC /PoE (EEEB02 3af) AGC(Controle automático de ganho) Shutter Eletrônico D&N Mode(Modo Dia e noite) IR (Infravermelho)	2 UND	R$ 135,03

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 090

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 007/2025 **Fornecedor:** I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA LTDA (21248951000154) **Código PNCP:** 01612533000197-1-000016/2025 **Data de Publicação:** 16/04/2025 **Data de Proposta:** 05/05/2025	CAMERA IP SPEED DOME 22X Zoom Otico 2MP 1920(H)1080(V) suporta o Protocolo Onvif 2.4, P2P.TCP/P, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTC P, NTP Material Metal (color: 0. O1LuxF1.2, B.W: 0.001LuxF1.2, Olux Compressso de Video H.264/H265 12V CC /PoE (EEEB02 3af) AGC (Controle automático de ganho) Shutter Eletrônico DN Mode(Modo Dia e noite) IR (Infravermelho)	10 UND	R$ 5.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	2 UND	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 010/2025 **Fornecedor:** SERMIE ELETRICOS E TECNOLOGIA LTDA (96707856000170) **Código PNCP:** 13230982000150-1-000047/2025 **Data de Publicação:** 21/03/2025 **Data de Proposta:** 08/05/2025	Mesa Controladora IP: Possibilitar O Controle De Speed Domes Ip Ou Analógicas Com A Porta Rs485 E Ip Com A Porta Rj45, Joystick Com Resistência E Confiabilidade, Operação Fácil E Rápida Do Sistema De Segurança, Suporta Protocolos, Pelco-P E Pelco-D, Onvif, Permite Configuração De Acesso Por Perfil De Usuário, Conexão Ip Via Rj45, Comunicação Via Rs485 E Rs232, Comunicação Via Porta Usb, Especificações Técnica, Joystick 3 Eixos, Velocidade Variável Com Zoom, Portas Rj45, Rs232, Rs485, Rs4221, Usb, Display Lcd, 75, 33,85 Mm, Alimentação 12 Vdc 2ª, Consumo De Energia Máximo 5 W, Temperatura De Operação -10 C 55 C, Umidade Relativa De Operação 10 90, Pressão Atmosférica 86 Kpa 106 Kpa), Dimensões (L P A) 330 160 37,5 (Altura: 130 Mm Incluindo O Joystick), Peso 1,3 Kg, ¹ Porta Serial Para Uso Futuro.	2 UN	R$ 3.100,00

PREFEITURA DE SANTA... Nº FL 093

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37 UND	R$ 390,00	R$ 14.430,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBANO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 09/2026 **Fornecedor:** WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA (26167868000174) **Código PNCP:** 05303144000130-1-000009/2026 **Data de Publicação:** 19/02/2026 **Data de Proposta:** 03/03/2026	Switch 8 portas 10/100 fast ethernet c/ 1 porta RJ45 c/ POE	6 Unidade	R$ 390,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	37 UND	R$ 988,00	R$ 36.556,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TORRES - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 229/2025 **Fornecedor:** HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (48099152000110) **Código PNCP:** 87876801000101-1-000268/2025 **Data de Publicação:** 05/09/2025 **Data de Proposta:** 26/09/2025	Switch 16 Portas Fast Poe, 2 Portas Gigabit, 1 Porta Mini-gbic, 16 portas 10/100 Mbps com suporte Power Over Ethernet (PoE+), 2 portas 10/100/1000 Mbps para uplink com 1 porta Mini-Gbic combo, Função PoE Extender para transmissão de dados e energia até 250m, Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x), Fonte de alimentação Bivolt automática Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 de até 15KV, opção de segmentação de redes VLAN para maior segurança e eficiência	20 UNIDADE	R$ 988,00

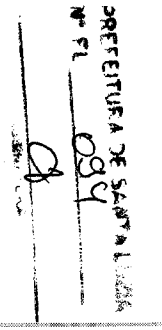
#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	55 UND	R$ 16,53	R$ 909,15

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - ES **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 95/2025 **Fornecedor:** ALL COMERCIAL BRASIL LTDA (42979407000152) **Código PNCP:** 10838653000106-1-000746/2025 **Data de Publicação:** 16/10/2025 **Data de Proposta:** 28/10/2025	Caixa Passagem aplicação: instalação cftv, características adicionais: anti-uv, resistente a raios solares, cor: branca, dimensões: 125 x 123 x 60, grau proteção: ip66, material: plástico, referência fabricante: vbox 1100 e Caixa de passagem para CFTV	20 Unidade	R$ 14,70
Órgão: JOAQUIM TAVORA CAMARA DE VEREADORES - PR **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº PDE 6/2025 **Fornecedor:** QUADRI TELECOM LTDA ME (19945050000170) **Código PNCP:** 77778785000152-1-000007/2025 **Data de Publicação:** 21/05/2025 **Data de Proposta:** 28/05/2025	CAIXA DE PASSAGEM IP66 CFTV CAIXA DE PASSAGEM IP66 CFTVMATERIAL EM PLÁSTICO ANTI-UV, INSTALAÇÃO INTERNO E EXTERNO, IP66, MONTAGEM EM PAREDE OU TETO, COR BRANCO, DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø): 125 X 123 X 60 MM	10 UNIDADE (UN)	7,90

PREFEITURA DE SANTA L... N.º FL 083

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 1/2024 **Fornecedor:** 32.586.528 MAIKE AGUIAR ALVES PIMENTA (32586528000180) **Código PNCP:** 27150556000110-1-000403/2024 **Data de Publicação:** 25/04/2025 **Data de Proposta:** 12/05/2025	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV Material em plástico Instalação interno e externo IP66 Montagem em parede ou tetoFixação da tampa com parafusoEspecificações técnicas Características mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x ø) 125 x 123 x 60 mm Peso 0,129kg Cor Branco Material Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo 1 ano de garantia	95 Unidade	R$ 17,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	38 UND	R$ 352,31	R$ 13.387,78



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 1/2024 **Fornecedor:** GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA (44352658000138) **Código PNCP:** 27150556000110-1-000403/2024 **Data de Publicação:** 25/04/2025 **Data de Proposta:** 12/05/2025	MINI RACK 05UX19PX370MM MONTADO COM BANDEJA Especificações técnicas Dimensional Tamanho 5U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 5,96 Kg Estrutural Porta Fecho com Chave Abertura Porta Frontal Removível Material Aço SAE 1008 Espessura 0,75 mm Carga máxima 50 Kg Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco intelbras.com.br Dimensional do Produto Gerais Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x 50mm Bandeja: Especificações técnicas Dimensional Tamanho 290mm Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L × A × P) 481,6 × 43,7 × 283,1 mm Dimensões de Fixação Conforme norma IEC 60297 Peso 1,4 Kg Estrutural Material Aço SAE 1008 Espessura 1,2mm Carga Máxima 10 Kg Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco Gerais Aplicação Racks 19"	25 Unidade	R$ 356,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 85

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LAGARTO - SE **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 22/2025 **Fornecedor:** SOUZA COMERCIAL LTDA (48869221000127) **Código PNCP:** 13124052000111-1-000062/2025 **Data de Publicação:** 23/07/2025 **Data de Proposta:** 11/09/2025	Mini Rack Montado, Padrão de 19 Polegadas. Especificação: Mini Rack Montado De 5u, Padrão 19 Polegadas, com profundidade total de 370 mm, destinado à fixação em parede para armazenamento, organização e proteção de equipamentos eletrônicos em projetos de redes, telecomunicações e CFTV. O rack deverá possuir estrutura em aço SAE 1008, com espessura mínima de 0,75 mm, capacidade de carga máxima de 50 kg e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado na cor preta (código aproximado 73.250), com brilho fosco. As dimensões externas deverão ser de aproximadamente 520 mm de largura, 271,4 mm de altura e 370 mm de profundidade, em conformidade com a norma IEC 60297. A porta frontal deverá ser removível e possuir fecho com chave. O rack deverá contar com venezianas laterais para ventilação e aberturas destacáveis para passagem de cabos, com dimensões de 158 x 50 mm e 83 x 50 mm. O produto deverá ser destinado a ambientes internos (indoor)	3 UND	R$ 348,62

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre - COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	18 CX	R$ 291,90	R$ 5.254,20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 096

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 14/2025 **Fornecedor:** lotus materiais eletricos (37266583000107) **Código PNCP:** 76973692000116-1-000056/2025 **Data de Publicação:** 11/06/2025 **Data de Proposta:** 04/07/2025	Cabo de Rede 8 vias - Caixa Fastbox com 305 metros Características Gerais: Categoria: Cat5e Tipo de Cabo: U/UTP (Par Trançado Não Blindado) Condutores: 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG Isolamento: Polietileno especial Capa Externa: PVC retardante à chama Classe de Flamabilidade: CMX conforme IEC 60332-1 e ABNT NBR 14705 Diâmetro Nominal do Cabo: 4,8 mm Velocidade Nominal de Propagação (NVP): 68% Embalagem: Caixa Fastbox com 305 metros Marcação: Sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), facilitando a visualização da quantidade restante na caixa e o cálculo dos lances para instalação Aplicações Suportadas: Gigabit Ethernet (IEEE 802.3z) - 1000 Mbps Fast Ethernet (IEEE 802.3u) - 100 Mbps Ethernet (IEEE 802.3) - 10 Mbps Token Ring (IEEE 802.5) - 4/16 Mbps 100BASE-TX, 100BASE-T4, 100vg-AnyLAN ATM 155 Mbps TP-PMD 100 Mbps 3X-AS400 IBM 10 Mbps Normas e Certificações: Atende aos requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2, incluindo o adendo 5 (Categoria 5e) Certificações: Anatel e RoHS Considerações Adicionais: Produto em conformidade com políticas de respeito ao meio ambiente	20 CXA	R$ 537,99
Órgão: MUNICIPIO DE ITORORO - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 025/2025 **Fornecedor:** VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (09094765000102) **Código PNCP:** 13752993000108-1-000036/2025 **Data de Publicação:** 02/07/2025 **Data de Proposta:** 14/07/2025	Caixa De Cabo De Rede Cat5e, 305m 4par Branco	2 CX	R$ 323,75

PREFEITURA DE SANTA L... Nº FL 097

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDACAO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - GO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0000022/2025 **Fornecedor:** CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) **Código PNCP:** 01465988000127-1-000424/2025 **Data de Publicação:** 26/06/2025 **Data de Proposta:** 08/07/2025	CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE LSZH BRANCO 250M	100 UNIDADE	R$ 13,95

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	18 CX	R$ 321,61	R$ 5.788,98

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JERONIMO - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 0012/2026 **Fornecedor:** 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES (60629992000142) **Código PNCP:** 88117700000101-1-000067/2026 **Data de Publicação:** 05/03/2026 **Data de Proposta:** 19/03/2026	2 Cabo blindado Descrição complementar: Cabo de rede lógico padrão Cat5e, tipo F/UTP (Foiled Unshielded Twisted Pair), com dupla capa de proteção. • Comprimento mínimo por caixa: 100 metros, fornecido em caixa lacrada de fábrica • Condutor: 4 (quatro) pares de condutores 24 AWG, blindados com fita d	6 cx	R$ 321,61

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 038

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	38 UND	R$ 600,00	R$ 22.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 039

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 100023/2025 **Fornecedor:** MAICON TAVARES DE ASSIS LTDA (17209033000149) **Código PNCP:** 19243500000182-1-000041/2025 **Data de Publicação:** 06/06/2025 **Data de Proposta:** 23/06/2025	Gravador Digital de Vídeo Multi HD 8 Canais Gravador Digital de Vídeo Multi HD 8 CanaisDescrição Técnica:Gravador digital de vídeo compatível com múltiplas tecnologias de câmeras (HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP), oferecendo flexibilidade na integração de sistemas de vigilância. Possui as seguintes características:• Entradas de Vídeo: 8 canais BNC para câmeras analógicas e até 4 canais IP adicionais, totalizando até 12 canais no modo híbrido. No modo NVR, suporta até 12 canais IP.• Compressão de Vídeo: Suporte às tecnologias H.265+, H.265, H.264+, H.264 e H.264B, proporcionando eficiência no armazenamento e transmissão de dados.• Resolução de Gravação: Capacidade de gravação em resoluções de até 5 MP Lite em todos os canais, com suporte a resoluções inferiores como 4 MP, 1080p e 720p.• Saídas de Vídeo: Equipado com saídas HDMI e VGA, permitindo conexão simultânea a monitores com resoluções de até 1920×1080.• Áudio: 1 entrada e 1 saída de áudio RCA, com suporte a áudio bidirecional no canal 1. Compatível com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio..• Inteligência de Vídeo: Recursos avançados como detecção inteligente de pessoas e veículos, linha virtual e cerca virtual, melhorando a eficácia na vigilância.• Conectividade de Rede: Porta Ethernet RJ45 (10/100 Mbps) com suporte a diversos protocolos de rede, incluindo HTTP, HTTPS, IPv4, IPv6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi e RTMP.• Acesso Remoto: Compatível com aplicativos para smartphones (iOS e Android), permitindo monitoramento remoto das câmeras conectadas.• Alimentação: Fonte externa de 12 VDC com consumo máximo de 10 W (sem disco rígido instalado).• Certificações: Produto em conformidade com as normas FCC, CE e RoHS, garantindo padrões internacionais de qualidade e segurança.	25 UNIDA	R$ 600,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	32 UND	R$ 1.099,35	R$ 35.179,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FIEC FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 7/2025REPUBLICADO/2025 **Fornecedor:** Raphael Miranda Dornelles (15674842000104) **Código PNCP:** 54675103000180-1-000038/2025 **Data de Publicação:** 17/04/2025 **Data de Proposta:** 08/05/2025	DVR 16 CANAIS: GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO COM 16 CANAIS " COMPATÍVEL COM HDCVI, AHD E HDTV; " COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+; " DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS; " SAÍDA DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC, SAÍDA EM 180P. " SUPORTE A HD SATA DE ALTA CAPACIDADE; " CONEXÃO EERNET E USB; " FUNÇÕES DE REPRODUÇÃO, BACKUP, BUSCA INTELIGENTE E EVENTOS. " COMPATÍVEL COM CÂMERAS INTELBRAS, JÁ INSTALADAS NA FIEC. " GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	4 Unidade	R$ 1.099,35

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	10 UND	R$ 2.242,90	R$ 22.429,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 101

generated by StartGov

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARACURU - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 22.005/2025 PERP/2025 **Fornecedor:** DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI (04503070000113) **Código PNCP:** 07592298000115-1-000121/2025 **Data de Publicação:** 29/09/2025 **Data de Proposta:** 10/10/2025	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE - INVD COM 32 CANAIS IP	50 UND	R$ 2.242,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	22 UND	R$ 599,76	R$ 13.194,72

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE COSMOPOLIS - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 000054/2025/2025 **Fornecedor:** GRS COMERCIO LTDA (45909091000110) **Código PNCP:** 44730331000152-1-000126/2025 **Data de Publicação:** 26/09/2025 **Data de Proposta:** 14/10/2025	MONITOR WIDESCREEN LED 24 POLEGADAS	2 Unidade	R$ 649,00
Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 79/2025 **Fornecedor:** CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39581101000139) **Código PNCP:** 76205962000149-1-000150/2025 **Data de Publicação:** 12/11/2025 **Data de Proposta:** 01/12/2025	MONITOR LED 24 POLEGADAS	60 UN	R$ 550,51

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	16 UND	R$ 798,50	R$ 12.776,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 37/2025 **Fornecedor:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251) **Código PNCP:** 23773012000154-1-000086/2025 **Data de Publicação:** 16/10/2025 **Data de Proposta:** 31/10/2025	"MONITOR (27 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD; CONEXÕES: HDMI, VGA E DISPLAYPORT; FUNÇÕES: PIVOT, AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO; ACOMPANHA CABO HDMI; PAINEL: IPS) 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1.1. TIPO DE PRODUTO: MONITOR COM RETROILUMINAÇÃO LED, COM PAINEL IPS. 1.2. COR PREDOMINANTE: PRETO. 1.3. ÁREA DE VISUALIZAÇÃO DIAGONAL: 27 POLEGADAS. 1.4. RESOLUÇÃO: 1920X1080 FULL HD 1.5. BRILHO: 250 CD/M². 1.6. CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, VGA E DISPLAYPORT. 1.7. VOLTAGEM: BIVOLT. 1.8. AJUSTES: ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO. 1.9. INTERFACE DE MONTAGEM: VESA. 1.10. ACOMPANHAR CABOS NECESSÁRIOS PARA PRONTO FUNCIONAMENTO. 1.11. ADICIONALMENTE, ACOMPANHAR CABO HDMI DE 1,5M OU 2M PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR. 1.12. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL"	162 UNIDADE (UND)	R$ 887,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALVORADA - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 014/2025 **Fornecedor:** J L L DE OLIVEIRA (29565958000101) **Código PNCP:** 01800242000122-1-000064/2025 **Data de Publicação:** 03/11/2025 **Data de Proposta:** 13/11/2025	MONITOR DE VIDEO PARA DESKTOP DE 27 POLEGADAS LED FHD, TAMANHO DA TELA DE 27 POLEGADAS, NO FORMATO DE TELA DE 16:9, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 VGA OU HDMI, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75HZ, BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240V INTERNA, QUANTIDADE DE CORES MÍNIMAS DE 16 MILHOES, COM CONEXÃO HDMI E VGA.	24 Unidade	R$ 710,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 103

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32 UND	R$ 416,50	R$ 13.328,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 023/2025/2025 **Fornecedor:** I DE S CARDOSO PAPELARIA ME (08612410000103) **Código PNCP:** 01608768000105-1-000023/2025 **Data de Publicação:** 24/03/2025 **Data de Proposta:** 04/04/2025	HD interno SATA III - 1 TB, CACHE 64 MB, Velocidade de rotação minima: 5400 rpm	10 UND	R$ 416,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	32 UND	R$ 700,00	R$ 22.400,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: ASSOCIACAO DE APOIO DA ESC. MUNIC. 23 DE OUTUBRO - TO **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 05/2026 **Fornecedor:** VRINFO SOLUCOES EM TI SERVICO LTDA (44048757000120) **Código PNCP:** 02021099000133-1-000006/2026 **Data de Publicação:** 17/03/2026 **Data de Proposta:** 20/03/2026	Lote 1 - HD 2TB Exclusivo para CFTV Disco rígido com capacidade de 2TB, interface SATA III 6 Gb/s, formato 3,5 polegadas, velocidade mínima de 5400 RPM, cache mínimo de 64 MB, desenvolvido para operação contínua 24 horas por dia, 7 dias por semana, otimizado para sistemas de vigilância, suporte a gravação simultânea de múltiplos canais, consumo máximo de 6W	1 Unidade	R$ 700,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL

generated by StartGov

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	22 UND	R$ 810,44	R$ 17.829,68

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE URUARA - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 9.2025-00029/2025 **Fornecedor:** CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA (38345566000128) **Código PNCP:** 34593541000192-1-000051/2025 **Data de Publicação:** 20/05/2025 **Data de Proposta:** 04/06/2025	HD SATA 6GB/S 3,5" 5400RPM 256M CACHE 4TB	46 Unidade	R$ 810,44

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	800 HORA	R$ 120,00	R$ 96.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 105

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 02/2025 **Fornecedor:** INFORMAX SOLUÇÕES LTDA (02096772000102) **Código PNCP:** 00492087000161-1-000018/2025 **Data de Publicação:** 05/09/2025 **Data de Proposta:** 19/09/2025	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços de assistência técnica em microcomputadores, redes de informática, equipamentos (impressoras, notebooks, desktop e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva dos mesmos; instalação de impressoras local ou em rede; configuração do equipamento na rede interna para que tenha acesso à internet, incluindo outros serviços, tais como: formatação com backup; instalação de programas básicos, tais como: pacote Office; codec de áudio e vídeo; navegadores de internet; restauração de backup; reinstalação de programas e configurações para seu perfeito funcionamento; manutenção preventiva e corretiva de sistema de câmeras de monitoramento e manutenção física na sede do Poder Legislativo Municipal de Abre Campo/MG, nas especificações, quantitativos e demais condições descritas no Termo de Referência.	240 HORA TECNICA	R$ 120,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Registro de preços para futura e ventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de segurança e videomonitoramento, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	empresa e cnpj		empresa e cnpj		empresa e cnpj		BANCO DE PREÇOS		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	75	R$ 420,00	R$ 31.500,00	R$ 400,00	R$ 30.000,00	R$ 380,00	R$ 28.500,00	R$ 307,00	R$ 23.025,00	R$ 376,75	R$ 28.256,25
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	UND	75	R$ 480,00	R$ 36.000,00	R$ 500,00	R$ 37.500,00	R$ 520,00	R$ 39.000,00	R$ 305,50	R$ 22.912,50	R$ 451,38	R$ 33.853,50
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	UND	5	R$ 5.300,00	R$ 26.500,00	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00	R$ 5.700,00	R$ 28.500,00	R$ 4.567,52	R$ 22.837,60	R$ 5.266,88	R$ 26.334,40
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	UND	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00	R$ 560,00	R$ 1.120,00	R$ 520,00	R$ 1.040,00	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	UND	37	R$ 485,00	R$ 17.945,00	R$ 380,00	R$ 14.060,00	R$ 395,00	R$ 14.615,00	R$ 390,00	R$ 14.430,00	R$ 412,50	R$ 15.262,50
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	UND	37	R$ 680,00	R$ 25.160,00	R$ 800,00	R$ 29.600,00	R$ 890,00	R$ 32.930,00	R$ 988,00	R$ 36.556,00	R$ 839,50	R$ 31.061,50
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	UND	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00	R$ 40,00	R$ 2.200,00	R$ 50,00	R$ 2.750,00	R$ 16,53	R$ 909,15	R$ 34,13	R$ 1.877,15
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	UND	38	R$ 290,00	R$ 11.020,00	R$ 350,00	R$ 13.300,00	R$ 380,00	R$ 14.440,00	R$ 352,31	R$ 13.387,78	R$ 343,08	R$ 13.037,04
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	CX	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00	R$ 400,00	R$ 7.200,00	R$ 420,00	R$ 7.560,00	R$ 291,90	R$ 5.254,20	R$ 372,98	R$ 6.713,64

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 107

10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	CX	18	R$ 400,00	R$ 7.200,00	R$ 380,00	R$ 6.840,00	R$ 420,00	R$ 7.560,00	R$ 321,61	R$ 5.788,98	R$ 380,40	R$ 6.847,20
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	38	R$ 800,00	R$ 30.400,00	R$ 780,00	R$ 29.640,00	R$ 850,00	R$ 32.300,00	R$ 600,00	R$ 22.800,00	R$ 757,50	R$ 28.785,00
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	32	R$ 1.300,00	R$ 41.600,00	R$ 1.200,00	R$ 38.400,00	R$ 1.250,00	R$ 40.000,00	R$ 1.099,35	R$ 35.179,20	R$ 1.212,34	R$ 38.794,88
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	10	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00	R$ 2.550,00	R$ 25.500,00	R$ 2.242,90	R$ 22.429,00	R$ 2.473,23	R$ 24.732,30
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	UND	22	R$ 1.080,00	R$ 23.760,00	R$ 940,00	R$ 20.680,00	R$ 1.010,00	R$ 22.220,00	R$ 599,76	R$ 13.194,72	R$ 907,44	R$ 19.963,68
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	UND	16	R$ 1.220,00	R$ 19.520,00	R$ 1.180,00	R$ 18.880,00	R$ 1.500,00	R$ 24.000,00	R$ 798,50	R$ 12.776,00	R$ 1.174,63	R$ 18.794,08
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	UND	32	R$ 670,00	R$ 21.440,00	R$ 560,00	R$ 17.920,00	R$ 600,00	R$ 19.200,00	R$ 416,50	R$ 13.328,00	R$ 561,63	R$ 17.972,16
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	UND	32	R$ 820,00	R$ 26.240,00	R$ 750,00	R$ 24.000,00	R$ 800,00	R$ 25.600,00	R$ 700,00	R$ 22.400,00	R$ 767,50	R$ 24.560,00
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	22	R$ 1.355,00	R$ 31.165,00	R$ 1.300,00	R$ 28.600,00	R$ 1.380,00	R$ 30.360,00	R$ 810,44	R$ 17.829,68	R$ 1.211,36	R$ 26.649,92
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	HORA	800	R$ 210,00	R$ 168.000,00	R$ 190,00	R$ 152.000,00	R$ 260,00	R$ 208.000,00	R$ 120,00	R$ 96.000,00	R$ 195,00	R$ 156.000,00
	VALOR GLOBAL				R$ 555.080,00		R$ 522.440,00		R$ 604.075,00		R$ 407.237,61		R$ 521.670,20
	VALOR GLOBAL				R$ 555.080,00		R$ 522.440,00		R$ 604.075,00		R$ 407.237,61		R$ 521.670,20

empresa e cnpj	R$ 555.080,00
empresa e cnpj	R$ 522.440,00
#REFI	R$ 604.075,00
BANCO DE PREÇOS	R$ 407.237,81
VALOR MEDIO	R$ 521.870,20

Santa Luzia (MA), 15 de abril de 2026

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Maria Lygia Lima da Silva Pereira

Portaria 662/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 108

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 108

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

2°. O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: lcw6wtwqxoe20250430170437

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica Declarado Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, inscrita no CNPJ 54.199.398/0001-66, com sede na Rua do Poço, S/N - Bairro Abdom Braide Município de Santa Luzia - MA. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2°. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado. Art. 3º. Será objeto de Lei revogar os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando: I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: velpf2cl9j20250430170419

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DE COMPRAS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DE COMPRAS, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
✔	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: A pesquisa de preços por meio de fornecedores mostra-se necessária e tecnicamente justificável para a adequada formação do valor estimado da contratação, tendo em vista que o objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento para atendimento das secretarias municipais de Santa Luzia/MA. Por se tratar de itens com especificações técnicas variadas, tecnologia específica, componentes acessórios e serviços de

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 112

	manutenção vinculados à operação dos equipamentos, faz-se indispensável a obtenção de cotações atualizadas junto ao mercado fornecedor, a fim de refletir com maior fidelidade os preços efetivamente praticados. A adoção dessa metodologia encontra amparo nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à economicidade, à seleção da proposta mais vantajosa e à necessidade de compatibilidade dos preços com os valores de mercado. A pesquisa com fornecedores permite à Administração identificar a realidade comercial atual, considerando não apenas o custo dos equipamentos, mas também a manutenção preventiva, suporte técnico, prazos de entrega, garantias e demais condições de execução indispensáveis ao pleno atendimento da demanda pública. Além disso, a consulta direta ao mercado fornecedor se justifica em razão da natureza técnica do objeto, que envolve soluções de videomonitoramento com diferentes níveis de desempenho, capacidade de armazenamento, qualidade de imagem, compatibilidade entre equipamentos e necessidade de assistência continuada. Tais particularidades tornam a pesquisa com fornecedores medida essencial para a composição de um preço referencial seguro, evitando distorções de mercado, subavaliação do objeto ou formação de valores incompatíveis com a realidade da contratação. Ressalte-se, ainda, que a pesquisa de preços por meio de fornecedores contribui para a robustez da instrução processual, para a transparência do procedimento e para a redução de riscos na fase preparatória da contratação, possibilitando ao setor de cotação elementos concretos para a consolidação do mapa comparativo de preços. Dessa forma, o procedimento assegura maior aderência ao interesse público e maior segurança na definição do valor estimado. Diante disso, conclui-se que a pesquisa por fornecedores é a medida mais adequada por se tratar de contratação que demanda avaliação técnica detalhada, compatibilidade com as exigências do objeto e observância aos parâmetros legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior confiabilidade à estimativa de preços e à futura contratação.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M /	Und	75	R$ 376,75	R$ 28.256,25

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 114

	HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.				
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75	R$ 451,38,00	R$ 33.853,50
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5	R$ 5.266,88	R$ 26.334,40
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2	R$ 1.187,50	R$ 2.375,00
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37	R$ 412,50	R$ 15.262,50
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37	R$ 839,50	R$ 31.061,50
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55	R$ 34,13	R$ 1.877,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38	R$ 343,08	R$ 13.037,04
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18	R$ 372,98	R$ 6.713,64
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	18	R$ 380,40	R$ 6.847,20
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de	Und	38	R$ 757,50	R$ 28.785,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 115
ASSINATURA

	entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.				
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32	R$ 1.212,34	R$ 38.794,00
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10	R$ 2.473,23	R$ 24.732,30
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22	R$ 907,44	R$ 19.963,68
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16	R$ 1.174,63	R$ 18.794,08
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32	R$ 561,13	R$ 17.972,16
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32	R$ 767,50	R$ 24.560,00
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22	R$ 1.211,36	R$ 26.649,92
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800	R$ 195,00	R$ 156.000,00
	Valor Total				**R$ 521.870,20**

Santa Luzia - MA, 10 de Abril de 2026

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
024/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 156

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 39/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 560.080,00 (quinhentos e sessenta mil e oitenta reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 13 de Abril de 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 112

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 118

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, objeto do Processo Administrativo nº 39/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Santa Luzia - MA, 13 de Abril de 2026

Uriel Mac Gosmish Avelar
Diretor Geral de Contabilidade
635/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 139

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC **GOMISH** AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL **DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria **entra em vigor** na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 120

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqkn0s920250430170405

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF MF sob o nº 027.954.323-80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: 4pyqkn0s920250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: ezvksnosy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 13561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 525

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS E SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

JUSTIFICATIVA

Considerando a natureza do objeto, qual seja, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, justifica-se a adoção de procedimento sigiloso no que couber, especialmente em relação a informações sensíveis capazes de comprometer a efetividade da contratação e a segurança institucional.

A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 24, que disciplina a publicidade do orçamento estimado da contratação, admitindo a preservação do sigilo quando sua divulgação antecipada puder comprometer a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa ou o interesse público. Também se harmoniza com os princípios insculpidos no art. 5º da referida lei, notadamente os da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, competitividade e segurança jurídica.

No presente caso, a divulgação prévia de informações detalhadas acerca da estrutura de segurança, quantitativos, especificações técnicas, pontos de instalação e demais elementos operacionais pode expor vulnerabilidades da Administração e reduzir a efetividade do sistema de videomonitoramento pretendido. Por essa razão, mostra-se razoável e proporcional resguardar tais informações até o momento processual adequado, evitando riscos à integridade patrimonial, à segurança dos servidores, dos usuários e das instalações públicas.

Ressalte-se que o sigilo ora adotado não afasta o dever de transparência administrativa, mas representa medida excepcional e devidamente motivada, destinada a proteger o interesse público e assegurar a regularidade da disputa, sem prejuízo da publicidade dos atos obrigatórios previstos em lei. Assim, a restrição recairá apenas sobre os elementos cuja antecipação possa prejudicar a competitividade ou a finalidade da contratação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 102

Dessa forma, a adoção do sigilo, nos limites permitidos pela legislação vigente, revela-se medida juridicamente adequada, tecnicamente necessária e compatível com a natureza estratégica da contratação, contribuindo para a preservação da segurança institucional e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W;	Und	37	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 123
ASSINATURA

	compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	Caixa	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 124
ASSINATURA

11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 125
ASSINATURA

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
17	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22	Sigiloso	Sigiloso
18	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800	Sigiloso	Sigiloso
19	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para Contratação

A presente justificativa visa embasar a necessidade do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, com o objetivo de atender às demandas das diversas secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

Contextualização

Com o crescimento populacional e urbanização de Santa Luzia, bem como o aumento das solicitações de segurança por parte da população e a responsabilização direta do poder público em garantir a segurança de seus cidadãos, torna-se imprescindível a adoção de medidas eficazes de monitoramento e proteção nas áreas públicas e institucionais. A instalação de equipamentos de videomonitoramento e a manutenção adequada desses dispositivos são essenciais para garantir a segurança patrimonial e a prevenção de delitos.

Objetivo da Contratação

A contratação visa assegurar a aquisição de equipamentos modernos de segurança e videomonitoramento, bem como sua manutenção contínua, a fim de proporcionar um ambiente seguro tanto para os servidores públicos quanto para a comunidade em geral. A proposta é implementar uma infraestrutura eficiente que possibilite a detecção e a resposta rápida a eventos de risco, além de promover a transparência nas ações governamentais.

Necessidade da Contratação

A falta de infraestrutura adequada de segurança pode resultar em danos patrimoniais, comprometendo os recursos públicos e colocando em risco a integridade de servidores e cidadãos. O registro de preços proporcionará agilidade na contratação, permitindo que a gestão pública atenda imediatamente às demandas que surgem, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação.

Impacto da Não Realização da Contratação

A não realização da contratação poderá levar à descontinuidade das iniciativas de segurança, ampliando a vulnerabilidade das instalações públicas e aumentando a sensação de insegurança na população. Em um cenário onde a segurança é uma demanda crescente, a falta de ação poderá resultar em prejuízos significativos, tanto econômicos quanto sociais, comprometendo a confiança da população em sua administração pública.

Relevância para o Interesse Público

A implementação de um sistema de segurança eficiente é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que assegura um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a convivência pacífica entre os cidadãos. Ademais, a instalação de equipamentos de videomonitoramento poderá colaborar com ações preventivas e investigativas a longo prazo, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Luzia.

Diante do exposto, é evidente a necessidade e a urgência dessa contratação, que se alinha não apenas com as diretrizes da gestão pública, mas também com os desejos legítimos da sociedade em prol de um ambiente mais seguro e protegido. Assim, recomenda-se a aprovação do registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

JUSTIFICATIVA

A elaboração da presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que consagram o planejamento das contratações públicas como etapa essencial da fase preparatória, notadamente o art. 11, o art. 12 e o art. 18, além dos princípios previstos no art. 5º, como a do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e segurança jurídica.

No caso em análise, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, circunstância que implica a inexistência de alinhamento formal da presente demanda com instrumento central de planejamento da organização. Ainda assim, tal fato não impede a continuidade do processo, desde que a necessidade esteja devidamente

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 527
ASSINATURA

motivada, demonstrada sua relevância administrativa e justificada sua compatibilidade com o interesse público.

Ressalte-se que a ausência de previsão no Plano Anual de Contratações não afasta a possibilidade de atendimento de demandas supervenientes, urgentes ou decorrentes de necessidades operacionais não programadas no exercício anterior, sobretudo quando evidenciado que a contratação é indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas. Nessas hipóteses, a Administração deve demonstrar, de forma expressa, a motivação da demanda e a pertinência da contratação perante a realidade institucional.

Dessa forma, embora a presente demanda não possua alinhamento formal com o planejamento organizacional em razão da inexistência de Plano Anual de Contratações, sua instrução encontra amparo na necessidade pública identificada, devendo prevalecer a busca pela solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação não terá reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para ME/EPP.

Justificativa para não divisão em cota reservada a ME/EPP

A não adoção de cota reservada para ME/EPP mostra-se tecnicamente justificada, no caso concreto, em razão da padronização e compatibilidade tecnológica entre os itens, da complexidade da solução a ser implantada e da necessidade de assegurar economicidade, integração sistêmica e continuidade operacional.

Trata-se de contratação voltada à implantação e manutenção de sistema de videomonitoramento composto por câmeras bullet, dome e speed dome, mesas controladoras, switches PoE, caixas de passagem, racks, cabos, gravadores, monitores, HDs e serviços correlatos de manutenção, todos interdependentes e destinados a operar de forma integrada. A solução, portanto, não se resume ao fornecimento isolado de bens de prateleira, mas exige compatibilidade técnica rigorosa entre equipamentos, protocolos, interfaces, capacidade de alimentação, armazenamento, transmissão de dados, resistência ambiental e interoperabilidade. A fragmentação da disputa por meio de cota reservada poderia comprometer essa uniformidade, elevar o risco de fornecimento de itens incompatíveis e dificultar a padronização do parque tecnológico.

Além disso, a estimativa global evidencia contratação de porte significativo, com quantitativos expressivos e distribuição em múltiplos componentes do sistema, o que reforça a necessidade de ganho de escala, uniformidade de especificações e racionalização da gestão contratual. A adoção de cota reservada, nesse contexto, poderia resultar em pulverização de fornecedores para itens tecnicamente vinculados entre si, com potencial aumento de custos indiretos, dificuldades de fiscalização, maior risco de falhas de integração e prejuízo à eficiência administrativa. Em sistemas de segurança eletrônica, a integridade funcional depende da aderência entre todos os elementos, sendo recomendável que a contratação preserve a homogeneidade técnica e a responsabilidade integrada pela solução.

Some-se a isso o fato de que o objeto envolve, ainda, serviço de manutenção e prevenção corretiva, o que exige maior previsibilidade de suporte, continuidade de funcionamento e compatibilidade com os equipamentos fornecidos. A divisão do certame em cota reservada poderia gerar assimetria entre fornecedores, dificultando a uniformização de garantias, assistência técnica, substituição de peças e atendimento a eventuais falhas, em prejuízo da continuidade do serviço público de segurança patrimonial e monitoramento. Nesse cenário, a contratação sem cota reservada se mostra mais adequada para preservar a eficiência, a padronização, a interoperabilidade e a responsabilidade técnica global da solução.

Dessa forma, conclui-se que, em razão da natureza integrada do objeto, da necessidade de compatibilidade entre os itens, da relevância da padronização tecnológica e da preservação da economicidade e da continuidade operacional, a não utilização de cota reservada para ME/EPP encontra plena justificativa técnica, sendo a modelagem integral da disputa a opção mais compatível com o interesse público e com a adequada execução contratual.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 129

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento/serviço do objeto será [PARCELADO].

13.3. Necessário que até a assinatura do contrato ou início dos serviços, a empresa comprove ter oficina ou Assistência Técnica de CFTV própria ou credenciada (parceira) no município ou em raio geográfico próximo que atenda aos prazos de manutenção.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.2. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

PREFEITURA DE
Nº 130

15.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 133

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de

Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 132

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante

forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.4.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.4.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 135

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 136
ASSINATURA

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 14 de Abril de 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº F. 537
ASSINATURA

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 138
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026

Processo Administrativo Nº 39/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: ---------- 2026
HORÁRIO: ---------- (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 139

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ ----------(------)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 140
ASSINATURA

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. **Não haverá Benefícios às ME/EPPs**

JUSTIFICATIVA

A não adoção de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame encontra respaldo na natureza técnica e integrada do objeto, na necessidade de padronização e compatibilidade tecnológica entre os itens e na imprescindibilidade de assegurar a economicidade, a eficiência e a continuidade operacional da solução de videomonitoramento. A contratação envolve fornecimento de equipamentos, acessórios, infraestrutura de rede, armazenamento, monitoramento e serviço de manutenção preventiva e corretiva, compondo sistema único, cujos elementos são tecnicamente interdependentes e devem operar de forma harmônica e compatível.

Os itens descritos no edital não possuem natureza autônoma e isolada, mas integram uma solução tecnológica indivisível sob o ponto de vista funcional, formada por câmeras bullet, dome e speed dome, mesas controladoras, switches PoE, caixas de passagem, racks, cabos de rede, gravadores, monitores, HDs e serviço de manutenção. Em razão disso, a contratação exige uniformidade de padrões, compatibilidade entre protocolos, integração de equipamentos e aderência rigorosa às especificações técnicas previamente definidas, sob pena de comprometimento do desempenho global do sistema e da própria finalidade pública pretendida. A fragmentação do certame por meio de cota reservada pode acarretar a aquisição de bens de fornecedores distintos, com maior risco de incompatibilidade operacional, dificuldades de integração, dispersão de responsabilidades e prejuízo à padronização do parque tecnológico.

Além disso, a estimativa quantitativa da contratação demonstra tratar-se de objeto de dimensão relevante, com expressivo número de unidades e componentes, o que reforça a necessidade de ganho de escala, racionalização administrativa e maior eficiência na gestão contratual. A adoção de cota reservada, nesse contexto, poderia provocar pulverização excessiva de fornecedores, aumento da complexidade na fiscalização, dificuldade de uniformização das entregas e ampliação do risco de descontinuidade técnica do sistema. Em contratações dessa natureza, a centralização do fornecimento favorece a padronização, a rastreabilidade, a compatibilidade dos equipamentos e a responsabilização contratual de forma mais objetiva e eficiente.

Some-se a isso o fato de que o objeto inclui, ainda, serviço de manutenção e prevenção corretiva de câmeras de videomonitoramento, o que exige suporte técnico coerente com os bens fornecidos, continuidade na prestação e pronta intervenção em caso de falhas. A existência de múltiplos fornecedores, decorrente da reserva de cota, pode dificultar a garantia integral da solução, comprometer a uniformidade da assistência técnica e tornar mais complexa a identificação de responsabilidades por eventuais defeitos, atrasos ou inconformidades. Em um sistema de segurança eletrônica, a disponibilidade operacional depende da integração entre todos os componentes e da existência de arranjo contratual capaz de preservar sua funcionalidade contínua.

Do ponto de vista jurídico, a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus dispositivos voltados ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, prevê a possibilidade de aplicação de benefícios nas licitações, inclusive a reserva de parcela do objeto, desde que isso seja compatível com a natureza do bem, serviço ou obra e não comprometa o conjunto ou complexo do objeto licitado. A própria sistemática legal não institui direito absoluto à reserva de cota, mas sua aplicação condicionada à viabilidade técnica e à preservação da competitividade, da eficiência e da vantajosidade da contratação. Em outras palavras, quando a divisão do objeto puder comprometer a execução adequada, a padronização, a integração funcional ou a economicidade, é legítimo o afastamento da cota reservada, desde que devidamente motivado.

Nesse mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 consagra, como princípios e diretrizes da contratação pública, a isonomia, a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, a eficiência, o planejamento, a segregação de funções, a economicidade e a observância das condições de execução capazes de assegurar a satisfação do interesse público. A modelagem do certame deve, portanto, atender à realidade técnica do objeto e à melhor solução administrativa, sendo juridicamente admissível a não adoção de cota reservada quando demonstrado que a divisão do item ou do conjunto de itens possa comprometer a padronização, a interoperabilidade, a gestão contratual ou a obtenção do resultado esperado.

Dessa forma, a não utilização de cota reservada para ME/EPP revela-se técnica e juridicamente justificável, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização, a interoperabilidade e a eficiência da contratação, além de aumentar o risco de descontinuidade e de prejuízo ao interesse público. A modelagem integral do certame, sem reserva de cota, apresenta-se como a solução mais consentânea com a natureza do objeto, com a necessidade de uniformidade tecnológica e com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

MINUTA

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

MINUTA

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente

MINUTA

documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

MINUTA

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

MINUTA

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

MINUTA

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

MINUTA

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

MINUTA

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 20 de abril de 2026

Eu Elaboro

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

MINUTA

Eu aprovo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 163
ASSINATURA

Herik James Silva Ramos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 006/2025

Cleudimar Soares Lopes

Secretária de Educação

Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

979/2025

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 164

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS E SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

JUSTIFICATIVA

Considerando a natureza do objeto, qual seja, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, justifica-se a adoção de procedimento sigiloso no que couber, especialmente em relação a informações sensíveis capazes de comprometer a efetividade da contratação e a segurança institucional.

A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 24, que disciplina a publicidade do orçamento estimado da contratação, admitindo a preservação do sigilo quando sua divulgação antecipada puder comprometer a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa ou o interesse público. Também se harmoniza com os princípios insculpidos no art. 5º da referida lei, notadamente os da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, competitividade e segurança jurídica.

No presente caso, a divulgação prévia de informações detalhadas acerca da estrutura de segurança, quantitativos, especificações técnicas, pontos de instalação e demais elementos operacionais pode expor vulnerabilidades da Administração e reduzir a efetividade do sistema de videomonitoramento pretendido. Por essa razão, mostra-se razoável e proporcional resguardar tais informações até o momento processual adequado, evitando riscos à integridade patrimonial, à segurança dos servidores, dos usuários e das instalações públicas.

MINUTA

Ressalte-se que o sigilo ora adotado não afasta o dever de transparência administrativa, mas representa medida excepcional e devidamente motivada, destinada a proteger o interesse público e assegurar a regularidade da disputa, sem prejuízo da publicidade dos atos obrigatórios previstos em lei. Assim, a restrição recairá apenas sobre os elementos cuja antecipação possa prejudicar a competitividade ou a finalidade da contratação.

Dessa forma, a adoção do sigilo, nos limites permitidos pela legislação vigente, revela-se medida juridicamente adequada, tecnicamente necessária e compatível com a natureza estratégica da contratação, contribuindo para a preservação da segurança institucional e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1; Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e	Caixa	18	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 567
ASSINATURA

MINUTA

	protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16	Sigiloso	Sigiloso

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para Contratação

A presente justificativa visa embasar a necessidade do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, com o objetivo de atender às demandas das diversas secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

Contextualização

Com o crescimento populacional e urbanização de Santa Luzia, bem como o aumento das solicitações de segurança por parte da população e a responsabilização direta do poder público em garantir a segurança de seus cidadãos, torna-se imprescindível a adoção de medidas eficazes de monitoramento e proteção nas áreas públicas e institucionais. A instalação de equipamentos de videomonitoramento e a manutenção adequada desses dispositivos são essenciais para garantir a segurança patrimonial e a prevenção de delitos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 169
ASSINATURA

MINUTA

Objetivo da Contratação

A contratação visa assegurar a aquisição de equipamentos modernos de segurança e videomonitoramento, bem como sua manutenção contínua, a fim de proporcionar um ambiente seguro tanto para os servidores públicos quanto para a comunidade em geral. A proposta é implementar uma infraestrutura eficiente que possibilite a detecção e a resposta rápida a eventos de risco, além de promover a transparência nas ações governamentais.

Necessidade da Contratação

A falta de infraestrutura adequada de segurança pode resultar em danos patrimoniais, comprometendo os recursos públicos e colocando em risco a integridade de servidores e cidadãos. O registro de preços proporcionará agilidade na contratação, permitindo que a gestão pública atenda imediatamente às demandas que surgem, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação.

Impacto da Não Realização da Contratação

A não realização da contratação poderá levar à descontinuidade das iniciativas de segurança, ampliando a vulnerabilidade das instalações públicas e aumentando a sensação de insegurança na população. Em um cenário onde a segurança é uma demanda crescente, a falta de ação poderá resultar em prejuízos significativos, tanto econômicos quanto sociais, comprometendo a confiança da população em sua administração pública.

Relevância para o Interesse Público

A implementação de um sistema de segurança eficiente é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que assegura um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a convivência pacífica entre os cidadãos. Ademais, a instalação de equipamentos de videomonitoramento poderá colaborar com ações preventivas e investigativas a longo prazo, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Luzia.

Diante do exposto, é evidente a necessidade e a urgência dessa contratação, que se alinha não apenas com as diretrizes da gestão pública, mas também com os desejos legítimos da sociedade em prol de um ambiente mais seguro e protegido. Assim, recomenda-se a aprovação do registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

JUSTIFICATIVA

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 170

A elaboração da presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que consagram o planejamento das contratações públicas como etapa essencial da fase preparatória, notadamente o art. 11, o art. 12 e o art. 18, além dos princípios previstos no art. 5º, como a do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e segurança jurídica.

No caso em análise, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, circunstância que implica a inexistência de alinhamento formal da presente demanda com instrumento central de planejamento da organização. Ainda assim, tal fato não impede a continuidade do processo, desde que a necessidade esteja devidamente motivada, demonstrada sua relevância administrativa e justificada sua compatibilidade com o interesse público.

Ressalte-se que a ausência de previsão no Plano Anual de Contratações não afasta a possibilidade de atendimento de demandas supervenientes, urgentes ou decorrentes de necessidades operacionais não programadas no exercício anterior, sobretudo quando evidenciado que a contratação é indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas. Nessas hipóteses, a Administração deve demonstrar, de forma expressa, a motivação da demanda e a pertinência da contratação perante a realidade institucional.

Dessa forma, embora a presente demanda não possua alinhamento formal com o planejamento organizacional em razão da inexistência de Plano Anual de Contratações, sua instrução encontra amparo na necessidade pública identificada, devendo prevalecer a busca pela solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação não terá reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para ME/EPP.

Justificativa para não divisão em cota reservada a ME/EPP

A não adoção de cota reservada para ME/EPP mostra-se tecnicamente justificada, no caso concreto, em razão da padronização e compatibilidade tecnológica entre os itens, da complexidade da solução a ser implantada e da necessidade de assegurar economicidade, integração sistêmica e continuidade operacional.

Trata-se de contratação voltada à implantação e manutenção de sistema de videomonitoramento composto por câmeras bullet, dome e speed dome, mesas controladoras, switches PoE, caixas de passagem, racks, cabos, gravadores, monitores, HDs e serviços correlatos de manutenção, todos interdependentes e destinados a operar de forma integrada. A solução, portanto, não se resume ao fornecimento isolado de bens de prateleira, mas exige compatibilidade técnica rigorosa entre equipamentos, protocolos, interfaces, capacidade de alimentação, armazenamento, transmissão de dados, resistência ambiental e interoperabilidade. A fragmentação da disputa por meio de cota reservada poderia comprometer essa uniformidade, elevar o risco de fornecimento de itens incompatíveis e dificultar a padronização do parque tecnológico.

Além disso, a estimativa global evidencia contratação de porte significativo, com quantitativos expressivos e distribuição em múltiplos componentes do sistema, o que reforça a necessidade de ganho de escala, uniformidade de especificações e racionalização da gestão contratual. A adoção de cota reservada, nesse contexto, poderia resultar em pulverização de fornecedores para itens tecnicamente vinculados entre si, com potencial aumento de custos indiretos, dificuldades de fiscalização, maior risco de falhas de integração e prejuízo à eficiência administrativa. Em sistemas de segurança eletrônica, a integridade funcional depende da aderência entre todos os elementos, sendo recomendável que a contratação preserve a homogeneidade técnica e a responsabilidade integrada pela solução.

Some-se a isso o fato de que o objeto envolve, ainda, serviço de manutenção e prevenção corretiva, o que exige maior previsibilidade de suporte, continuidade de funcionamento e compatibilidade com os equipamentos fornecidos. A divisão do certame em cota reservada poderia gerar assimetria entre fornecedores, dificultando a uniformização de garantias, assistência técnica, substituição de peças e atendimento a eventuais falhas, em prejuízo da continuidade do serviço público de segurança patrimonial e monitoramento. Nesse cenário, a contratação sem cota reservada se mostra mais adequada para preservar a eficiência, a padronização, a interoperabilidade e a responsabilidade técnica global da solução.

Dessa forma, conclui-se que, em razão da natureza integrada do objeto, da necessidade de compatibilidade entre os itens, da relevância da padronização tecnológica e da preservação da economicidade e da continuidade operacional, a não utilização de cota reservada para ME/EPP encontra plena justificativa técnica, sendo a modelagem integral da disputa a opção mais compatível com o interesse público e com a adequada execução contratual.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento/serviço do objeto será [PARCELADO].

13.3. Necessário que até a assinatura do contrato ou início dos serviços, a empresa comprove ter oficina ou Assistência Técnica de CFTV própria ou credenciada (parceira) no município ou em raio geográfico próximo que atenda aos prazos de manutenção.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.2. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo

distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, apiicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

MINUTA

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.4.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.4.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

MINUTA

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa

MINUTA

para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

MINUTA

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 14 de Abril de 2026

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2026

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

MINUTA

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

MINUTA

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

MINUTA

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MINUTA

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

MINUTA

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por quaiquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

MINUTA

11.3.2.1 -- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

MINUTA

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	39/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 521.870,20 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 15 de Maio de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PARECER JURÍDICO Nº 13/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
205

Processo de Pregão Eletrônico nº 014/2026

Processo Administrativo nº 39/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: *Fornecimento de equipamentos. Videomonitoramento. Segurança eletrônica. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Lei nº 14.133/2021.*

I - DO RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise da regularidade jurídica da fase preparatória do Processo Administrativo nº 39/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA.

Consta nos autos a autuação do procedimento administrativo, bem como o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, a minuta do Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços e a minuta do Termo de Contrato, todos elaborados pelo Departamento de Planejamento e assinados pelas autoridades competentes de cada secretaria participante.

É o breve relatório.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 202

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1°, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o aclaramento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 203
ASSINATURA

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> (...)
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 205
ASSINATURA

adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1° que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 206

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 207

Da análise dos autos, contudo, esta Assessoria Jurídica identificou que o ETP juntado ao processo apresenta caráter genérico, revelando indícios de elaboração pro forma. A justificativa da necessidade, limita-se a afirmações abstratas sobre crescimento populacional, urbanização e responsabilidade do poder público em garantir segurança, sem apresentar diagnóstico concreto da situação atual, ausência de dados sobre câmeras inativas ou defasadas, levantamento de pontos críticos por secretaria, histórico de ocorrências que fundamentem os quantitativos, ou qualquer memória de cálculo que justifique, por exemplo, a quantidade dos itens. Um ETP robusto, comprometido com o planejamento que a Lei nº 14.133/2021 exige, deve ser documento autossuficiente, capaz de demonstrar, por si só, a relação de causalidade entre a necessidade identificada e a solução proposta, bem como a razoabilidade dos quantitativos estimados.

Feita essa ressalva, e reconhecendo que a decisão de prosseguimento é de competência exclusiva do gestor público, verifica-se que os elementos mínimos exigidos pelos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 foram formalmente contemplados no instrumento, ainda que de modo sumário.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 208

divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

Chama atenção, contudo, a exigência constante do item 13.3 do Termo de Referência, segundo a qual a empresa contratada deverá comprovar, até a assinatura do contrato ou início dos serviços, ter oficina ou assistência técnica de CFTV própria ou credenciada no município ou em raio geográfico próximo. Tal exigência configura requisito de qualificação técnica adicional que, ao ser exigido apenas após a adjudicação, pode gerar insegurança jurídica. Recomenda-se que, em eventual impugnação ao edital ou questionamento por licitante, a Administração apresente justificativa técnica robusta acerca do raio geográfico que considera "próximo", sob pena de o critério ser considerado vago e restritivo à competitividade.

Excetuadas essas ponderações, o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando referência suficiente aos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 209

potenciais fornecedores em relação à documentação de habilitação, às obrigações das partes durante a execução e às penalidades cabíveis.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.

É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 250
ASSINATURA

> eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base nos incisos I e IV acima citados, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I- o objeto e seus elementos característicos;
> II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 211

III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII- os casos de rescisão;
IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)
§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
(...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes clausulas e elementos: (i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (xix) obrigações do contratante; (xx) obrigações do contratado; (xxi) extinção contratual; (xxii) infrações e sanções administrativas; (xxiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 242
ASSINATURA

III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer

irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 253
ASSINATURA

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, ressalvados o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam à análise deste Jurídico, esta Assessoria manifesta-se FAVORÁVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 16/04/2026.

FILIPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 234

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Rilgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 235

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksnesy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 216

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **17 de Abril de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 014/2026, originário do Processo Administrativo nº 39/2026, que tem por finalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, com valor total estimado em R R$ 521.870,20 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos) e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	39/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 521.870,20 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Santa Luzia - MA, 17 de Abril de 2026

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2° - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3° - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

PREFEITURA DE SANTA [illegible]
Nº FL 218

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1° O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2° A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Artigo 4° - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 239

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 220

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº F. 225

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 122

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 023
ASSINATURA

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, no valor R$ 560.080,00 (quinhentos e sessenta mil e oitenta reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 17 de Abril de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 224

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026

Processo Administrativo Nº 39/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 07 de maio de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE
Nº FL 225

EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
Nº FL 226
ASSINATURA

EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

EDITAL

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. **Não haverá Benefícios às ME/EPPs**

JUSTIFICATIVA

A não adoção de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame encontra respaldo na natureza técnica e integrada do objeto, na necessidade de padronização e compatibilidade tecnológica entre os itens e na imprescindibilidade de assegurar a economicidade, a eficiência e a continuidade operacional da solução de videomonitoramento. A contratação envolve fornecimento de equipamentos, acessórios, infraestrutura de rede, armazenamento, monitoramento e serviço de manutenção preventiva e corretiva, compondo sistema único, cujos elementos são tecnicamente interdependentes e devem operar de forma harmônica e compatível.

Os itens descritos no edital não possuem natureza autônoma e isolada, mas integram uma solução tecnológica indivisível sob o ponto de vista funcional, formada por câmeras bullet, dome e speed dome, mesas controladoras, switches PoE, caixas de passagem, racks, cabos de rede, gravadores, monitores, HDs e serviço de manutenção. Em razão disso, a contratação exige uniformidade de padrões, compatibilidade entre protocolos, integração de equipamentos e aderência rigorosa às especificações técnicas previamente definidas, sob pena de comprometimento do desempenho global do sistema e da própria finalidade pública pretendida. A fragmentação do certame por meio de cota reservada pode acarretar a aquisição de bens de fornecedores distintos, com maior risco de incompatibilidade operacional, dificuldades de integração, dispersão de responsabilidades e prejuízo à padronização do parque tecnológico.

Além disso, a estimativa quantitativa da contratação demonstra tratar-se de objeto de dimensão relevante, com expressivo número de unidades e componentes, o que reforça a necessidade de ganho de escala, racionalização administrativa e maior eficiência na gestão contratual. A adoção de cota reservada, nesse contexto, poderia provocar pulverização excessiva de fornecedores, aumento da complexidade na fiscalização, dificuldade de uniformização das entregas e ampliação do risco de descontinuidade técnica do sistema. Em contratações dessa natureza, a centralização do fornecimento favorece a padronização, a rastreabilidade, a compatibilidade dos equipamentos e a responsabilização contratual de forma mais objetiva e eficiente.

EDITAL

Some-se a isso o fato de que o objeto inclui, ainda, serviço de manutenção e prevenção corretiva de câmeras de videomonitoramento, o que exige suporte técnico coerente com os bens fornecidos, continuidade na prestação e pronta intervenção em caso de falhas. A existência de múltiplos fornecedores, decorrente da reserva de cota, pode dificultar a garantia integral da solução, comprometer a uniformidade da assistência técnica e tornar mais complexa a identificação de responsabilidades por eventuais defeitos, atrasos ou inconformidades. Em um sistema de segurança eletrônica, a disponibilidade operacional depende da integração entre todos os componentes e da existência de arranjo contratual capaz de preservar sua funcionalidade contínua.

Do ponto de vista jurídico, a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus dispositivos voltados ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, prevê a possibilidade de aplicação de benefícios nas licitações, inclusive a reserva de parcela do objeto, desde que isso seja compatível com a natureza do bem, serviço ou obra e não comprometa o conjunto ou complexo do objeto licitado. A própria sistemática legal não institui direito absoluto à reserva de cota, mas sua aplicação condicionada à viabilidade técnica e à preservação da competitividade, da eficiência e da vantajosidade da contratação. Em outras palavras, quando a divisão do objeto puder comprometer a execução adequada, a padronização, a integração funcional ou a economicidade, é legítimo o afastamento da cota reservada, desde que devidamente motivado.

Nesse mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 consagra, como princípios e diretrizes da contratação pública, a isonomia, a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, a eficiência, o planejamento, a segregação de funções, a economicidade e a observância das condições de execução capazes de assegurar a satisfação do interesse público. A modelagem do certame deve, portanto, atender à realidade técnica do objeto e à melhor solução administrativa, sendo juridicamente admissível a não adoção de cota reservada quando demonstrado que a divisão do item ou do conjunto de itens possa comprometer a padronização, a interoperabilidade, a gestão contratual ou a obtenção do resultado esperado.

Dessa forma, a não utilização de cota reservada para ME/EPP revela-se técnica e juridicamente justificável, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização, a interoperabilidade e a eficiência da contratação, além de aumentar o risco de descontinuidade e de prejuízo ao interesse público. A modelagem integral do certame, sem reserva de cota, apresenta-se como a solução mais consentânea com a natureza do objeto, com a necessidade de uniformidade tecnológica e com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

EDITAL

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente

EDITAL

documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

EDITAL

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

EDITAL

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

EDITAL

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

EDITAL

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

EDITAL

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

EDITAL

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

EDITAL

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 20 de abril de 2026

Eu Elaboro

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Diretora do Departamento de Planejamento

Portaria 671/2025

EDITAL

Eu aprovo

Herik James Silva Ramos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 006/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 249
ASSINATURA

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes

Secretária de Educação

Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

979/2025

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 290
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS E SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

JUSTIFICATIVA

Considerando a natureza do objeto, qual seja, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, destinado ao atendimento das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, justifica-se a adoção de procedimento sigiloso no que couber, especialmente em relação a informações sensíveis capazes de comprometer a efetividade da contratação e a segurança institucional.

A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 24, que disciplina a publicidade do orçamento estimado da contratação, admitindo a preservação do sigilo quando sua divulgação antecipada puder comprometer a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa ou o interesse público. Também se harmoniza com os princípios insculpidos no art. 5º da referida lei, notadamente os da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, competitividade e segurança jurídica.

No presente caso, a divulgação prévia de informações detalhadas acerca da estrutura de segurança, quantitativos, especificações técnicas, pontos de instalação e demais elementos operacionais pode expor vulnerabilidades da Administração e reduzir a efetividade do sistema de videomonitoramento pretendido. Por essa razão, mostra-se razoável e proporcional resguardar tais informações até o momento processual adequado, evitando riscos à integridade patrimonial, à segurança dos servidores, dos usuários e das instalações públicas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 251
A

EDITAL

Ressalte-se que o sigilo ora adotado não afasta o dever de transparência administrativa, mas representa medida excepcional e devidamente motivada, destinada a proteger o interesse público e assegurar a regularidade da disputa, sem prejuízo da publicidade dos atos obrigatórios previstos em lei. Assim, a restrição recairá apenas sobre os elementos cuja antecipação possa prejudicar a competitividade ou a finalidade da contratação.

Dessa forma, a adoção do sigilo, nos limites permitidos pela legislação vigente, revela-se medida juridicamente adequada, tecnicamente necessária e compatível com a natureza estratégica da contratação, contribuindo para a preservação da segurança institucional e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080, optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	Und	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	Und	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	Und	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	Und	37	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	Und	55	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	Und	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	Caixa	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e	Caixa	18	Sigiloso	Sigiloso

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 153
ASSINATURA

EDITAL

	protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	38	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	Und	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	Und	16	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	Und	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	Und	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	Hora	800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para Contratação

A presente justificativa visa embasar a necessidade do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, com o objetivo de atender às demandas das diversas secretarias municipais de Santa Luzia - MA.

Contextualização

Com o crescimento populacional e urbanização de Santa Luzia, bem como o aumento das solicitações de segurança por parte da população e a responsabilização direta do poder público em garantir a segurança de seus cidadãos, torna-se imprescindível a adoção de medidas eficazes de monitoramento e proteção nas áreas públicas e institucionais. A instalação de equipamentos de videomonitoramento e a manutenção adequada desses dispositivos são essenciais para garantir a segurança patrimonial e a prevenção de delitos.

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 259
ASSINATURA

Objetivo da Contratação

A contratação visa assegurar a aquisição de equipamentos modernos de segurança e videomonitoramento, bem como sua manutenção contínua, a fim de proporcionar um ambiente seguro tanto para os servidores públicos quanto para a comunidade em geral. A proposta é implementar uma infraestrutura eficiente que possibilite a detecção e a resposta rápida a eventos de risco, além de promover a transparência nas ações governamentais.

Necessidade da Contratação

A falta de infraestrutura adequada de segurança pode resultar em danos patrimoniais, comprometendo os recursos públicos e colocando em risco a integridade de servidores e cidadãos. O registro de preços proporcionará agilidade na contratação, permitindo que a gestão pública atenda imediatamente às demandas que surgem, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação.

Impacto da Não Realização da Contratação

A não realização da contratação poderá levar à descontinuidade das iniciativas de segurança, ampliando a vulnerabilidade das instalações públicas e aumentando a sensação de insegurança na população. Em um cenário onde a segurança é uma demanda crescente, a falta de ação poderá resultar em prejuízos significativos, tanto econômicos quanto sociais, comprometendo a confiança da população em sua administração pública.

Relevância para o Interesse Público

A implementação de um sistema de segurança eficiente é de extrema relevância para o interesse público, uma vez que assegura um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a convivência pacífica entre os cidadãos. Ademais, a instalação de equipamentos de videomonitoramento poderá colaborar com ações preventivas e investigativas a longo prazo, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Luzia.

Diante do exposto, é evidente a necessidade e a urgência dessa contratação, que se alinha não apenas com as diretrizes da gestão pública, mas também com os desejos legítimos da sociedade em prol de um ambiente mais seguro e protegido. Assim, recomenda-se a aprovação do registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

JUSTIFICATIVA

PREFEITURA DE S...
Nº 256
ASSINATURA

EDITAL

A elaboração da presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que consagram o planejamento das contratações públicas como etapa essencial da fase preparatória, notadamente o art. 11, o art. 12 e o art. 18, além dos princípios previstos no art. 5º, como a do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e segurança jurídica.

No caso em análise, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, circunstância que implica a inexistência de alinhamento formal da presente demanda com instrumento central de planejamento da organização. Ainda assim, tal fato não impede a continuidade do processo, desde que a necessidade esteja devidamente motivada, demonstrada sua relevância administrativa e justificada sua compatibilidade com o interesse público.

Ressalte-se que a ausência de previsão no Plano Anual de Contratações não afasta a possibilidade de atendimento de demandas supervenientes, urgentes ou decorrentes de necessidades operacionais não programadas no exercício anterior, sobretudo quando evidenciado que a contratação é indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas. Nessas hipóteses, a Administração deve demonstrar, de forma expressa, a motivação da demanda e a pertinência da contratação perante a realidade institucional.

Dessa forma, embora a presente demanda não possua alinhamento formal com o planejamento organizacional em razão da inexistência de Plano Anual de Contratações, sua instrução encontra amparo na necessidade pública identificada, devendo prevalecer a busca pela solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação não terá reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para ME/EPP.

Justificativa para não divisão em cota reservada a ME/EPP

A não adoção de cota reservada para ME/EPP mostra-se tecnicamente justificada, no caso concreto, em razão da padronização e compatibilidade tecnológica entre os itens, da complexidade da solução a ser implantada e da necessidade de assegurar economicidade, integração sistêmica e continuidade operacional.

Trata-se de contratação voltada à implantação e manutenção de sistema de videomonitoramento composto por câmeras bullet, dome e speed dome, mesas controladoras, switches PoE, caixas de passagem, racks, cabos, gravadores, monitores, HDs e serviços correlatos de manutenção, todos interdependentes e destinados a operar de forma integrada. A solução, portanto, não se resume ao fornecimento isolado de bens de prateleira, mas exige compatibilidade técnica rigorosa entre equipamentos, protocolos, interfaces, capacidade de alimentação, armazenamento, transmissão de dados, resistência ambiental e interoperabilidade. A fragmentação da disputa por meio de cota reservada poderia comprometer essa uniformidade, elevar o risco de fornecimento de itens incompatíveis e dificultar a padronização do parque tecnológico.

Além disso, a estimativa global evidencia contratação de porte significativo, com quantitativos expressivos e distribuição em múltiplos componentes do sistema, o que reforça a necessidade de ganho de escala, uniformidade de especificações e racionalização da gestão contratual. A adoção de cota reservada, nesse contexto, poderia resultar em pulverização de fornecedores para itens tecnicamente vinculados entre si, com potencial aumento de custos indiretos, dificuldades de fiscalização, maior risco de falhas de integração e prejuízo à eficiência administrativa. Em sistemas de segurança eletrônica, a integridade funcional depende da aderência entre todos os elementos, sendo recomendável que a contratação preserve a homogeneidade técnica e a responsabilidade integrada pela solução.

Some-se a isso o fato de que o objeto envolve, ainda, serviço de manutenção e prevenção corretiva, o que exige maior previsibilidade de suporte, continuidade de funcionamento e compatibilidade com os equipamentos fornecidos. A divisão do certame em cota reservada poderia gerar assimetria entre fornecedores, dificultando a uniformização de garantias, assistência técnica, substituição de peças e atendimento a eventuais falhas, em prejuízo da continuidade do serviço público de segurança patrimonial e monitoramento. Nesse cenário, a contratação sem cota reservada se mostra mais adequada para preservar a eficiência, a padronização, a interoperabilidade e a responsabilidade técnica global da solução.

Dessa forma, conclui-se que, em razão da natureza integrada do objeto, da necessidade de compatibilidade entre os itens, da relevância da padronização tecnológica e da preservação da economicidade e da continuidade operacional, a não utilização de cota reservada para ME/EPP encontra plena justificativa técnica, sendo a modelagem integral da disputa a opção mais compatível com o interesse público e com a adequada execução contratual.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento/serviço do objeto será [PARCELADO].

13.3. Necessário que até a assinatura do contrato ou início dos serviços, a empresa comprove ter oficina ou Assistência Técnica de CFTV própria ou credenciada (parceira) no município ou em raio geográfico próximo que atenda aos prazos de manutenção.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

EDITAL

15.1.2. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

EDITAL

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo

distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

EDITAL

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

15.4.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.4.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

EDITAL

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa

para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

EDITAL

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 14 de Abril de 2026

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
979/2025

EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2026

OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

EDITAL

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

EDITAL

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

EDITAL

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 275
ASSINATURA

EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 276
ASSINATURA

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 277
ASSINATURA

EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

EDITAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

EDITAL

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

EDITAL

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

EDITAL

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

EDITAL

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do Imóvel:** São Félix de Balsas-MA. Bairro Zona Rural. Área rural com 1.246,5448ha, denominada Fazenda Chapada da Cobra/001. ÁREA RURAL. CCIR/INCRA nº 950.190.387.550-1, NIRF nº 8.805.881-6 e CAR nº MA-2110807-B38D32BDEDC4801949EED75C0BF0052. Matr. 5.074 do RI local. Obs.: (i) Competirá exclusivamente ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes; (ii) Georreferenciamento e demarcação física do imóvel; (iii) Verificar a existência de reserva legal, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; (iv) Regularizar eventuais edificações verificadas no local e não averbadas no RI e/ou providenciar a averbação de eventual demolição; (v) Cadastro Ambiental (CAR) e Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR); (vi) A referida venda trata-se apenas da propriedade rural. Caso existam bens semoventes (animais) no imóvel, estes não farão parte da venda; (vii) Ocupada (AF). **1º Leilão:** 06/05/2026, às 15:00 Lance mínimo: R$ 17.000.000,00. **2º Leilão:** 08/05/2026, às 15:00 Lance mínimo: R$ 10.200.000,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844

FERNANDO FALCÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026/SEMAF. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas secretarias, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma https://bnccompras.com, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão – MA, 16 de abril de 2026. **Gilmar Maciel Ribeiro.** Pregoeiro.

JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para as Secretarias de Educação e Assistência Social do Municipio de Jenipapo dos Vieiras-MA, conforme este edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 08 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 17 de abril de 2026. **Ilka Andreia Lima Chaves.**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico https://www.licitasantaluzia-ma.com.br/, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, https://www.licitas-antaluziama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 22 de Abril de 2026. **Leandro Dutra de Andrade** - Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

VITÓRIA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. O município de Vitória do Mearim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que realizará licitação/contratação direta na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, aberta através do Processo Administrativo especificado, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e demais normas. Abertura dos envelopes: dia 15 de maio de 2026 às 09h00min (Nove Horas). Local para entrega: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, situada na Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim – MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no site www.vitoriadomearim.ma.gov.br.com, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema de Informações de Controle – SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Vitória do Mearim/MA, 08 de abril de 2026. **CELSA LAYZIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS;** Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 08/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.o 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.o 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por

BACURI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.151.419/0001-20, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e em Conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de Novembro de 2021, Decreto Federal nº 11.878/24. Através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento visando a Aquisição de gêneros alimen-tícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Bacuri/MA. Os interessados (Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documenta-ção para Habilitação e Projeto de Venda a partir das 09h00min do dia 14 de maio de 2026, no **endereço** onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida João Petruz Filho s/n, Centro - Bacuri – MA. O Edital poderá ser examinado ou retirado no portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri – MA, 15 de abril de 2026. **Célia Regina Carvalho Cunha** – Secretária Municipal de Educação.

BACURI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 004/2026

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que a Licitação na mo-dalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual, parce-lado e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Bacuri/MA, com abertura prevista para o dia 19 de março de 2025 às 14:00h, fica adiado para o dia 07 de maio de 2026 às 09:00hrs (nove horas), em virtude da não disponibilização em tempo hábil nos mecanismos de realização do mesmo. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 15 de abril de 2026. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Adminis-tração.

BACURI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2026

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 7 de setembro s/n, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na implantação de Projeto Educacional Digital, conforme a Lei 14.533/2023, BNCC Computação e Resolução Nº 2 (CNE/CEB/2025), a BNCC e o PNE , com soluções didáticas para aulas tecnológicas e inovadoras, com infraestrutura para ambiente de experimentação, material didático, equipamentos pedagógicos, kits de automação de aulas práticas, formação de professo-res com licença de plataforma educacional e software livre de programação visual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 07/05/2026 às 14:00hrs (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 15 de abril de 2026. **Célia Regina Carvalho Cunha** – Secretária Municipal de Educação.

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 29 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 07/05/2026 a partir das 12h00

FREITAS LEILÕES

LOCALIDADES:
AM CE DF GO MA PR RJ RN RS SP TO

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 08 - MARACAÇUMÉ/MA - CASA
Rua Canecão, 163 - **CENTRO**
Área Terreno: 117,80m² | Área Construída: 85,00m²
Lance Mínimo: R$ 49.000,00
Mínimo à Vista: R$ 44.100,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/**
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sérgio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

www.freitasleiloeiro.com.br

LEILÃO DE IMÓVEL (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9514/97 cc LEI 13.476/17

Credor Fiduciário: BANCO ORIGINAL S.A. • Clientes/Garantidores: MÁRCIO ANTONIO GARCIA casado com R

Descrição dos imóveis: 1) Imóvel Rural denominado Fazenda Boa Esperança III Parcela 01, com área de 771.0278ha (setecentos e seten ta e um hectares, dois ares e setenta e oito centiares), desmembrada da Fazenda Meios, situada em Data Brejos, no município de Tass Fragoso MA, com a seguinte descrição da parcela georreferenciada pelo Sistema Geodésico Local (SGL -SIRGAS2000 - SIGEF): Memoria Descritivo: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AUO-M-6965, Longitude: -46°03'39,741", Latitude: -08°15'55,152" e Altitude 385,64 m, deste segue confrontando com FAZENDA AGROVALE no azimute 101°48' e distância de 164,21 m até o vértice AUO-M-6966 Longitude: 46°03'34,489", Latitude. -08°15'56,246" e Altitude: 408,44 m, deste segue no azimute 120°26' e distância de 668,83 m at o vértice AUO-M-6923, Longitude: -46°03'15,647", Latitude: -08°16'07,274" e Altitude: 412,44 m, deste segue no azimute 161°54' distância de 947,41 m até o vértice DXI-M-9984, Longitude: -46°03'06,030", Latitude: -08°16'36,585" e Altitude: 416,25 m, deste segu no azimute 145°55' e distância de 588,54 m até o vértice AUO-M-6958, Longitude: -46°02'55,254", Latitude: -08°16'52,451" e Altitude 486,28 m, deste segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA II no azimute 223°52' e distância de 1.303,76 m até o vértice DXI -M-9590, Longitude: -46°03'24,777", Latitude: -08°17'23,044" e Altitude: 436,48 m, deste segue no azimute 238°29' e distância d 4.716,31 m até o vértice DXI-M-9318, Longitude: -46°05'36,181", Latitude: -08°18'43,250" e Altitude: 597,59 m, deste segue confron tando com FAZENDA BOA ESPERANÇA III PARCELA 02 no azimute 309°43' e distância de 1.102,19 m até o vértice DXI-M-9319, Longitu de: -46°06'03,880", Latitude: -08°18'20,321" e Altitude: 595,95 m, deste segue confrontando com FAZENDA BOA ESPERANÇA IV n azimute 57°43' e distância de 4.947,96 m até o vértice DXI-M-9592, Longitude: -46°03'47,197", Latitude: -08°16'54,300" e Altitude 509,11 m, deste segue no azimute 7°09' e distância de 1.831,51 m até o vértice AUO-M-6965, Longitude: -46°03'39,741", Latitude -08°15'55,152" e Altitude: 385,64 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas são georreferenciadas ao Siste ma Geodésico Brasileiro tendo como referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciados a Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Pe rímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Institut Nacional do INCRA, conforme certificação fdb1f449-0398-4ca1-ae2c-aa6f759c7f94. ART nº BR20200441585. devidamente recolhida.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 286
ASSINATURA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ny62xkhlojf20260422100426

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, https://www.licitasantaluziama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 22 de Abril de 2026.
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: lyebfd5poa20260422150407

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026. O Secretário de Governo e Gestão do Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Água Mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, foi consagrada vencedora a empresa - A L C FEITOSA LTDA, CNPJ nº 45.834.958/0001-16, vencedora dos Itens (1,2,3,4,5,6), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie.Santa Luzia - MA, 13 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: jqv6tcxjcxi20260422100447

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026. O Secretário de Governo e Gestão do Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas atendendo a necessidade das Secretarias municipais de Santa Luzia – MA, foi consagrada vencedora a empresa - MH MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 54.386.302/0001-79, vencedora dos Itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 13 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Governo e Gestão.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: wgk4wfi0hi220260422100432

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas

www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de subestação na escola municipal localizada no Bairro Trado, na sede do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantahede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 17 de abril de 2026. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA- MA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. O Município de Cidelândia através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 para a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa acional de alimentação escolar/PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE N.º 4, de 26 de fevereiro de 2026. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de **22/04/2026 à 06/05/2026**, no horário das 08h às 12h, na Prefeitura Municipal na Sala da CPL, localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. Cidelândia - Maranhão 14 de abril de 2026. Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE REABETURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 – CPL/PMC.OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de kits para refeição da merenda escolar. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 15/04/2026 às 14h30min, a presente licitação fica REMARCADA para o dia **04/05/2026 às 08h30min LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br.** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 15 de abril de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 -CPL/PMCPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente marcada para o dia 15/04/2026 às 9h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **21/04/2026 às 9h30min.**, horário de Brasília, por questões de cunho administrativo. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 15 de abril de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 -CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 21/04/2026 às 9h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 24/04/2026 às 9h30min., horário de Brasília, por questões de cunho administrativo. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 16 de abril de 2026. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026/ CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026/SEMAF. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas secretarias, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma https://bnccompras.com, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão – MA, 16 de abril de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - CPL. OBJETO**: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde. **ABERTURA**: 06 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Ingridy Soares Leal – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico ht-

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 288

tps://www.licitasantaluziama.com.br/, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, https://www.licitasantaluziama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 22 de Abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##TEX AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. O município de Vitória do Mearim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que realizará licitação/contratação direta na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, aberta através do Processo Administrativo especificado, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e demais normas. **Abertura dos envelopes: dia 15 de maio de 2026 às 09h00min (Nove Horas)**. Local para entrega: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, situada na Praça Rio Branco, centro, s/nº, Vitória do Mearim – MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no site www.vitoriadomearim.ma.gov.br.com, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema de Informações de Controle – SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Vitória do Mearim/MA, 08 de abril de 2026. CELSA LAYZIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Educação.

COMUNICAÇÕES

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), inscrita no CNPJ nº 03.650.060/0001-48, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA a **Licença de Instalação nº 1024200/2026 referente à Obra civil - Recuperação e estabilização de taludes, obras de expansão e melhorias no Terminal de passageiros da Ponta da Espera em São Luis - MA, conforme processo SIGLA/SEMA nº 25110020925/2025.** São Luís (MA), 22 de abril de 2026. **Oquerlina Maria Costa Silva – Presidente. Publique-se.**

MATEUS SUPERMERCADOS S.A CNPJ Nº 03.995.515/0353-86

MATEUS SUPERMERCADOS S.A, CNPJ Nº 03.995.515/0353-86, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em Paço do Lumiar a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de Supermercados, situada no endereço, **ESTRADA DA MAIOBA, S/N, MAIOBA DO JENIPAPEIRO, CEP: 65.130-000. PAÇO DO LUMIAR – MA,** conforme o processo SEMAM **número 000079 - SA - 2026.**

MATEUS SUPERMERCADOS S.A, CNPJ Nº 03.995.515/0353-86, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em Paço do Lumiar a Licença Ambiental de Operação (LO) Nº 0010/2026 com validade até 09/04/2028, para atividade de Supermercados, situada no endereço, **ESTRADA DA MAIOBA, S/N, MAIOBA DO JENIPAPEIRO, CEP: 65.130-000. PAÇO DO LUMIAR – MA,** conforme o processo SEMAM **número 000079 - SA - 2026.**

L'ESSENCE VM HOME RESORT SPE LTDA CNPJ Nº 24.521. 687/0001-79

L'ESSENCE VM HOME RESORT SPE LTDA, CNPJ Nº 24.521. 687/0001-79, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação (LI) Nº 1026071/2026, com validade até 10/04/2028, para a atividade de Parcelamento do Solo - Condomínio Residencial "L' ESSENCE", a ser localizado na Avenida Conselheiro Hilton Rodrigues, Rodovia MA-203, S/N, bairro Araçagy, município de São José de Ribamar e Paço do Lumiar – MA, conforme Processo SIGLA Nº 25110019557/2025.

POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ Nº 27.352.414/0011-08

O POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA, inscrito no CNPJ 27. 352.414/0011-08, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação – RLO Nº 001/2026, com validade até 18/03/2028, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (supermercado), localizado na Avenida Dr. João da Silva Lima, nº 30, Bairro Centro, CEP: 65.480-000, município de Arari - MA, conforme processo Nº 02/2026.

OVÍDIO HILÁRIO HENDGES CPF Nº 278.353.750-87

Ovídio Hilário Hendges, inscrito sob o CPF Nº 278.353.750-87, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Renovação de Licença de Operação - RenLO,** para a atividade de Unidade de Secagem, Armazenamento e Comercialização de Grãos na Fazenda Tesouras, Data Corrente, S/N, Zona Rural, Riachão – MA, conforme dados que constam no processo de nº 25080003460/2025.

VGV ROSSETTO AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ Nº 41.192.546/0001-79

VGV ROSSETTO AGROPECUÁRIA LTDA, de CNPJ: Nº 41.192. 546/0001-79, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga Preventiva – OUP para fins de **irrigação** na Fazenda Escondido, localizada na Zona Rural do município de Balsas – MA, conforme dados do **Processo nº 25040048606/2025.**

H.F.M COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES NOBRES LTDA CNPJ Nº 18.465.304/0001-90

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, Solicitação da **Isenção da Licença Ambiental para atividade de restaurantes e similares.** Localizada na avenida dos Holandeses, nº14, quadra 33, lote 10, 12 e 14, bairro Calhau, município de São Luís/MA. **Conforme o Processo SEI nº 19101.002319/2026.**

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA

Agropecuária Locks Ltda, torna público que REQUEREU a Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea** sob as coordenadas geográficas: **Latitude 8°53'11,14" S e Longitude 46°32'34,93" W,** situado na Nebraska – Poço Agrima, Zona Rural, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, município Balsas, Estado do Maranhão, com finalidade Consumo Humano conforme dados constantes no processo nº **26040010842/2026.**

ANDERSSON CÉSAR S MORAES CNPJ Nº 17.098.100/0001-03

Andersson Cesar S Moraes, inscrito no CNPJ: Nº **17.098.100/0001-03,** torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade Extração Mineral, localizada Cutiuba/américo, zona rural, município de Vitória do Mearim – MA, sob as coordenadas 3° 37' 10,40" S e 44° 57' 26,70" W, conforme dados do Processo SEMA nº 26040024450/2026.

Edital nº 014/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 289
ASSINATURA

Última atualização 23/04/2026

Acessar Contratação

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000047/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL PE 014 2026 CAMERAS	23/04/2026 - 11:40:49	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº

10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

PREFEITURA DE SANTA [illegible]
Nº [illegible] 290
[illegible]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
A/C: Sr. Jarbas Costa Pereira

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026 Processo Administrativo Nº 39/2026

A A DA COSTA LTDA (nome fantasia LOURO CAMERAS E ACESSORIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, com sede na Rua Santana, nº 119, Vila Rocha, Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu sócio-administrador, Sr. Adeilton Alves da Costa, vem, tempestivamente e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas regras do instrumento convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**, pelas razões de fato, de direito e de engenharia a seguir expostas:

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento. Contudo, o Termo de Referência (Anexo I) contém graves inconsistências de planejamento técnico e uma fundamentação inválida para a decretação de sigilo do orçamento, o que compromete a lisura, a viabilidade e a economicidade do certame.

1.1. Das Inconsistências Técnicas (Incompatibilidade Tecnológica e Falta de Insumos)

A) Da Incompatibilidade Tecnológica na Topologia de Rede (Equipamentos Inoperantes em Conjunto)

A tabela de Especificações e Estimativa da Contratação exige, no Item 1, a aquisição de 75 Câmeras de Segurança tipo Bullet operando com os protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) e Analógico (CVBS). Trata-se, portanto, de tecnologia analógica (Multi HD). De forma complementar, os Itens 11, 12 e 13 exigem a compra de 80 Gravadores de Vídeo (de 8, 16 e 32 canais) focados em conectores de entrada analógica BNC.

Contudo, em manifesta contradição técnica, o Termo de Referência exige nos Itens 5 e 6 a aquisição de 74 unidades de Switches PoE (sendo 37 de 8 portas e 37 de 16 portas). A tecnologia de um Switch PoE (*Power over Ethernet*) é desenhada com a finalidade exclusiva de alimentar energia e trafegar dados de Câmeras IP através de um único cabo de rede.

É tecnicamente inviável e impossível interligar diretamente as 75 câmeras analógicas (Item 1) a Switches PoE para que se comuniquem com gravadores de entrada BNC. A manutenção deste descritivo forçará a aquisição de um sistema híbrido incompatível que não funcionará em conjunto. Para que a infraestrutura utilize os 74 Switches PoE exigidos, as câmeras obrigatoriamente devem ser IP e os gravadores precisam ser de rede (NVD/NVR). Caso o foco da Administração seja manter as câmeras analógicas e os gravadores BNC, a aquisição de Switches PoE configura flagrante desperdício de recursos públicos, pois a porta de alimentação (PoE) que encarece o equipamento não terá utilidade na topologia.

B) Do Déficit Grave de Caixas de Passagem (Risco ao Patrimônio e Vulnerabilidade)

Além da falha de topologia de rede, verifica-se um severo erro de dimensionamento quantitativo dos insumos básicos para a instalação. O somatório das câmeras solicitadas nos Itens 1, 2 e 3 (75 Bullet + 75 Dome + 5 Speed Dome) estipula a aquisição e instalação de um total de 155 câmeras.

No entanto, o Item 7 do instrumento convocatório prevê a aquisição de apenas 55 Caixas de Passagem (IP66, próprias para instalação interna e externa). A conta é exata e preocupante: faltarão caixas de proteção para 100 câmeras.

A caixa de passagem é o insumo responsável por abrigar os conectores, baluns e emendas da fiação. A aprovação do projeto com esse quantitativo deficitário obrigará que as conexões de grande parte do sistema de videomonitoramento fiquem completamente expostas à ação do tempo (sol e chuva), gerando oxidação precoce, além de facilitar sobremaneira o corte criminoso de cabos (sabotagem e vandalismo). Esse erro material no edital reduz drasticamente a vida útil do parque tecnológico a ser adquirido e inviabiliza a perfeita execução contratual por parte da empresa que vier a vencer o certame.

1.2. Da Contradição e Invalidade da Justificativa para o Orçamento Sigiloso

O art. 24 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que justificado, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. O sigilo, portanto, é uma faculdade discricionária e excepcional, que exige motivação idônea e válida.

No presente certame, o Edital fixou o Valor Total Estimado como "Sigiloso". No Termo de Referência, a Administração justificou essa escolha argumentando que a divulgação prévia exporia *"informações detalhadas acerca da estrutura de segurança, quantitativos, especificações técnicas, pontos de instalação e demais elementos operacionais"*, o que supostamente exporia vulnerabilidades e comprometeria a segurança institucional.

Ocorre que essa justificativa é materialmente contraditória e inválida. Todas as especificações técnicas, os quantitativos exatos (ex: 155 câmeras, 74 switches PoE) e a distribuição da instalação por Secretarias (Governo e Gestão, Educação, Assistência Social e Saúde) já estão amplamente detalhados e publicados de forma transparente na tabela de "Especificações e Estimativa da Contratação" do próprio Termo de Referência. Logo, a alegação de que o sigilo visa proteger a "estrutura de segurança" não se sustenta, pois o sigilo está recaindo única e exclusivamente sobre o valor financeiro (preço). Uma justificativa baseada em premissas contraditórias torna o ato de decretação de sigilo nulo, devendo o valor estimado ser tornado público para balizar as propostas.

1.3. Da Comprovada Antieconomicidade do Orçamento Sigiloso (Relatório CGU nº 1354517)

Além da nulidade da justificativa, a manutenção do orçamento sigiloso afronta o princípio da economicidade. O recente Relatório de Avaliação nº 1354517 da Controladoria-Geral da União (CGU), publicado em outubro de 2024, avaliou o impacto do orçamento sigiloso nas contratações públicas brasileiras. O estudo analisou de forma exaustiva 781.038 compras realizadas entre 2020 e 2023, totalizando R$ 46,7 bilhões.

A auditoria da CGU comprovou de forma categórica que a divulgação do orçamento estimado proporcionou uma redução média de 5,38% nos valores homologados em comparação com as licitações de orçamento sigiloso, gerando uma economia real de R$ 1,8 bilhão aos cofres públicos no período avaliado. A conclusão do órgão máximo de controle interno da União é que o uso do orçamento sigiloso não contribuiu para selecionar as propostas mais vantajosas à Administração,

resultando, invariavelmente, em preços unitários superiores. Manter o sigilo neste certame significa ignorar as evidências econométricas do Governo Federal e afastar a licitação da real busca pela proposta mais vantajosa.

1.4. Da Jurisprudência do TCU sobre a Abertura do Sigilo para Negociação

A Lei nº 14.133/2021 instituiu a possibilidade de publicidade diferida para o orçamento, contudo, a jurisprudência recente e pacificada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.190/2024 – Plenário) estabeleceu limites rigorosos para a manutenção contínua desse sigilo.

O Termo de Referência deste edital (Anexo I) prevê expressamente em sua justificativa que o custo estimado "será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas". Ocorre que esta exata conduta foi categoricamente condenada pelo TCU.

O Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que a regra de tornar o orçamento público *apenas após o resultado do julgamento* é contrária ao interesse público. O TCU determinou que o sigilo deve obrigatoriamente ser levantado em ato público após a fase de lances, sempre que as propostas ofertadas permanecerem acima do preço de referência da Administração.

Conforme fundamentado no referido Acórdão, a manutenção do sigilo nessa etapa impede a adequação das propostas aos preços máximos da Administração, uma vez que a negociação efetiva "somente seria possível aos licitantes depois de conhecerem os respectivos preços referenciais". Obrigar as empresas a negociar "no escuro" fragiliza o objetivo da etapa de negociação, cria assimetria de informações e viola frontalmente o princípio da isonomia.

Manter um orçamento totalmente sigiloso em um projeto que, conforme demonstrado no item 1.1, possui graves falhas de quantitativo (déficit de 100 caixas de passagem) e exige a interligação de tecnologias incompatíveis (Switches PoE para câmeras analógicas BNC), forçará os licitantes a orçarem e negociarem um escopo inexequível às cegas. Essa prática contraria a diretriz do TCU estabelecida no Acórdão 2.190/2024, inibindo a competitividade e potencializando o risco de uma licitação fracassada ou lesiva ao erário.

2. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, demonstrada a inviabilidade técnica do projeto e a irregularidade na decretação do orçamento sigiloso, requer-se a Vossa Senhoria:

I. O **recebimento e o total conhecimento** da presente Impugnação, visto ser tempestiva, tendo sido interposta no prazo legal de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

II. No mérito, o seu total provimento para determinar a imediata suspensão do Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2026, impedindo a abertura da sessão pública até que os vícios apontados sejam sanados.

III. A retificação do Termo de Referência (Anexo I) para corrigir os graves erros de engenharia e quantitativos, determinando-se:

- **A correção da topologia técnica:** Que a Administração defina claramente uma tecnologia unificada e compatível, seja adotando um sistema 100% IP (alterando as câmeras do Item 1 para a tecnologia IP e os gravadores para NVR/NVD) ou um sistema 100% Analógico (removendo a exigência inútil de aquisição de 74 Switches PoE nos Itens 5 e 6).

- **A adequação do quantitativo de proteção:** Que seja corrigido o erro material no Item 7, majorando o quantitativo de Caixas de Passagem de 55 para, no mínimo, 155 unidades, a fim de suprir o déficit exato e garantir a proteção individual de todas as câmeras exigidas no certame.

IV. A **revogação do caráter sigiloso do orçamento**, promovendo a imediata divulgação pública do Valor Total Estimado da contratação. Tal medida impõe-se diante da invalidade e contradição da justificativa apresentada no edital, do dever de garantir uma fase de negociação transparente imposto pelo Acórdão nº 2.190/2024 do Plenário do TCU e da comprovada antieconomicidade dessa prática, atestada pelo Relatório de Avaliação nº 1354517 da CGU.

V. Por fim, após as devidas correções, requer-se a republicação do edital retificado, com a consequente devolução e reabertura do prazo legal para que as licitantes possam formular suas propostas com base em um projeto técnica e economicamente exequível.

Termos em que, Pede e aguarda deferimento.

Lago da Pedra – MA, 02 de maio de 2025.

FRANCISCO SERGIO PEREIRA MAIA:40897516320

Assinado de forma digital por FRANCISCO SERGIO PEREIRA MAIA:40897516320
Dados: 2026.05.04 17:23:50 -03'00'

LOURO CAMERAS E ACESSORIOS
Adeilton Aves Da Costa
CPF: 466.692.993-20 SSP/MA
Sócio-Administrador

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 295
ASSINATURA

Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2026

Processo Administrativo nº 39/2026

Interessada: **NORTE SUPRIMENTOS – CNPJ 64.423.789/0001-76**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa NORTE SUPRIMENTOS, e com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 18.1 do Edital, a Administração Municipal apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre a abrangência da exigência prevista no Item 13.3 do Termo de Referência

O pedido de esclarecimento questiona se a exigência de possuir oficina ou assistência técnica própria ou credenciada, prevista no item 13.3 do Termo de Referência, seria aplicável apenas ao Item 19 (serviço de manutenção) ou também aos itens 1 a 18 (fornecimento de equipamentos). Após análise técnica e considerando os objetivos do certame, a Administração esclarece que: **A exigência do item 13.3 se aplica a todos os itens do edital (1 a 18 e 19).**

A fundamentação é a seguinte:

1.1. Garantia contratual e responsabilidade pós-venda

Os itens 1 a 18, embora sejam de fornecimento de equipamentos, geram para o contratado obrigações de:

- garantia mínima legal (arts. 103 e 104 da Lei 14.133/2021);
- suporte técnico durante a vigência da garantia;
- substituição de equipamentos defeituosos;
- atendimento a eventuais inconformidades, vícios ou mau funcionamento.

Tais obrigações exigem capacidade operacional imediata, compatível com a natureza dos equipamentos (CFTV, câmeras, racks, DVRs, switches etc.).

Portanto, mesmo sendo fornecimento, há necessidade de assistência técnica especializada

1.2. Natureza dos bens licitados.

- Os equipamentos de videomonitoramento possuem características de:
- alta complexidade técnica;
- necessidade de diagnóstico especializado;
- sensibilidade a defeitos durante a operação;
- integração entre hardware e software.

Assim, a Administração precisa garantir que o fornecedor possua capacidade de atendimento local ou regional, sob pena de comprometer:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 296
ASSINATURA

- a continuidade dos serviços de segurança pública;
- a efetividade do sistema de videomonitoramento;
- o interesse público na prestação adequada.

1.3. Princípios aplicáveis.

- A exigência está alinhada aos princípios previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021:
- planejamento (evita falhas pós-aquisição),
- vinculação ao interesse público,
- eficiente gestão dos recursos públicos,
- responsabilidade técnica do contratado,
- seleção da proposta mais vantajosa, considerando custo-benefício durante todo o ciclo de vida do produto (art. 6º, XL).

Além disso, o art. 11 determina que o edital deve conter exigências proporcionais e necessárias à garantia da execução do objeto — o que inclui suporte técnico da contratada.

1.4. Razoabilidade da exigência

A exigência do item 13.3 não restringe a competitividade, pois:

- permite assistência própria ou credenciada;
- aceita oficinas em município próximo;
- exige comprovação apenas na assinatura do contrato, e não na habilitação.

Portanto, é proporcional, razoável e juridicamente adequada.

2. Sobre o "raio geográfico próximo".

Esclarece-se que a Administração interpreta "raio geográfico próximo" como a distância compatível com a prestação do suporte técnico em tempo hábil. Para fins deste certame, a contratada deverá assegurar estrutura (própria ou credenciada) que garanta o início do atendimento técnico presencial no local da instalação em prazo não superior ao estipulado nas condições de garantia e manutenção do Edital.

3. Momento da comprovação.

A comprovação da assistência técnica:

- não é exigida na habilitação,
- deve ser apresentada somente pelo vencedor do(s) item(ns) adjudicados,
- antes da assinatura do contrato, conforme redação original do edital.

Essa sistemática é compatível com os arts. 62, 67 e 104 da Lei 14.133/2021

4. Conclusão

Diante do exposto, a Administração esclarece que:

A exigência do item 13.3 se aplica a todos os itens do certame (1 a 19), pois todos exigem capacidade de suporte técnico, seja para manutenção (item 19) ou para cumprimento da garantia e responsabilidade pós-venda (itens 1 a 18).

O raio geográfico próximo é definido como até 120.

A comprovação deve ocorrer antes da assinatura do contrato, pelo licitante vencedor.

A resposta será publicada no portal oficial e enviada ao e-mail informado, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 294

Santa Luzia - MA, 06 de maio de 2026

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria 023/2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
A/C: Sr. Jarbas Costa Pereira

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026 Processo Administrativo Nº 39/2026

A A DA COSTA LTDA (nome fantasia LOURO CAMERAS E ACESSORIOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, com sede na Rua Santana, nº 119, Vila Rocha, Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu sócio-administrador, Sr. Adeilton Alves da Costa, vem, tempestivamente e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas regras do instrumento convocatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**, pelas razões de fato, de direito e de engenharia a seguir expostas:

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento. Contudo, o Termo de Referência (Anexo I) contém graves inconsistências de planejamento técnico e uma fundamentação inválida para a decretação de sigilo do orçamento, o que compromete a lisura, a viabilidade e a economicidade do certame.

1.1. Das Inconsistências Técnicas (Incompatibilidade Tecnológica e Falta de Insumos)

A) Da Incompatibilidade Tecnológica na Topologia de Rede (Equipamentos Inoperantes em Conjunto)

A tabela de Especificações e Estimativa da Contratação exige, no Item 1, a aquisição de 75 Câmeras de Segurança tipo Bullet operando com os protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) e Analógico (CVBS). Trata-se, portanto, de tecnologia analógica (Multi HD). De forma complementar, os Itens 11, 12 e 13 exigem a compra de 80 Gravadores de Vídeo (de 8, 16 e 32 canais) focados em conectores de entrada analógica BNC.

Contudo, em manifesta contradição técnica, o Termo de Referência exige nos Itens 5 e 6 a aquisição de 74 unidades de Switches PoE (sendo 37 de 8 portas e 37 de 16 portas). A tecnologia de um Switch PoE (*Power over Ethernet*) é desenhada com a finalidade exclusiva de alimentar energia e trafegar dados de Câmeras IP através de um único cabo de rede.

É tecnicamente inviável e impossível interligar diretamente as 75 câmeras analógicas (Item 1) a Switches PoE para que se comuniquem com gravadores de entrada BNC. A manutenção deste descritivo forçará a aquisição de um sistema híbrido incompatível que não funcionará em conjunto. Para que a infraestrutura utilize os 74 Switches PoE exigidos, as câmeras obrigatoriamente devem ser IP e os gravadores precisam ser de rede (NVD/NVR). Caso o foco da Administração seja manter as câmeras analógicas e os gravadores BNC, a aquisição de Switches PoE configura flagrante desperdício de recursos públicos, pois a porta de alimentação (PoE) que encarece o equipamento não terá utilidade na topologia.

B) Do Déficit Grave de Caixas de Passagem (Risco ao Patrimônio e Vulnerabilidade)

Além da falha de topologia de rede, verifica-se um severo erro de dimensionamento quantitativo dos insumos básicos para a instalação. O somatório das câmeras solicitadas nos Itens 1, 2 e 3 (75 Bullet + 75 Dome + 5 Speed Dome) estipula a aquisição e instalação de um total de 155 câmeras.

No entanto, o Item 7 do instrumento convocatório prevê a aquisição de apenas 55 Caixas de Passagem (IP66, próprias para instalação interna e externa). A conta é exata e preocupante: faltarão caixas de proteção para 100 câmeras.

A caixa de passagem é o insumo responsável por abrigar os conectores, baluns e emendas da fiação. A aprovação do projeto com esse quantitativo deficitário obrigará que as conexões de grande parte do sistema de videomonitoramento fiquem completamente expostas à ação do tempo (sol e chuva), gerando oxidação precoce, além de facilitar sobremaneira o corte criminoso de cabos (sabotagem e vandalismo). Esse erro material no edital reduz drasticamente a vida útil do parque tecnológico a ser adquirido e inviabiliza a perfeita execução contratual por parte da empresa que vier a vencer o certame.

1.2. Da Contradição e Invalidade da Justificativa para o Orçamento Sigiloso

O art. 24 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que justificado, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. O sigilo, portanto, é uma faculdade discricionária e excepcional, que exige motivação idônea e válida.

No presente certame, o Edital fixou o Valor Total Estimado como "Sigiloso". No Termo de Referência, a Administração justificou essa escolha argumentando que a divulgação prévia exporia *"informações detalhadas acerca da estrutura de segurança, quantitativos, especificações técnicas, pontos de instalação e demais elementos operacionais"*, o que supostamente exporia vulnerabilidades e comprometeria a segurança institucional.

Ocorre que essa justificativa é materialmente contraditória e inválida. Todas as especificações técnicas, os quantitativos exatos (ex: 155 câmeras, 74 switches PoE) e a distribuição da instalação por Secretarias (Governo e Gestão, Educação, Assistência Social e Saúde) já estão amplamente detalhados e publicados de forma transparente na tabela de "Especificações e Estimativa da Contratação" do próprio Termo de Referência. Logo, a alegação de que o sigilo visa proteger a "estrutura de segurança" não se sustenta, pois o sigilo está recaindo única e exclusivamente sobre o valor financeiro (preço). Uma justificativa baseada em premissas contraditórias torna o ato de decretação de sigilo nulo, devendo o valor estimado ser tornado público para balizar as propostas.

1.3. Da Comprovada Antieconomicidade do Orçamento Sigiloso (Relatório CGU nº 1354517)

Além da nulidade da justificativa, a manutenção do orçamento sigiloso afronta o princípio da economicidade. O recente Relatório de Avaliação nº 1354517 da Controladoria-Geral da União (CGU), publicado em outubro de 2024, avaliou o impacto do orçamento sigiloso nas contratações públicas brasileiras. O estudo analisou de forma exaustiva 781.038 compras realizadas entre 2020 e 2023, totalizando R$ 46,7 bilhões.

A auditoria da CGU comprovou de forma categórica que a divulgação do orçamento estimado proporcionou uma redução média de 5,38% nos valores homologados em comparação com as licitações de orçamento sigiloso, gerando uma economia real de R$ 1,8 bilhão aos cofres públicos no período avaliado. A conclusão do órgão máximo de controle interno da União é que o uso do orçamento sigiloso não contribuiu para selecionar as propostas mais vantajosas à Administração,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 300
ASSINATURA

resultando, invariavelmente, em preços unitários superiores. Manter o sigilo neste certame significa ignorar as evidências econométricas do Governo Federal e afastar a licitação da real busca pela proposta mais vantajosa.

1.4. Da Jurisprudência do TCU sobre a Abertura do Sigilo para Negociação

A Lei nº 14.133/2021 instituiu a possibilidade de publicidade diferida para o orçamento, contudo, a jurisprudência recente e pacificada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.190/2024 – Plenário) estabeleceu limites rigorosos para a manutenção contínua desse sigilo.

O Termo de Referência deste edital (Anexo I) prevê expressamente em sua justificativa que o custo estimado "será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas". Ocorre que esta exata conduta foi categoricamente condenada pelo TCU.

O Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que a regra de tornar o orçamento público *apenas após o resultado do julgamento* é contrária ao interesse público. O TCU determinou que o sigilo deve obrigatoriamente ser levantado em ato público após a fase de lances, sempre que as propostas ofertadas permanecerem acima do preço de referência da Administração.

Conforme fundamentado no referido Acórdão, a manutenção do sigilo nessa etapa impede a adequação das propostas aos preços máximos da Administração, uma vez que a negociação efetiva "somente seria possível aos licitantes depois de conhecerem os respectivos preços referenciais". Obrigar as empresas a negociar "no escuro" fragiliza o objetivo da etapa de negociação, cria assimetria de informações e viola frontalmente o princípio da isonomia.

Manter um orçamento totalmente sigiloso em um projeto que, conforme demonstrado no item 1.1, possui graves falhas de quantitativo (déficit de 100 caixas de passagem) e exige a interligação de tecnologias incompatíveis (Switches PoE para câmeras analógicas BNC), forçará os licitantes a orçarem e negociarem um escopo inexequível às cegas. Essa prática contraria a diretriz do TCU estabelecida no Acórdão 2.190/2024, inibindo a competitividade e potencializando o risco de uma licitação fracassada ou lesiva ao erário.

2. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, demonstrada a inviabilidade técnica do projeto e a irregularidade na decretação do orçamento sigiloso, requer-se a Vossa Senhoria:

I. O **recebimento e o total conhecimento** da presente Impugnação, visto ser tempestiva, tendo sido interposta no prazo legal de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

II. No mérito, o seu total provimento para determinar a imediata suspensão do Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2026, impedindo a abertura da sessão pública até que os vícios apontados sejam sanados.

III. A retificação do Termo de Referência (Anexo I) para corrigir os graves erros de engenharia e quantitativos, determinando-se:

- **A correção da topologia técnica:** Que a Administração defina claramente uma tecnologia unificada e compatível, seja adotando um sistema 100% IP (alterando as câmeras do Item 1 para a tecnologia IP e os gravadores para NVR/NVD) ou um sistema 100% Analógico (removendo a exigência inútil de aquisição de 74 Switches PoE nos Itens 5 e 6).

- **A adequação do quantitativo de proteção:** Que seja corrigido o erro material no Item 7, majorando o quantitativo de Caixas de Passagem de 55 para, no mínimo, 155 unidades, a fim de suprir o déficit exato e garantir a proteção individual de todas as câmeras exigidas no certame.

IV. A **revogação do caráter sigiloso do orçamento**, promovendo a imediata divulgação pública do Valor Total Estimado da contratação. Tal medida impõe-se diante da invalidade e contradição da justificativa apresentada no edital, do dever de garantir uma fase de negociação transparente imposto pelo Acórdão nº 2.190/2024 do Plenário do TCU e da comprovada antieconomicidade dessa prática, atestada pelo Relatório de Avaliação nº 1354517 da CGU.

V. Por fim, após as devidas correções, requer-se a republicação do edital retificado, com a consequente devolução e reabertura do prazo legal para que as licitantes possam formular suas propostas com base em um projeto técnica e economicamente exequível.

Termos em que, Pede e aguarda deferimento.

Lago da Pedra – MA, 02 de maio de 2025.

FRANCISCO SERGIO PEREIRA MAIA:40897516320

Assinado de forma digital por FRANCISCO SERGIO PEREIRA MAIA:40897516320
Dados: 2026.05.04 17:23:50 -03'00'

LOURO CAMERAS E ACESSORIOS
Adeilton Aves Da Costa
CPF: 466.692.993-20 SSP/MA
Sócio-Administrador

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE A IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 302
ASSINATURA

IMPUGNANTE: A A DA COSTA LTDA

O Agente de Contratação do Município de Santa Luzia – MA, no uso de suas atribuições legais, decide pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação, com base nos seguintes fundamentos:

1. Da Legalidade do Orçamento Sigiloso (Art. 24)

A Impugnante alega que o sigilo orçamentário é antieconômico e contraditório. Entretanto, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 24, prevê expressamente que o orçamento poderá ter caráter sigiloso, desde que justificado.

Fundamentação: O sigilo visa incentivar que os licitantes ofereçam seus melhores preços reais, sem se balizarem pelo teto da Administração, o que potencializa a economia. O sigilo é relativo, sendo os valores revelados imediatamente após o encerramento dos lances para fins de negociação (Art. 24, parágrafo único). Portanto, a Administração mantém a prerrogativa legal de manter o sigilo para preservar a competitividade e o interesse público.

2. Da Compatibilidade Técnica e Natureza Híbrida do Sistema.

Quanto à alegação de incompatibilidade entre câmeras analógicas e switches PoE, esclarece-se que o Termo de Referência foi elaborado considerando a manutenção e expansão do parque tecnológico já existente. Fundamentação: O Município possui infraestrutura híbrida. Os itens listados (1 a 18) destinam-se também à substituição de peças em sistemas analógicos operantes e à implantação de novos pontos IP. A coexistência de tecnologias é uma necessidade técnica de transição e manutenção, amparada pelo Princípio da Eficiência (Art. 5º). Cabe ao licitante, como especialista, prever os insumos necessários (como baluns ou conversores) para a integração, conforme o regime de execução de fornecimento e prestação de serviço associado.

3. Do Quantitativo de Caixas de Passagem (Poder Discricionário)

A Impugnante questiona o quantitativo de caixas de passagem. Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP), por sua natureza, trabalha com estimativas (Art. 82, §5º, II). Fundamentação: O quantitativo reflete a demanda prioritária identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A Administração possui a discricionariedade para definir as quantidades que julga necessárias para o início da execução, podendo realizar novas aquisições ou utilizar o cadastro de reserva caso a demanda real se mostre superior, não havendo qualquer vício que macule o edital.

4. Decisão Final

Diante da análise dos pontos suscitados, conclui-se que o Edital e seus anexos guardam estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa. As exigências técnicas e as escolhas administrativas (como o sigilo orçamentário) estão devidamente motivadas no processo administrativo, não restando configurada qualquer restrição indevida à competitividade ou erro técnico que demande a suspensão ou retificação do instrumento convocatório.

A Administração Municipal exerce seu poder discricionário pautada na busca pela eficiência operacional e na proteção do erário, garantindo que o sistema de videomonitoramento atenda ao interesse público primário

DECISÃO: Diante da ausência de ilegalidade ou erro técnico insanável, e considerando que as exigências visam a segurança e a eficiência administrativa, decido pela **MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL** e pela continuidade do certame na data aprazada.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 303
ASSINATURA

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 06 de maio de 2026

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria 023/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304

HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 305

Página de Teste da Impressora do Windows

Você instalou corretamente Microsoft IPP Class Driver em JOSIAS.

PROPRIEDADES DA IMPRESSORA

Horário de Envio:	10:59:10
Data:	11/05/2026
Nome de Usuário:	JOSIAS\Cliente
Nome do Computador:	JOSIAS
Nome da Impressora:	Brother DCP-L5512DN [94ddf8503194]
Modelo da Impressora:	Microsoft IPP Class Driver
Suporte para Cores:	Não
Nome(s) de Porta:	WSD-0001bdbf-6955-4e11-9b51-fb79ba485270
Formato de Dados:	RAW
Nome do Compartilhamento de Impressora:	
Processador de Impressão:	winprint
Comentário:	Brother DCP-L5512DN [94ddf8503194]
Ambiente de SO:	Windows x64

PROPRIEDADES DE DRIVER DE IMPRESSÃO

Nome do Driver:	Microsoft IPP Class Driver
Tipo de Driver:	Tipo 4 - Modo de Usuário
Versão do Driver:	10.0.19041.6456

ARQUIVOS ADICIONAIS DE DRIVER DE IMPRESSÃO

C:\Windows\System32\DriverStore\FileRepository\prnms012.inf_amd64_0c1cc538f0358883\Amd64\MSIPP-manifest.ini
C:\Windows\System32\DriverStore\FileRepository\prnms012.inf_amd64_0c1cc538f0358883\Amd64\MSIPP-pipelineconfig.xml
C:\Windows\System32\DriverStore\FileRepository\ntprint4.inf_amd64_75b5ae7e2463f6bf\Amd64\PDFRenderFilter.dll
C:\Windows\System32\DriverStore\FileRepository\ntprint4.inf_amd64_75b5ae7e2463f6bf\Amd64\PWGRRenderFilter.dll
C:\Windows\System32\DriverStore\FileRepository\ntprint4.inf_amd64_75b5ae7e2463f6bf\Amd64\PCLmRenderFilter.dll
C:\Windows\System32\DriverStore\FileRepository\ntprint.inf_amd64_20ea026aadec8898\Amd64\StdNames.gpd
C:\Windows\System32\DriverStore\FileRepository\ntprint.inf_amd64_20ea026aadec8898\Amd64\unires.dll

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 306

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.555.688/0001-16 **MATRIZ**		**01/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A V G DE CARVALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUTECH	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVGC2017@GMAIL.COM	**(98) 3208-1353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **11:51:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº FL 307 6

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.555.688/0001-16 **MATRIZ**		**01/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A V G DE CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVGC2017@GMAIL.COM	**(98) 8208-1353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **11:51:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 308

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 26/09/1998, e CPF n° 610.066.213-26, e Carteira de Identidade RG: 0440281120121 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Padre Afonso de Caro, n°211, Centro, Santa Luzia - MA CEP: 65390-000. Resolve alterar a Sociedade Empresária Limitada **A V G DE CARVALHO LTDA,** inscrita no **CNPJ n.° 42.555.688/0001-16**, estabelecida na Rua Padre Afonso de Caro, n°211, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000. Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Maranhão **JUCEMA – NIRE 216.0019911-5,** resolve alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a sociedade passará a funcionar na Rua |Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado seu objeto para as seguintes atividades:
Atividade Principal:
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Atividades Secundárias:
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7319-0/02 - Promoção de vendas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 309

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 26/09/1998, e CPF n° 610.066.213-26, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na Rua Primeiro de Maio, nº 28, Centro, CEP: 65390-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **A V G DE CARVALHO LTDA**, nome fantasia **SOLUTECH,** com sede na Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	150.000	100%	150.000,00
Total	**150.000**	**100%**	**150.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

Atividade Principal:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividades Secundárias:

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 310

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7319-0/02 - Promoção de vendas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a Sr. **ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, mo entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de morte de sócio, ou arrebatamento cristão em consonância com o art. 6º CCB/2002 (ausência física e morte presumida), sua quota total será distribuída para o antigo sócio e original do negócio jurídico, salvo, se este renunciar por expresso seu direito de quota empresarial ou se este também for falecido então passará seu direito de quotas como herança para seus sucessores, ou se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade, no caso dessa renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está, impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia -MA, 30 de Janeiro de 2025.

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
CPF n.º 610.066.213-26
Sócio Administrado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 312

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 17:38 SOB Nº 20250140799.
PROTOCOLO: 250140799 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501830171. CNPJ DA SEDE: 42555688000116.
NIRE: 21600199115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 313



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 26/09/1998, e CPF n° 610.066.213-26, e Carteira de Identidade RG: 0440281120121 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Padre Afonso de Caro, n°211, Centro, Santa Luzia - MA CEP: 65390-000. Resolve alterar a Sociedade Empresária Limitada **A V G DE CARVALHO LTDA,** inscrita no **CNPJ n.° 42.555.688/0001-16**, estabelecida na Rua Padre Afonso de Caro, n°211, Centro, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000. Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Maranhão **JUCEMA – NIRE 216.0019911-5,** resolve alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a sociedade passará a funcionar na Rua |Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado seu objeto para as seguintes atividades:
Atividade Principal:
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Atividades Secundárias:
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7319-0/02 - Promoção de vendas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 26/09/1998, e CPF nº 610.066.213-26, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na Rua Primeiro de Maio, nº 28, Centro, CEP: 65390-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **A V G DE CARVALHO LTDA**, nome fantasia **SOLUTECH,** com sede na Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	150.000	100%	150.000,00
Total	**150.000**	**100%**	**150.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:
Atividade Principal:
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Atividades Secundárias:
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120-4/00 - Construção de edifícios
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7319-0/02 - Promoção de vendas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 316

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capitalsocial.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a Sr. **ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, mo entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de morte de sócio, ou arrebatamento cristão em consonância com o art. 6º CCB/2002 (ausência física e morte presumida), sua quota total será distribuída para o antigo sócio e original do negócio jurídico, salvo, se este renunciar por expresso seu direito de quota empresarial ou se este também for falecido então passará seu direito de quotas como herança para seus sucessores, ou se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade, no caso dessa renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está, impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL A V G DE CARVALHO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia -MA, 30 de Janeiro de 2025.

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
CPF n.º 610.066.213-26
Sócio Administrado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 318

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 17:38 SOB Nº 20250140799.
PROTOCOLO: 250140799 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501830171. CNPJ DA SEDE: 42555688000116.
NIRE: 21600199115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 319

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A V G DE CARVALHO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403742440

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último ArquivamentoNúmero:
21600199115	42555688000116	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 09/12/2022

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21600199115	01/07/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/11/2024, às 09:34:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NRE2VFLK**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls. 326

A V G DE CARVALHO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido em 26/09/1998, n° do CPF 610.066.213-26, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA PADRE AFONSO DE CARO, nº 211, CENTRO, CEP: 65390-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **A V G DE CARVALHO EIRELI**, e usará a expressão SOLUTECH como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE AFONSO DE CARO, nº 211, CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

A V G DE CARVALHO EIRELI

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 321

A administração será exercida pelo titular ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Luzia - MA, 01 de julho de 2021

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Titular/Administrador

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 322

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 17:50 SOB Nº 21600199115.
PROTOCOLO: 210868007 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104709403. CNPJ DA SEDE: 42555688000116.
NIRE: 21600199115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
A V G DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 323

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A V G DE CARVALHO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **MAC2403742440**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último ArquivamentoNúmero:**
21600199115	42555688000116	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 09/12/2022

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
21600199115	01/07/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/11/2024, às 09:34:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NRE2VFLK**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

A V G DE CARVALHO EIRELI

Nº FL 324

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido em 26/09/1998, n° do CPF 610.066.213-26, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia - MA, na RUA PADRE AFONSO DE CARO, nº 211, CENTRO, CEP: 65390-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **A V G DE CARVALHO EIRELI**, e usará a expressão SOLUTECH como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE AFONSO DE CARO, nº 211, CENTRO, Santa Luzia - MA, CEP: 65390000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 325

A V G DE CARVALHO EIRELI

A administração será exercida pelo titular ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Luzia - MA, 01 de julho de 2021

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Titular/Administrador

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 326

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 17:50 SOB Nº 21600199115.
PROTOCOLO: 210868007 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104709403. CNPJ DA SEDE: 42555688000116.
NIRE: 21600199115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
A V G DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 327

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.555.688/0001-16 **MATRIZ**		**01/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A V G DE CARVALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUTECH	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVGC2017@GMAIL.COM	**(98) 8208-1353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **11:51:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.555.688/0001-16 **MATRIZ**		**01/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
A V G DE CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AVGC2017@GMAIL.COM	**(98) 8208-1353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **11:51:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Nº FL

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61006621326
DATA: 05/05/2026
HORA: 11:42

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 329

INSC. ESTADUAL:	12.706.937-2	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	31/01/2025
RAZÃO SOCIAL:	A V G DE CARVALHO LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	–

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	42.555.688/0001-16	**INSC. CENTRALIZADORA:**	–
RAZÃO SOCIAL:	A V G DE CARVALHO LTDA		
NIRE:	21600199115	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	01/07/2021	**CAPITAL SOCIAL:**	150.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	**UFRE:**	50 - UFRE / SANTA IN¿S
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	–
CORREIO ELETRÔNICO:	MK.SCONTABEIS@GMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	40

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65390-000		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO LEITE	**NÚMERO:**	S N
COMPLEMENTO:	–		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A CASA DOS NOVATOS	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	SANTA LUZIA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8208-1353	**FAX:**	–
CEP CAIXA POSTAL:	–		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	–		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO LEITE	**NÚMERO:**	S/N
COMPLEMENTO:	–		
PONTO DE REFERENC.:	–	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	SANTA LUZIA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8208-1353	**FAX:**	–
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
2	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
5	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
12	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
13	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
14	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
15	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
16	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
17	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
18	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
19	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
20	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
21	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
22	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
23	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
24	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
25	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
26	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61006621326
DATA: 05/05/2026
HORA: 11:42

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FI 330
6

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	101 - SÓCIO
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	205 - ADMINISTRADOR
61271580365	CARLOS WEVERTON LIMA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

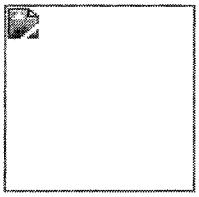
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2021	–	Ativo
NF-e	01/09/2009	–	Ativo
NFC-e	06/01/2022	–	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 331

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127069372

Nome / Razão Social: A V G DE CARVALHO LTDA

CNPJ: 42.555.688/0001-16

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, CENTRO CEP: 65390000 no município de Santa Luzia/

Atividade Principal: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade(s) Secundária(s) 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luis, sexta, 31 de janeiro de 2025

Código de Autenticidade: **XHU9X7LK**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
NOME ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
FILIAÇÃO
BRENDA REGIA GOMES DE CARVALHO
NATURALIDADE
SANTA LUZIA MA
CARTEIRA DE IDENTIDADE
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 334

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A V G DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.555.688/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:27 do dia 30/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2026.
Código de controle da certidão: **D42C.2B14.835E.BDE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 335
Nº FL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 104047/26 **Data da** 30/04/2026 09:01:10

Inscrição Estadual: 127069372 **CPF/CNPJ:** 42555688000116

Razão Social: A V G DE CARVALHO LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, S N CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)82081353 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2026 09:01:10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043328/26 **Data da** 30/04/2026 09:01:51

Inscrição Estadual: 127069372 **CPF/CNPJ:** 42555688000116

Razão Social: A V G DE CARVALHO LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, S N CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)82081353 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2026 09:01:51

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000131

Razão Social
A V G DE CARVALHO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000064024	C.N.P.J.: 42555688000116	CENTRO	65390000

Localizado RUA BENEDITO LEITE, S/N - - SANTA LUZIA-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
31939 - A V G DE CARVALHO

Endereço
RUA PADRE AFONSO DE CARO, 211
CENTRO SANTA LUZIA-MA CEP: 65390000

Documento
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16

No. Requerimento
0000000131/2026

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: servicos2.speedgov.com.br/santaluzia

SANTA LUZIA-MA, 30 DE ABRIL DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 28/07/2026
COD. VALIDAÇÃO:**00002004A00000031939**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 338

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.555.688/0001-16
Razão Social: A V G DE CARVALHO LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE S/N / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101445650165937

Informação obtida em 30/04/2026 09:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 339

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V G DE CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.555.688/0001-16
Certidão nº: 44961620/2026
Expedição: 30/04/2026, às 09:02:46
Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V G DE CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.555.688/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 346

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A V G DE CARVALHO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600305490
NIRE 21600199115 **CNPJ 42.555.688/0001-16**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua BENEDITO LEITE, Nº S/N, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260579491	04/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20260577910	02/05/2026	BALANCO	NÃO
002	20250140799	31/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250140799	31/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
904	T2160019911	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
091	21600199115	01/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
091	21600199115	01/07/2021	ATO CONSTITUTIVO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2026, às 11:39:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TS1TGZ1N**.

MAC2600305490

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 341

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A V G DE CARVALHO LTDA **NIRE :** 21600199115 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600305461
NIRE (Sede) 21600199115	**CNPJ** 42.555.688/0001-16	**Data de Ato Constitutivo** 01/07/2021	**Inicio de Atividade** 01/07/2021

Endereço Completo
Rua BENEDITO LEITE, Nº S/N, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000

Objeto Social
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS IRRIGACAO SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PROMOCAO DE VENDAS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	610.066.213-26	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	610.066.213-26	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
04/05/2026	20260579491	223 / 223 - BALANCO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2026, às 11:38:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APCEI9VG**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/05/2026 **Nº da certidão:** 12602000604

Data de validade: 05/07/2026 **Código de Validação:** 85c4eff712

NOME: A V G DE CARVALHO LTDA

CNPJ: 42.555.688/0001-16

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 343

TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIARIO DE Nº 001

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **A V G DE CARVALHO LTDA** , estabelecida no(a) Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000, inscrita no **C.N.P.J. 42.555.688/0001-16** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 216.0019911-5** por despacho de 01/07/2021.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2024

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	3.960,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		3.960,00
			TOTAL DO DIA	3.960,00	3.960,00
05/01/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2024	400,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2024		400,00
10/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.512,50	
12/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.512,50
			TOTAL DO DIA	22.512,50	22.512,50
20/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	247,64	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		247,64
			TOTAL DO DIA	247,64	247,64
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2024	2.521,40	
31/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2024		2.521,40
31/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 01/2024	225,13	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 01/2024		225,13
31/01/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 01/2024	5.628,13	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 01/2024		5.628,13
31/01/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 01/2024	1.801,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 01/2024		1.801,00
			TOTAL DO DIA	10.175,66	10.175,66
			TOTAL DO MÊS	43.343,80	43.343,80
05/02/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33.260,00	
10/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.260,00
10/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	33.660,00	33.660,00
20/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 01/2024	2.521,40	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 01/2024		2.521,40
			TOTAL DO DIA	2.521,40	2.521,40
22/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	365,86	
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		365,86
			TOTAL DO DIA	365,86	365,86
29/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2024	3.725,12	
			TRANSPORTE	3.725,12	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.725,12	
29/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2024		3.725,12
29/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 02/2024	332,60	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 02/2024		332,60
29/02/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 02/2024	2.660,80	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 02/2024		2.660,80
29/02/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 02/2024	8.315,00	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 02/2024		8.315,00
			TOTAL DO DIA	15.033,52	15.033,52
			TOTAL DO MÊS	57.228,78	57.228,78
05/03/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
09/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
09/0[illegible]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.250,00	
14/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.250,00
			TOTAL DO DIA	31.250,00	31.250,00
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 02/2024	3.725,12	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 02/2024		3.725,12
			TOTAL DO DIA	3.725,12	3.725,12
22/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	343,75	
22/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		343,75
			TOTAL DO DIA	343,75	343,75
31/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 03/2024	312,50	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 03/2024		312,50
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2024	3.500,00	
31/0[illegible]	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2024		3.500,00
31/03/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 03/2024	7.812,50	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 03/2024		7.812,50
31/03/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 03/2024	2.500,00	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 03/2024		2.500,00
31/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 1° TRI 2024	17.404,50	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 1° TRI 2024		17.404,50
			TOTAL DO DIA	31.529,50	31.529,50
			TOTAL DO MÊS	72.896,37	72.896,37
05/04/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.250,00	
			TRANSPORTE	30.250,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 346

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.250,00	
12/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.250,00
			TOTAL DO DIA	30.250,00	30.250,00
20/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 03/2024	3.500,00	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 03/2024		3.500,00
20/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	332,75	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		332,75
			TOTAL DO DIA	3.832,75	3.832,75
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2024	3.388,00	
30/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2024		3.388,00
30/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 04/2024	302,50	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 04/2024		302,50
30/04/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 04/2024	2.420,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 04/2024		2.420,00
30/04/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 04/2024	7.562,50	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 04/2024		7.562,50
			TOTAL DO DIA	13.673,00	13.673,00
			TOTAL DO MÊS	53.803,75	53.803,75
03/05/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.480,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.480,00
10/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	25.880,00	25.880,00
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 04/2024	3.388,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 04/2024		3.388,00
			TOTAL DO DIA	3.388,00	3.388,00
22/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	280,28	
22/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		280,28
			TOTAL DO DIA	280,28	280,28
31/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 05/2024	254,80	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 05/2024		254,80
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2024	2.853,76	
31/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2024		2.853,76
31/05/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 05/2024	2.038,40	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 05/2024		2.038,40
31/05/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 05/2024	6.370,00	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 05/2024		6.370,00
			TOTAL DO DIA	11.516,96	11.516,96
			TOTAL DO MÊS	46.713,24	46.713,24
05/06/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
			TRANSPORTE	5.648,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.648,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.420,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.420,00
10/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	35.820,00	35.820,00
20/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 05/2024	2.853,76	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 05/2024		2.853,76
			TOTAL DO DIA	2.853,76	2.853,76
21/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	389,62	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		389,62
			TOTAL DO DIA	389,62	389,62
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2024	3.967,04	
30/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2024		3.967,04
30/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 06/2024	354,20	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 06/2024		354,20
30/06/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 06/2024	8.855,00	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 06/2024		8.855,00
30/06/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 06/2024	2.833,60	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 06/2024		2.833,60
30/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 2° TRI 2024	18.230,00	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 2° TRI 2024		18.230,00
			TOTAL DO DIA	34.239,84	34.239,84
			TOTAL DO MÊS	78.951,22	78.951,22
05/07/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.112,00	
15/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.112,00
			TOTAL DO DIA	32.112,00	32.112,00
20/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 06/2024	3.967,04	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 06/2024		3.967,04
			TOTAL DO DIA	3.967,04	3.967,04
22/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	353,23	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		353,23
			TOTAL DO DIA	353,23	353,23
31/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 07/2024	321,12	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 07/2024		321,12
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2024	3.596,54	
			TRANSPORTE	3.917,66	321,12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.917,66	321,12
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2024		3.596,54
31/07/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 07/2024	2.568,96	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 07/2024		2.568,96
31/07/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 07/2024	8.028,00	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 07/2024		8.028,00
			TOTAL DO DIA	14.514,62	14.514,62
			TOTAL DO MÊS	56.994,89	56.994,89
05/08/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24.550,00	
10/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.550,00
10/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/0═	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	24.950,00	24.950,00
19/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 07/2024	3.596,54	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 07/2024		3.596,54
			TOTAL DO DIA	3.596,54	3.596,54
20/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	270,05	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		270,05
			TOTAL DO DIA	270,05	270,05
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2024	2.749,60	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2024		2.749,60
31/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 08/2024	245,50	
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 08/2024		245,50
31/08/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 08/2024	6.137,50	
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 08/2024		6.137,50
31/08═	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 08/2024	1.964,00	
31/08═	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 08/2024		1.964,00
			TOTAL DO DIA	11.096,60	11.096,60
			TOTAL DO MÊS	45.561,19	45.561,19
05/09/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
06/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.350,00	
06/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.350,00
			TOTAL DO DIA	31.350,00	31.350,00
10/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 08/2024	2.749,60	
			TRANSPORTE	2.749,60	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.749,60	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 08/2024		2.749,60
			TOTAL DO DIA	2.749,60	2.749,60
21/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	344,85	
21/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		344,85
			TOTAL DO DIA	344,85	344,85
30/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 09/2024	313,50	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 09/2024		313,50
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2024	3.511,20	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2024		3.511,20
30/09/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 09/2024	7.837,50	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 09/2024		7.837,50
30/09/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 09/2024	2.508,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 09/2024		2.508,00
30/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 3° TRI 2024	17.602,40	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 3° TRI 2024		17.602,40
			TOTAL DO DIA	31.772,60	31.772,60
			TOTAL DO MÊS	72.265,05	72.265,05
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.500,00	
03/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.500,00
			TOTAL DO DIA	32.500,00	32.500,00
05/10/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
09/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
19/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	357,50	
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		357,50
			TOTAL DO DIA	357,50	357,50
21/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 09/2024	3.511,20	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 09/2024		3.511,20
			TOTAL DO DIA	3.511,20	3.511,20
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2024	3.640,00	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2024		3.640,00
31/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 10/2024	325,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 10/2024		325,00
31/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 10/2024	2.600,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 10/2024		2.600,00
31/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 10/2024	8.125,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 10/2024		8.125,00
			TOTAL DO DIA	14.690,00	14.690,00
			TOTAL DO MÊS	57.106,70	57.106,70
05/11/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
			TRANSPORTE	5.648,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.648,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.450,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.450,00
08/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	28.850,00	28.850,00
19/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 10/2024	3.640,00	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 10/2024		3.640,00
			TOTAL DO DIA	3.640,00	3.640,00
21/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	312,95	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		312,95
			TOTAL DO DIA	312,95	312,95
30/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 11/2024	284,50	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 11/2024		284,50
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2024	3.186,40	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2024		3.186,40
30/11/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 11/2024	2.276,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 11/2024		2.276,00
30/11/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 11/2024	7.112,50	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 11/2024		7.112,50
			TOTAL DO DIA	12.859,40	12.859,40
			TOTAL DO MÊS	51.310,35	51.310,35
05/12/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.450,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.450,00
10/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	28.850,00	28.850,00
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 11/2024	3.186,40	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 11/2024		3.186,40
			TOTAL DO DIA	3.186,40	3.186,40
21/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	420,50	
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		420,50
			TOTAL DO DIA	420,50	420,50
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2024	3.186,40	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2024		3.186,40
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 12/2024	284,50	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 12/2024		284,50
31/12/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 12/2024	7.112,50	
			TRANSPORTE	10.583,40	3.470,90

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.583,40	3.470,90
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 12/2024		7.112,50
31/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 12/2024	2.276,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 12/2024		2.276,00
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 4° TRI 2024	17.880,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 4° TRI 2024		17.880,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	36.571,76	
31/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		36.571,76
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	71.736,00	
31/12/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		71.736,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	80.771,13	
31/12/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		80.771,13
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	4.018,98	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		4.018,98
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	5.200,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		5.200,00
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	355.584,50	
31/[redacted]	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		355.584,50
31/[redacted]	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	3.555,85	
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		3.555,85
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	71.116,90	
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		71.116,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	39.825,46	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		39.825,46
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	42.788,42	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		42.788,42
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	42.788,42	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		42.788,42
			TOTAL DO DIA	784.696,82	784.696,82
			TOTAL DO MÊS	822.801,72	822.801,72

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	195.974,82D
ATIVO CIRCULANTE	195.974,82D
DISPONÍVEL	195.974,82D
CAIXA	195.974,82D
CAIXA GERAL	195.974,82D
PASSIVO	195.974,82C
PASSIVO CIRCULANTE	3.186,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.186,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.186,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.186,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	192.788,42C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.788,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.788,42C
LUCROS ACUMULADOS	42.788,42C

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-68

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: RUA BENEDITO LEITE, SN, 601, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 353 6

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	355.584,50	355.584,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.555,85)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(39.825,46)	(43.381,31)
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(36.571,76)	(36.571,76)
RECEITA LÍQUIDA		275.631,43
LUCRO BRUTO		275.631,43
DESPESAS OPERACIONAIS		(161.726,11)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	(71.736,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(80.771,13)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.018,98)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.200,00)	(161.726,11)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(71.116,90)	(71.116,90)
RESULTADO OPERACIONAL		42.788,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		42.788,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		42.788,42

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16
Enddereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

Nota 1 - Contexto Operacional

A V G DE CARVALHO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituida sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da A V G DE CARVALHO LTDA as atividades de Instalação e manutenção elétrica.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A V G DE CARVALHO LTDA -5%", mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos o insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.° 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Continua...

para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 355

Nota 6 - Patrimônio Líquido

6.1 - Capital Social
O capital Social integralizado em R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

6.2 - Resultado do Exercício
O Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício
O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação
A V G DE CARVALHO LTDA Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis da A V G DE CARVALHO LTDA -5%", foram aprovadas em 30 de Abril de 2026 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais
A V G DE CARVALHO LTDA é uma empresa que:
Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos divida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia - MA, 30 de Abril de 2026

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Fim

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 356

TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIARIO DE Nº 001

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **A V G DE CARVALHO LTDA** , estabelecida no(a) Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000, inscrita no **C.N.P.J. 42.555.688/0001-16** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 216.0019911-5** por despacho de 01/07/2021.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 357

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
61271580365	CARLOS WEVERTON LIMA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2026 08:56 SOB Nº 20260577731.
PROTOCOLO: 260577731 DE 30/04/2026. NIRE: 21600199115.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 358

TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIARIO DE Nº 001

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao periodo 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **A V G DE CARVALHO LTDA** , estabelecida no(a) Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000, inscrita no **C.N.P.J. 42.555.688/0001-16** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 216.0019911-5** por despacho de 01/07/2021.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2024

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	3.960,00	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		3.960,00
			TOTAL DO DIA	3.960,00	3.960,00
05/01/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2024	400,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS 01/2024		400,00
10/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.512,50	
12/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.512,50
			TOTAL DO DIA	22.512,50	22.512,50
20/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	247,64	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		247,64
			TOTAL DO DIA	247,64	247,64
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2024	2.521,40	
31/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 01/2024		2.521,40
31/01/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 01/2024	225,13	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 01/2024		225,13
31/01/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 01/2024	5.628,13	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 01/2024		5.628,13
31/01/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 01/2024	1.801,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 01/2024		1.801,00
			TOTAL DO DIA	10.175,66	10.175,66
			TOTAL DO MÊS	43.343,80	43.343,80
05/0[redacted]	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33.260,00	
10/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.260,00
10/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	33.660,00	33.660,00
20/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 01/2024	2.521,40	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 01/2024		2.521,40
			TOTAL DO DIA	2.521,40	2.521,40
22/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	365,86	
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		365,86
			TOTAL DO DIA	365,86	365,86
29/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2024	3.725,12	
			TRANSPORTE	3.725,12	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.725,12	
29/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2024		3.725,12
29/02/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 02/2024	332,60	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 02/2024		332,60
29/02/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 02/2024	2.660,80	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 02/2024		2.660,80
29/02/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 02/2024	8.315,00	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 02/2024		8.315,00
			TOTAL DO DIA	15.033,52	15.033,52
			TOTAL DO MÊS	57.228,78	57.228,78
05/03/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
09/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
09/[redacted]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.250,00	
14/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.250,00
			TOTAL DO DIA	31.250,00	31.250,00
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 02/2024	3.725,12	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 02/2024		3.725,12
			TOTAL DO DIA	3.725,12	3.725,12
22/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	343,75	
22/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		343,75
			TOTAL DO DIA	343,75	343,75
31/03/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 03/2024	312,50	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 03/2024		312,50
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2024	3.500,00	
31/0	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2024		3.500,00
31/0[redacted]2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 03/2024	7.812,50	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 03/2024		7.812,50
31/03/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 03/2024	2.500,00	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 03/2024		2.500,00
31/03/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 1° TRI 2024	17.404,50	
31/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 1° TRI 2024		17.404,50
			TOTAL DO DIA	31.529,50	31.529,50
			TOTAL DO MÊS	72.896,37	72.896,37
05/04/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.250,00	
			TRANSPORTE	30.250,00	

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.250,00	
12/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.250,00
			TOTAL DO DIA	30.250,00	30.250,00
20/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 03/2024	3.500,00	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 03/2024		3.500,00
20/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	332,75	
20/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		332,75
			TOTAL DO DIA	3.832,75	3.832,75
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2024	3.388,00	
30/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2024		3.388,00
30/04/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 04/2024	302,50	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 04/2024		302,50
30/04/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 04/2024	2.420,00	
30/[illegible]/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 04/2024		2.420,00
30/[illegible]/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 04/2024	7.562,50	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 04/2024		7.562,50
			TOTAL DO DIA	13.673,00	13.673,00
			TOTAL DO MÊS	53.803,75	53.803,75
03/05/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.480,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.480,00
10/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	25.880,00	25.880,00
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 04/2024	3.388,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 04/2024		3.388,00
			TOTAL DO DIA	3.388,00	3.388,00
22/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	280,28	
22/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		280,28
			TOTAL DO DIA	280,28	280,28
31/05/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 05/2024	254,80	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 05/2024		254,80
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2024	2.853,76	
31/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2024		2.853,76
31/05/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 05/2024	2.038,40	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 05/2024		2.038,40
31/05/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 05/2024	6.370,00	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 05/2024		6.370,00
			TOTAL DO DIA	11.516,96	11.516,96
			TOTAL DO MÊS	46.713,24	46.713,24
05/06/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
			TRANSPORTE	5.648,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.648,00	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.420,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.420,00
10/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	35.820,00	35.820,00
20/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 05/2024	2.853,76	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 05/2024		2.853,76
			TOTAL DO DIA	2.853,76	2.853,76
21/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	389,62	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		389,62
			TOTAL DO DIA	389,62	389,62
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2024	3.967,04	
30/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2024		3.967,04
30/06/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 06/2024	354,20	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 06/2024		354,20
30/06/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 06/2024	8.855,00	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 06/2024		8.855,00
30/06/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 06/2024	2.833,60	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 06/2024		2.833,60
30/06/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 2° TRI 2024	18.230,00	
30/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 2° TRI 2024		18.230,00
			TOTAL DO DIA	34.239,84	34.239,84
			TOTAL DO MÊS	78.951,22	78.951,22
05/07/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
15/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.112,00	
15/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.112,00
			TOTAL DO DIA	32.112,00	32.112,00
20/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 06/2024	3.967,04	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 06/2024		3.967,04
			TOTAL DO DIA	3.967,04	3.967,04
22/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	353,23	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		353,23
			TOTAL DO DIA	353,23	353,23
31/07/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 07/2024	321,12	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 07/2024		321,12
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2024	3.596,54	
			TRANSPORTE	3.917,66	321,12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.917,66	321,12
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2024		3.596,54
31/07/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 07/2024	2.568,96	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 07/2024		2.568,96
31/07/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 07/2024	8.028,00	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 07/2024		8.028,00
			TOTAL DO DIA	14.514,62	14.514,62
			TOTAL DO MÊS	56.994,89	56.994,89
05/08/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24.550,00	
10/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.550,00
10/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/08	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	24.950,00	24.950,00
19/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 07/2024	3.596,54	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 07/2024		3.596,54
			TOTAL DO DIA	3.596,54	3.596,54
20/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	270,05	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		270,05
			TOTAL DO DIA	270,05	270,05
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2024	2.749,60	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2024		2.749,60
31/08/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 08/2024	245,50	
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 08/2024		245,50
31/08/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 08/2024	6.137,50	
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 08/2024		6.137,50
31/0	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 08/2024	1.964,00	
31/08	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 08/2024		1.964,00
			TOTAL DO DIA	11.096,60	11.096,60
			TOTAL DO MÊS	45.561,19	45.561,19
05/09/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
06/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.350,00	
06/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.350,00
			TOTAL DO DIA	31.350,00	31.350,00
10/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 08/2024	2.749,60	
			TRANSPORTE	2.749,60	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 364

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.749,60	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 08/2024		2.749,60
			TOTAL DO DIA	2.749,60	2.749,60
21/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	344,85	
21/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		344,85
			TOTAL DO DIA	344,85	344,85
30/09/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 09/2024	313,50	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 09/2024		313,50
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2024	3.511,20	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2024		3.511,20
30/09/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 09/2024	7.837,50	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 09/2024		7.837,50
30/09/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 09/2024	2.508,00	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 09/2024		2.508,00
30/09/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 3° TRI 2024	17.602,40	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 3° TRI 2024		17.602,40
			TOTAL DO DIA	31.772,60	31.772,60
			TOTAL DO MÊS	72.265,05	72.265,05
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.500,00	
03/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.500,00
			TOTAL DO DIA	32.500,00	32.500,00
05/10/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
09/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
19/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	357,50	
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		357,50
			TOTAL DO DIA	357,50	357,50
21/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 09/2024	3.511,20	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 09/2024		3.511,20
			TOTAL DO DIA	3.511,20	3.511,20
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2024	3.640,00	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2024		3.640,00
31/10/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 10/2024	325,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 10/2024		325,00
31/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 10/2024	2.600,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 10/2024		2.600,00
31/10/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 10/2024	8.125,00	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 10/2024		8.125,00
			TOTAL DO DIA	14.690,00	14.690,00
			TOTAL DO MÊS	57.106,70	57.106,70
05/11/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
			TRANSPORTE	5.648,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.648,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.450,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.450,00
08/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	28.850,00	28.850,00
19/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 10/2024	3.640,00	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 10/2024		3.640,00
			TOTAL DO DIA	3.640,00	3.640,00
21/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	312,95	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		312,95
			TOTAL DO DIA	312,95	312,95
30/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 11/2024	284,50	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 11/2024		284,50
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2024	3.186,40	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 11/2024		3.186,40
30/11/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 11/2024	2.276,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 11/2024		2.276,00
30/11/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 11/2024	7.112,50	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 11/2024		7.112,50
			TOTAL DO DIA	12.859,40	12.859,40
			TOTAL DO MÊS	51.310,35	51.310,35
05/12/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	5.648,00	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		5.648,00
			TOTAL DO DIA	5.648,00	5.648,00
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.450,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.450,00
10/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	28.850,00	28.850,00
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 11/2024	3.186,40	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 11/2024		3.186,40
			TOTAL DO DIA	3.186,40	3.186,40
21/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	420,50	
21/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		420,50
			TOTAL DO DIA	420,50	420,50
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2024	3.186,40	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2024		3.186,40
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	PG ISS REF AO MES 12/2024	284,50	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 12/2024		284,50
31/12/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 12/2024	7.112,50	
			TRANSPORTE	10.583,40	3.470,90

DIÁRIO

Nº FL 366

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.583,40	3.470,90
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE MAQUINAS REF. AO MES 12/2024		7.112,50
31/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 12/2024	2.276,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG COMBUSTIVEL REF. AO MES 12/2024		2.276,00
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 4° TRI 2024	17.880,00	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO 4° TRI 2024		17.880,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	36.571,76	
31/12/2024	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		36.571,76
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	71.736,00	
31/12/2024	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		71.736,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	80.771,13	
31/12/2024	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		80.771,13
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	4.018,98	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		4.018,98
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	5.200,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		5.200,00
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	355.584,50	
31/1	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		355.584,50
31/1	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	3.555,85	
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		3.555,85
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	71.116,90	
31/12/2024	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		71.116,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	39.825,46	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		39.825,46
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	42.788,42	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		42.788,42
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	42.788,42	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024		42.788,42
			TOTAL DO DIA	784.696,82	784.696,82
			TOTAL DO MÊS	822.801,72	822.801,72

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº FL 367

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	195.974,82D
ATIVO CIRCULANTE	195.974,82D
DISPONÍVEL	195.974,82D
CAIXA	195.974,82D
CAIXA GERAL	195.974,82D
PASSIVO	195.974,82C
PASSIVO CIRCULANTE	3.186,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.186,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.186,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.186,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	192.788,42C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.788,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.788,42C
LUCROS ACUMULADOS	42.788,42C

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: RUA BENEDITO LEITE, SN, 601, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 368

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	355.584,50	355.584,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.555,85)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(39.825,46)	(43.381,31)
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(36.571,76)	(36.571,76)
RECEITA LÍQUIDA		275.631,43
LUCRO BRUTO		275.631,43
DESPESAS OPERACIONAIS		(161.726,11)
DES S ADMINISTRATIVAS		
FU NÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	(71.736,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(80.771,13)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.018,98)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.200,00)	(161.726,11)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(71.116,90)	(71.116,90)
RESULTADO OPERACIONAL		42.788,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		42.788,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		42.788,42

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOC ADMINISTRADOR
CPF: 066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 369

Empresa: A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16

Enddereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

Nota 1 - Contexto Operacional

A V G DE CARVALHO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da A V G DE CARVALHO LTDA as atividades de Instalação e manutenção elétrica.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A V G DE CARVALHO LTDA -5%", mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos o insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

[illegible] estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos [illegible]ores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.° 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Continua...

para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 340

6.1 - Capital Social
O capital Social integralizado em R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

6.2 - Resultado do Exercício
O Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício
O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação
A V G DE CARVALHO LTDA Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis da A V G DE CARVALHO LTDA -5%", foram aprovadas em 30 de Abril de 2026 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais
A V G DE CARVALHO LTDA é uma empresa que:
Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia - MA, 30 de Abril de 2026

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Fim

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 371

TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIARIO DE Nº 001

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma **A V G DE CARVALHO LTDA** , estabelecida no(a) Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000, inscrita no **C.N.P.J. 42.555.688/0001-16** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 216.0019911-5** por despacho de 01/07/2021.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 372

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
61271580365	CARLOS WEVERTON LIMA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2026 08:56 SOB Nº 20260577731.
PROTOCOLO: 260577731 DE 30/04/2026. NIRE: 21600199115.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 373

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608248680 em 05/05/2026, protocolo 260577731. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A V G DE CARVALHO LTDA
Número de Registro:	21600199115
CNPJ:	42555688000116
Munícipio:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	
61271580365	CARLOS WEVERTON LIMA SILVA	MA015324

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2026 08:56 SOB Nº 20260577731.
PROTOCOLO: 260577731 DE 30/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608248680. NIRE: 21600199115.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 374

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	195.974,82D
ATIVO CIRCULANTE	195.974,82D
DISPONÍVEL	195.974,82D
CAIXA	195.974,82D
CAIXA GERAL	195.974,82D
PASSIVO	195.974,82C
PASSIVO CIRCULANTE	3.186,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.186,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.186,40C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.186,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	192.788,42C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.788,42C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.788,42C
LUCROS ACUMULADOS	42.788,42C

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: RUA BENEDITO LEITE, SN, 601, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 375

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	355.584,50	355.584,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.555,85)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(39.825,46)	(43.381,31)
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(36.571,76)	(36.571,76)
RECEITA LÍQUIDA		275.631,43
LUCRO BRUTO		275.631,43
DESPESAS OPERACIONAIS		(161.726,11)
DE AS ADMINISTRATIVAS		
IONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	(71.736,00)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(80.771,13)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.018,98)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.200,00)	(161.726,11)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(71.116,90)	(71.116,90)
RESULTADO OPERACIONAL		42.788,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		42.788,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		42.788,42

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SO DMINISTRADOR
CP .066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.974,82 + 0,00 / 3.186,40 + 0,00	14,43
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	45.974,82 / 3.186,40	14,43
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	45.974,82 - 0,00 / 3.186,40	14,43
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	45.974,82 / 3.186,40	14,43
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	45.974,82 / 3.186,40 + 0,00	14,43
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo Total	3.186,40 + 0,00 / 45.974,82	0,07
Gra[illegible] ndividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	3.186,40 + 0,00 / 45.974,82	0,07

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Empresa: A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16
Enddereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

Nº FL 397

Nota 1 - Contexto Operacional

A V G DE CARVALHO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da A V G DE CARVALHO LTDA as atividades de Instalação e manutenção elétrica.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A V G DE CARVALHO LTDA -5%", mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos o insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigaçãc presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.° 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: Empresa: A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16
Enddereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

6.1 - Capital Social
O capital Social integralizado em R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

6.2 - Resultado do Exercício
O Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício
O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação
A V G DE CARVALHO LTDA Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis da A V G DE CARVALHO LTDA -5%", foram aprovadas em 30 de Abril de 2026 e foram elaboradas de acordo com as práticas contabeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais
A V G DE CARVALHO LTDA é uma empresa que:
Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia - MA, 30 de Abril de 2026

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Fim

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 319

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 610.066.213-26, representante legal da sociedade A V G DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.688/0001-16, com sede em RUA BENEDITO LEITE, nº S/N - CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – CARLOS WEVERTON LIMA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 612.715.803-65 CRC sob o nº 015324, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Luzia-MA, 30/04/2026

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 612.715.803-65
CRC 015324

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 610.066.213-26

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 380

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
61271580365	CARLOS WEVERTON LIMA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2026 07:01 SOB Nº 20260577910.
PROTOCOLO: 260577910 DE 30/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608150800. CNPJ DA SEDE: 42555688000116.
NIRE: 21600199115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2026.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Balanço encerrado em: 31/12/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 381

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	255.481,63D
ATIVO CIRCULANTE	255.481,63D
DISPONIVEL	255.481,63D
CAIXA	255.481,63D
CAIXA GERAL	255.481,63D
PASSIVO	255.481,63C
PASSIVO CIRCULANTE	9.208,64C
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	9.208,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	9.208,64C
ISS A RECOLHER	754,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.453,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.272,99C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.272,99C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	96.272,99C
LUCROS ACUMULADOS	96.272,99C

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 382

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	358.160,36	358.160,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.581,61)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(40.113,96)	(43.695,57)
RECEITA LÍQUIDA		314.464,79
LUCRO BRUTO		314.464,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(66.084,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	(61.284,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	(66.084,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(194.896,22)	(194.896,22)
RESULTADO OPERACIONAL		53.484,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		53.484,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		53.484,57

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO SOCIO
ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 383

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	255.481,63 + 0,00 / 9.208,64 + 0,00	27,74
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	255.481,63 / 9.208,64	27,74
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	255.481,63 - 0,00 / 9.208,64	27,74
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	255.481,63 / 9.208,64	27,74
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	255.481,63 / 9.208,64 + 0,00	27,74
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo Total	9.208,64 + 0,00 / 255.481,63	0,04
Gr[redacted]Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	9.208,64 + 0,00 / 255.481,63	0,04

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

Nota 1 - Contexto Operacional

A V G DE CARVALHO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da A V G DE CARVALHO LTDA as atividades de Instalação e manutenção elétrica.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A V G DE CARVALHO LTDA -5%", mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos o insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos alores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.° 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Continua...

para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 3854

6.1 - Capital Social
O capital Social integralizado em R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

6.2 - Resultado do Exercício
O Lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício
O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação
A V G DE CARVALHO LTDA Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis da A V G DE CARVALHO LTDA -5%", foram aprovadas em 30 de Abril de 2026 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais
A V G DE CARVALHO LTDA é uma empresa que:
Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos divida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia - MA, 30 de Abril de 2026

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Fim

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 610.066.213-26, representante legal da sociedade A V G DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.555.688/0001-16, com sede em RUA BENEDITO LEITE, nº S/N - CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – CARLOS WEVERTON LIMA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 612.715.803-65, CRC sob o nº 015324, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Luzia-MA, 30/04/2026

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 612.715.803-65
CRC 015324

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 610.066.213-26

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Nº FL. 389

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
61271580365	CARLOS WEVERTON LIMA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2026 15:00 SOB Nº 20260579491.
PROTOCOLO: 260579491 DE 04/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608202176. CNPJ DA SEDE: 42555688000116.
NIRE: 21600199115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2026.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 388

TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIARIO DE N° 002

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma **A V G DE CARVALHO LTDA** , estabelecida no(a) Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000, inscrita no **C.N.P.J. 42.555.688/0001-16** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 216.0019911-5** por despacho de 01/07/2021.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2025

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 389

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG FUNCIONARIOS SEM VINCULO REF 12/2024	12.708,00	
03/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG FUNCIONARIOS SEM VINCULO REF 12/2024		12.708,00
			TOTAL DO DIA	12.708,00	12.708,00
10/01/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/01/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 12/2024	3.186,40	
20/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG SIMPLES NACIONAL REF AO MES 12/2024		3.186,40
			TOTAL DO DIA	3.186,40	3.186,40
			TOTAL DO MÊS	16.294,40	16.294,40
10/02/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
			TOTAL DO MÊS	400,00	400,00
10/03/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
29/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	66.251,30	
29/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		66.251,30
			TOTAL DO DIA	66.251,30	66.251,30
31/03/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	ISS REF AO MES 03/2025	662,51	
31/03/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS REF AO MES 03/2025		662,51
31/03/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 03/2025	39.750,78	
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 03/2025		39.750,78
31/03/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2025	7.420,15	
31/03/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 03/2025		7.420,15
			TOTAL DO DIA	47.833,44	47.833,44
			TOTAL DO MÊS	114.484,74	114.484,74
05/04/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PG ISS REF AO MES 03/2025	662,51	
05/	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 03/2025		662,51
			TOTAL DO DIA	662,51	662,51
10/04/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
18/04/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 03/2025	7.420,15	
18/04/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 03/2025		7.420,15
			TOTAL DO DIA	7.420,15	7.420,15
			TOTAL DO MÊS	8.482,66	8.482,66
04/05/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	6.072,00	
04/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		6.072,00
			TOTAL DO DIA	6.072,00	6.072,00
10/05/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400,00	
10/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
17/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	68.452,50	
17/05/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		68.452,50
			TOTAL DO DIA	68.452,50	68.452,50
31/05/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	ISS REF AO MES 05/2025	684,53	
31/05/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS REF AO MES 05/2025		684,53
31/05/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 05/2025	41.071,50	
31/05/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 05/2025		41.071,50
31/05/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2025	7.666,68	
31/05/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2025		7.666,68
			TOTAL DO DIA	49.422,71	49.422,71
			TOTAL DO MÊS	124.347,21	124.347,21
05/06/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	6.072,00	
05/[redacted]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		6.072,00
05/06/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PG ISS REF AO MES 05/2025	684,53	
05/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 05/2025		684,53
			TOTAL DO DIA	6.756,53	6.756,53
10/06/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/06/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 05/2025	7.666,68	
20/06/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 05/2025		7.666,68
			TOTAL DO DIA	7.666,68	7.666,68
			TOTAL DO MÊS	14.823,21	14.823,21
05/07/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	6.072,00	
05/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		6.072,00
			TOTAL DO DIA	6.072,00	6.072,00
06/[redacted]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	78.490,30	
06/07/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		78.490,30
			TOTAL DO DIA	78.490,30	78.490,30
10/07/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
31/07/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	ISS REF AO MES 07/2025	784,90	
31/07/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS REF AO MES 07/2025		784,90
31/07/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 07/2025	37.094,18	
31/07/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 07/2025		37.094,18
31/07/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2025	8.790,91	
31/07/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2025		8.790,91
			TOTAL DO DIA	46.669,99	46.669,99
			TOTAL DO MÊS	131.632,29	131.632,29
02/08/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PG ISS REF AO MES 07/2025	784,90	
			TRANSPORTE	784,90	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	784,90	
02/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 07/2025		784,90
			TOTAL DO DIA	784,90	784,90
05/08/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	6.072,00	
05/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		6.072,00
			TOTAL DO DIA	6.072,00	6.072,00
10/08/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/08/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 07/2025	8.790,91	
20/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 07/2025		8.790,91
			TOTAL DO DIA	8.790,91	8.790,91
			TOTAL DO MÊS	16.047,81	16.047,81
05/[illegible]	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	6.072,00	
05/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		6.072,00
			TOTAL DO DIA	6.072,00	6.072,00
08/09/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
08/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
			TOTAL DO MÊS	6.472,00	6.472,00
03/10/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	6.072,00	
03/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		6.072,00
			TOTAL DO DIA	6.072,00	6.072,00
10/10/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
28/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	69.485,66	
28/[illegible]	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		69.485,66
			TOTAL DO DIA	69.485,66	69.485,66
30/10/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	ISS REF AO MES 10/2025	694,86	
30/10/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS REF AO MES 10/2025		694,86
30/10/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2025	7.782,39	
30/10/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 10/2025		7.782,39
			TOTAL DO DIA	8.477,25	8.477,25
31/10/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 10/2025	31.691,40	
31/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 10/2025		31.691,40
			TOTAL DO DIA	31.691,40	31.691,40
			TOTAL DO MÊS	116.126,31	116.126,31
03/11/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PG ISS REF AO MES 10/2025	694,86	
03/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG ISS REF AO MES 10/2025		694,86
			TOTAL DO DIA	694,86	694,86
05/11/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	6.072,00	
			TRANSPORTE	6.072,00	

Empresa: **A V G DE CARVALHO LTDA**
C.N.P.J.: 42.555.688/0001-16
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.072,00	
05/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		6.072,00
			TOTAL DO DIA	6.072,00	6.072,00
10/11/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
10/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
17/11/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 10/2025	7.782,39	
17/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG. SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES 10/2025		7.782,39
			TOTAL DO DIA	7.782,39	7.782,39
			TOTAL DO MÊS	14.949,25	14.949,25
05/12/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES	6.072,00	
05/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG DE FUNCIONÁRIO SEM VINCULO REF AO MES		6.072,00
			TOTAL DO DIA	6.072,00	6.072,00
07/12/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00	
07/1[illegible]	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
18/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	75.480,60	
18/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		75.480,60
			TOTAL DO DIA	75.480,60	75.480,60
30/12/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	ISS REF AO MES 12/2025	754,81	
30/12/2025	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	ISS REF AO MES 12/2025		754,81
			TOTAL DO DIA	754,81	754,81
31/12/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2025	8.453,83	
31/12/2025	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 12/2025		8.453,83
31/12/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 12/2025	45.288,36	
31/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CUSTO DOS SERVIÇOS REF AO MES 12/2025		45.288,36
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	61.284,00	
31/12/2025	3.2.2.01.008	FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		61.284,00
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	4.800,00	
31/12/2025	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		4.800,00
31/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	358.160,36	
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		358.160,36
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	3.581,61	
31/12/2025	4.1.2.03.003	(-) ISS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		3.581,61
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	194.896,22	
31/12/2025	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		194.896,22
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	40.113,96	
31/12/2025	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		40.113,96
31/12/2025	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	53.484,57	
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		53.484,57
31/12/2025	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025	53.484,57	
31/12/2025	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2025		53.484,57
			TOTAL DO DIA	823.547,48	823.547,48
			TOTAL DO MÊS	906.254,89	906.254,89

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 393 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	255.481,63D
ATIVO CIRCULANTE	255.481,63D
DISPONIVEL	255.481,63D
CAIXA	255.481,63D
CAIXA GERAL	255.481,63D
PASSIVO	255.481,63C
PASSIVO CIRCULANTE	9.208,64C
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	9.208,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER	9.208,64C
ISS A RECOLHER	754,81C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.453,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	246.272,99C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	96.272,99C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	96.272,99C
LUCROS ACUMULADOS	96.272,99C

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	358.160,36	358.160,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.581,61)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(40.113,96)	(43.695,57)
RECEITA LÍQUIDA		314.464,79
LUCRO BRUTO		314.464,79
DESPESAS OPERACIONAIS		(66.084,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FUNCIONÁRIOS SEM VINCULO EMPREGATICIO	(61.284,00)	
A___ TÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	(66.084,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(194.896,22)	(194.896,22)
RESULTADO OPERACIONAL		53.484,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		53.484,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		53.484,57

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO SOCIO
ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Empresa: A V G DE CARVALHO LTDA 42.555.688/0001-16
Endereço: Rua BENEDITO LEITE, SN, CENTRO, SANTA LUZIA/MA, CEP 65390-000

MFL 395

Nota 1 - Contexto Operacional

A V G DE CARVALHO LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da A V G DE CARVALHO LTDA as atividades de Instalação e manutenção elétrica.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A V G DE CARVALHO LTDA -5%", mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos o insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido pelo custo das mercadorias vendidas.

3.3 - Provisões

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

3.4 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

3.5 - Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são decorrentes das vendas dos combustíveis e os respectivos custos são reconhecidos no resultado.

3.6 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC n.° 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Continua...

para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 396

Nota 6 - Patrimônio Líquido

6.1 - Capital Social
O capital Social integralizado em R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente.

6.2 - Resultado do Exercício
O Lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício
O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Tributação
A V G DE CARVALHO LTDA Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 9 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis da A V G DE CARVALHO LTDA -5%", foram aprovadas em 30 de Abril de 26 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 10 - Informações Adicionais
A V G DE CARVALHO LTDA é uma empresa que:
Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos divida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizadas por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia - MA, 30 de Abril de 2026

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

Fim

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 397

TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIARIO DE Nº 002

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma **A V G DE CARVALHO LTDA** , estabelecida no(a) Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP:65390000, inscrita no **C.N.P.J. 42.555.688/0001-16** e registrada no(a) na junta comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 216.0019911-5** por despacho de 01/07/2021

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2025

ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 610.066.213-26

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 015324/O
CPF: 612.715.803-65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 398

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A V G DE CARVALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
61271580365	CARLOS WEVERTON LIMA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2026 09:59 SOB Nº 20260579386.
PROTOCOLO: 260579386 DE 30/04/2026. NIRE: 21600199115.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 399

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608171505 em 04/05/2026, protocolo 260579386. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A V G DE CARVALHO LTDA
Número de Registro:	21600199115
CNPJ:	42555688000116
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
61006621326	ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO	
61271580365	CARLOS WEVERTON LIMA SILVA	MA015324

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2026 09:59 SOB Nº 20260579386.
PROTOCOLO: 260579386 DE 30/04/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608171505. NIRE: 21600199115.
A V G DE CARVALHO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 400

DECLARAÇÃO DOS INDICES (CONTADOR)

Eu, CARLOS WEVERTON LIMA SILVA, CRC 015324, Contador da Empresa **A V G DE CARVALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 42.555.688/0001-16,** DECLARO, que a mesma atende os índices exigidos no edital, conforme apresentado abaixo:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	255.481,63 + 0,00 / 9.208,64 + 0,00	27,74
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	255.481,63 / 9.208,64	27,74
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	255.481,63 - 0,00 / 9.208,64	27,74
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	255.481,63 / 9.208,64	27,74
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	255.481,63 / 9.208,64 + 0,00	27,74
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo Total	9.208,64 + 0,00 / 255.481,63	0,04
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	9.208,64 + 0,00 / 255.481,63	0,04

Santa Luzia – MA, 05 de maio de 2026

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA:61271580365

Assinado de forma digital por CARLOS WEVERTON LIMA SILVA:61271580365

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
CRC 015324
Contador

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 401 b

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos de segurança e videomonitoramento, para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia – MA.

Prezados,

A empresa **A V G CARVALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 42.555.688/0001-16, com sede na Rua Benedito Leite, s/n, Centro, na cidade de Santa Luzia/MA, CEP: 65390-000, representada por seu representante legal, Sr. Antonio Vinicius Gomes de Carvalho, inscrita no CPF n.º 610.066.213-26, **DECLARA:**

) Quanto à inexistência de fato impeditivo de licitar: nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e submeter-se a todos os seus termos.

a. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal no exercício de funções de gerência ou administração, tampouco servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9.º, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021;

b. Que não incorre em nenhuma das hipóteses vedadas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

c. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer modalidade de trabalho, salvo na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;

d. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para segurado reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;

e. Que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do art. 63, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021;

f. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação.

g. Que atende aos requisitos de habilitação, na forma do art. 63, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;

h. Que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas nos incisos do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006;

i. Que não há sanções vigentes que legalmente a impeçam de licitar e/ou contratar com o contratante;

Rua Benedito Leite, s/n - Bairro Centro, Santa Luzia MA CEP: 65.390-000
(98) 98208-1353 avgc2017@gmail.com@gmail.com

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

j. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1.º e no inciso III do art. 5.º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021;

k. Que é (X) ME, ( ) EPP ou ( ) MEI, não se encontrando em nenhuma das situações vedadas pelo § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006;

l. Que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4.º, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021.

m. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 014/2026 e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a. Que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa **A V G CARVALHO LTDA.**, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n.º 014/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. Que a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, nem discutida com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico n.º 014/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não buscou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico n.º 014/2026, quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Pregão Eletrônico n.º 014/2026, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, antes da abertura oficial das propostas;

f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3) Declaração de Localização e Funcionamento:

a. Declara, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no seguinte endereço: Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65390-000, dispondo de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliário pertinentes às suas atividades.

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

Santa Luzia/MA, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 06/05/2026 22:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Vinicius Gomes de Carvalho,

CPF n.º 610.066.213-26

Representante Legal

Rua Benedito Leite, s/n - Bairro Centro, Santa Luzia MA CEP: 65.390-000
(98) 98208-1353
avgc2017@gmail.com@gmail.com

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Objeto: **Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e na manutenção de equipamentos de segurança e sistemas de videomonitoramento, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Santa Luzia – MA.**

1. PROPOSTA INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNIT	TOTAL
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66 Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60°, Led inteligente Sim Quantidade mínima de LEDs 1, Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), visão noturna. 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	75	R$ 370,90	R$ 27.817,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME.. Alcance 30 m. 4k 8mp Ir Ip66, Resolução 1080 megapixels (2MP), optica 2,8mm, iluminação IR 30m, proteção IK08, IP67, Colorida, PoE/PoC , tecnologia IP 01 ANO DE GARANTIA.	HAIZ	Und	75	R$ 500,00	R$ 37.500,00
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME. Intligência Artificial, infravermelho, alcance 100 metros 2x X PoE, 360 graus,	HAIZ	Und	5	R$ 5.500,00	R$ 27.500,00
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME. RS 232 E RJ 45. Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, Display LCD, 75, × 33,85 mm.	INTELBRÁS	Und	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
5	SWITCH POE. 8 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP-LINK	Und	37	R$ 412,50	R$ 15.262,50
5	SWITCH POE. 16 portas Fast Ethernet com suporte PoE/PoE+ e 1 porta uplink 10/100 Mbps; suporte a alimentação Hi-PoE de até 60 W na porta 1 e potência total mínima de 96 W; compatibilidade com os padrões IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, IEEE 802.1p e IEEE 802.3x; função QoS para priorização de tráfego de dados, voz e vídeo; função PoE Extender com alcance de até 250 metros; certificação Anatel; demais características equivalentes, similares ou superiores. Garantia mínima de 01 ano.	TP-LINK		37	R$ 1.050,00	R$ 38.850,00

Rua Benedito Leite, s/n - Bairro Centro, Santa Luzia MA CEP: 65.390-000
(98) 98208-1353 avgc2017@gmail.com@gmail.com

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

7	CAIXA DE PASSAGEM. Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	FC FONTES	Und	55	R$ 40,00	R$ 2.200,00
8	Rack 5U. Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L × A × P) 520 × 271,4 × 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm. Garantia Mínima de 1 Ano	INDUSTRIA METAL	Und	38	R4 350,00	R$ 13.300,00
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 100 Metros.	FURUKAWA	Caixa	18	R$ 450	R$ 8.100,00
10	Cabo F/utp Mpt Cat5e 4 Pares Blindado Dupla Capa Preto. Constituído por condutores 100% de cobre maciço, com isolação em termoplástico, reunidos, núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com o fio sólido estanhado e protegido por capa externa de material retardante a chama na cor preta. Especificações Aplicáveis: ANSI/TIA - 568 - C.2 Requisitos Categoria 1 - ANATEL Dados Construtivos Condutor: Cobre nu caixa BOBINA com 100 metros.	FURUKAWA	Caixa	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS. Resolução máxima 1080 pixels, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220. Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRÁS	Und	38	R$ 780,00	R$ 29.640,00
12	GRAVADOR DE VIDEO 16 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, conectores de saída HDMI, conectores de entrada BNC, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRÁS	Und	32	R$ 1190,00	R$ 38.400,00
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS. Resolução máxima: 1080 pixels, 16 canais, conectores de saída HDMI, conectores de entrada32 canais bnc ou 32 canais ip no modo nvr, compressão de vídeo H.265+ e H.265,Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC tipo de controle app, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP. voltagem 127/220, Capacidade de armazenamento 4 TB, SEM HD. 01 ANO DE GARANTIA.	INTELBRÁS	Und	10	R$ 2450,00	R$ 23.000,00
14	MONITOR LED 24 POLEGADAS CFTV. Tela LED 24" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SANSUMG	Und	22	R$ 940,00	R$ 20.680,00

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

15	MONITOR LED 27 POLEGADAS CFTV. Tela LED 27" Resolução Nativa: 1920 x 1080 - full HD, 75Hz, entradas HDMI/VGA/Áudio, Sistemas Vídeo: NTSC, PAL, PAL M, SECAM, AUTO;	SANSUMG	Und	16	R$ 1180,00	R$ 18.880,00
16	HD 1 TB PARA CFTV., 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	32	R4 560,00	R$ 17.920,00
17	HD 2 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO	WESTERN DIGITAL	Und	32	R$ 790,00	R$ 25.280,00
18	HD 4 TB PARA CFTV. 6 Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho 5400 (RPM) 5400 RPM. GARANTIA DE 01 ANO.	WESTERN DIGITAL	Und	22	R4 1300,00	R$ 28.600,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO	PRÓPRIA	Hora	800	R$ 200,00	R$ 160.000,00
	VALOR TOTAL					**546.750,00**

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A V G DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.555.688/0001-16
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - MA
TELEFONE: (98)98208-1353
E-MAIL: avg2017@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME COMPLETO: Antonio Vinicius Gomes de Carvalho
CPF: 610.066.213-26
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000
E-MAIL: avg2017@gmail.com

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

90 DIAS

5. BANCÁRIOS DA EMPRESA

AGÊNCIA 2529
CONTA CORRENTE: 13.000616-0
BANCO: BANCO SANTANDER

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos, afirmando ainda que a proposta apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega final, atendendo integralmente às exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

FL 407

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 06/05/2026 23:16:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luzia - MA, 06 de maio de 2026

Antonio Vinicius Gomes de Carvalho,

CPF n.º 610.066.213-26

Rua Benedito Leite, s/n - Bairro Centro, Santa Luzia MA CEP: 65.390-000
(98) 98208-1353
avgc2017@gmail.com@gmail.com

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 402

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	Carlos Weverton Lima Silva
REGISTRO..... :	MA-015324/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.715.803-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/04/2026 as 14:31:41.
Válido até: 31/05/2026.
Código de Controle: 3096399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 409 6

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	Carlos Weverton Lima Silva
REGISTRO..... :	MA-015324/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.715.803-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/04/2026 as 14:32:21.
Válido até: 12/07/2026.
Código de Controle: 8666464.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 140

ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A Q SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.389.891/0001-95**, localizada na Av. Newton Bello, S/N, Sala C, Centro, Santa Luzia – MA, CEP 65390-000, atesta para os devidos fins que a empresa **A V G DE CARVALHO LTDA**, nome fantasia **SOLUTECH**, inscrita no **CNPJ nº 42.555.688/0001-16**, situada na Rua Benedito Leite, S/N, Centro, Santa Luzia – MA, prestou serviços de forma satisfatória para esta empresa.

Os serviços prestados compreenderam:

Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento e equipamentos eletrônicos, incluindo câmeras de segurança e monitor de 27 polegadas, com realização de testes, ajustes técnicos, suporte operacional e demais procedimentos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Os serviços foram executados com qualidade, responsabilidade e dentro das condições acordadas entre as partes, atendendo plenamente às necessidades desta empresa.

Referente à Declaração de Prestação de Serviços (DPS) nº 202500002, emitida em 06/05/2026, no valor de R$ 15.360,50.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para os devidos fins.

Santa Luzia – MA, 06 de maio de 2026.

ALLEF QUEROZ SILVA:06940369350

Assinado de forma digital por ALLEF QUEROZ SILVA:06940369350

A Q SILVA LTDA
CNPJ: 44.389.891/0001-95

ENGENHARIA

aq.engenharia1@gmail.com (98) 98197-7697

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DPS Nº 202500002

SÉRIE ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DPS

Data de Geração	06/05/2026	Competência	MAI/2026	Nº da DPS Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SANTA LUZIA-MA	Optante do Simples	SIM
Chave de Acesso	21100051242555688000116000020250000226058432672603				

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A V G DE CARVALHO LTDA							
Nome Fantasia	SOLUTECH							
Endereço	RUA BENEDITO LEITE, S/N - CENTRO							
CPF/CNPJ	42.555.688/0001-16	Insc.Municipal	64024	UF	MA	Insc. Estadual	0	
Cidade	Santa Luzia	C.E.P	65390000	Comp.		Telefone	9882081353	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A Q SILVA LTDA			E-mail	
Endereço	AV NEWTON BELLO, SN SALA C CENTRO 65390000 SANTA LUZIA-MA				
CPF/CNPJ	44.389.891/0001-95	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

Serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento e equipamentos eletrônicos, incluindo câmeras de segurança e monitor 27 polegadas, com realização de testes, ajustes técnicos, suporte operacional e demais procedimentos necessários para perfeito funcionamento dos equipamentos.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1406 / 0 / 432910402 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPO

TRIBUTOS FEDERAIS

Tipo Retenção	PIS/COFINS/CSLL Não Re	Aliq. PIS	0,00	PIS	0,00	Aliq. COFINS	0,00
COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	15.360,50	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	15.360,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**		Base de Cálculo	15.360,50
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000
(-) ISS Retido	0,00	**htnpjw48lq6u3dbaxfykrs2eg9v**		ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	15.360,50	https://servicos2.speedgov.com.br/santaluzia		(=) Valor do ISS	307,21
Valor IBS Municipal R$	0,00	Valor IBS Estadual R$	0,00	Valor CBS R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO CNO/CEI OBRA		INSC. IMOBILIARIA (IPTU)	
ENDEREÇO	,		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 06/05/26 20:22 Hora da emissão: 20:22:01

SOLUTECH

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 412

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

DECLARAÇÃO DOS INDICES (CONTADOR)

Eu, CARLOS WEVERTON LIMA SILVA, CRC 015324, Contador da Empresa **A V G DE CARVALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 42.555.688/0001-16,** DECLARO, que a mesma atende os índices exigidos no edital, conforme apresentado abaixo:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	45.974,82 + 0,00	14,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.186,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	45.974,82	14,43
	Passivo Circulante	3.186,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	45.974,82 - 0,00	14,43
	Passivo Circulante	3.186,40	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	45.974,82	14,43
	Passivo Circulante	3.186,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	45.974,82	14,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.186,40 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.186,40 + 0,00	0,07
	Ativo Total	45.974,82	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.186,40 + 0,00	0,07
	Ativo	45.974,82	

Santa Luzia – MA, 05 de maio de 2026

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA:61271580365
Assinado de forma digital por CARLOS WEVERTON LIMA SILVA:61271580365

CARLOS WEVERTON LIMA SILVA
CRC 015324
Contador

Rua Benedito Leite, s/n - Bairro Centro, Santa Luzia MA CEP: 65.390-000
(98) 98208-1353
avgc2017@gmail.com@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
01/07/2021	64024	42555688000116	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
A V G DE CARVALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA
SOLUTECH	Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

412040001 - 3.04/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
412040002 - 7.01/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
412040003 - 7.02/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
412040004 - 7.05/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421380001 - 7.01/ . 0 5.0000% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380002 - 7.02/ . 0 5.0000% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380003 - 7.05/ . 0 5.0000% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380004 - 7.10/ . 0 5.0000% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
422270101 - 7.02/ . 0 5.0000% - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, E
429280101 - 7.05/ . 0 5.0000% - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431340001 - 7.02/ . 0 5.0000% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
431340002 - 7.05/ . 0 5.0000% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150002 - 7.02/ . 0 5.0000% - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 4 1 4
Nº FL

432150003 - 14.01/ . 0	5.0000%	- Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga,
432150004 - 31.01/ . 0	5.0000%	- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica,
432910401 - 7.02/ . 0	5.0000%	- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLI
432910402 - 14.06/ . 0	5.0000%	- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLI
432910403 - 17.05/ . 0	5.0000%	- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLI
439910501 - 7.02/ . 0	5.0000%	- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
461920001 - 10.05/ . 0	5.0000%	- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
461920002 - 10.09/ . 0	5.0000%	- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
461920003 - 28.01/ . 0	5.0000%	- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
475390001 - 7.02/ . 0	5.0000%	- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
492480002 - 16.01/ . 0	5.0000%	- TRANSPORTE ESCOLAR
592010001 - 13.02/13.03	5.0000%	- ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
711200001 - 7.01/ . 0	5.0000%	- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200002 - 7.02/ . 0	5.0000%	- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200003 - 7.03/ . 0	5.0000%	- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200004 - 7.19/ 7.21	5.0000%	- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711200005 - 17.01/ . 0	5.0000%	- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
731900206 - 17.06/ . 0	5.0000%	- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou siste
771100001 - 99.01/ . 0	0.0000%	- LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
65390000	RUA BENEDITO LEITE	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNÍCIPIO	UF
	CENTRO	SANTA LUZIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	SIM	MATRIZ	07/05/2026
SITUAÇÃO ESPECIAL	**MEI?**	**TIPO DE CONTRIBUINTE**	**GRAU DE RISCO**
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		**CAEPF**	**DATA DE INSERÇÃO**
		. . / -	11/02/2025

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Objeto: **Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e na manutenção de equipamentos de segurança e sistemas de videomonitoramento, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Santa Luzia – MA.**

1. PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME — IA, infravermelho, alcance 100m, 2x PoE, 360 graus.	HAIZ	Und	5	5.500,00	**27.500,00**
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME — RS 232 e RJ 45, joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, display LCD.	INTELBRÁS	Und	2	2.900,00	**5.800,00**
5	SWITCH POE 8 PORTAS — Fast Ethernet, PoE/PoE+, 1 uplink 10/100 Mbps, Hi-PoE 60W, 96W total, IEEE 802.3af/at/1p/3x, QoS, PoE Extender 250m, Anatel. Garantia 01 ano.	TP-LINK	Und	37	412,50	**15.262,50**
6	SWITCH POE 16 PORTAS — Fast Ethernet, PoE/PoE+, 1 uplink 10/100 Mbps, Hi-PoE 60W, 96W total, IEEE 802.3af/at/1p/3x, QoS, PoE Extender 250m, Anatel. Garantia 01 ano.	TP-LINK	Und	37	1.050,00	**38.850,00**
7	CAIXA DE PASSAGEM — Plástico, IP66, 125x123x60mm, branca, anti-UV, vedação, parafusos.	FC FONTES	Und	55	40,00	**2.200,00**
8	RACK 5U — 19", 520x271,4x370mm, IEC 60297, 5,96 kg, porta com chave, aço SAE 1008, pintura epóxi preto fosco, indoor. Garantia 01 ano.	INDUSTRIA METAL	Und	38	350,00	**13.300,00**
9	CABO DE REDE CAT5e — Furukawa ou superior, 100% cobre, U/UTP 4	FURUKAWA	Caixa	18	450,00	**8.100,00**

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
	pares, 24 AWG, polietileno, capa PVC CMX, branco, caixa Fastbox 100m.					
10	CABO F/UTP MPT CAT5e BLINDADO — 4 pares, dupla capa preta, cobre maciço, fita metalizada, retardante a chama, ANSI/TIA 568-C.2, Anatel, bobina 100m.	FURUKAWA	Caixa	18	380,00	**6.840,00**
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS — 1080p, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	38	780,00	**29.640,00**
12	GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS — 1080p, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	32	1.190,00	**38.080,00**
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS — 1080p, BNC ou IP modo NVR, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	10	2.450,00	**24.500,00**
14	MONITOR LED 24" CFTV — 1920x1080 Full HD, 75Hz, HDMI/VGA/Áudio, NTSC/PAL/PAL M/SECAM/AUTO.	SAMSUNG	Und	22	940,00	**20.680,00**
15	MONITOR LED 27" CFTV — 1920x1080 Full HD, 75Hz, HDMI/VGA/Áudio, NTSC/PAL/PAL M/SECAM/AUTO.	SAMSUNG	Und	16	1.180,00	**18.880,00**
16	HD 1 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	32	560,00	**17.920,00**
17	HD 2 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	32	790,00	**25.280,00**
18	HD 4 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	22	1.300,00	**28.600,00**

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
				VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA		R$ 321.432,50

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A V G DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.555.688/0001-16
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - MA
TELEFONE: (98)98208-1353
E-MAIL: avg2017@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME COMPLETO: Antonio Vinicius Gomes de Carvalho
CPF: 610.066.213-26
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000
E-MAIL: avg2017@gmail.com

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**:

90 DIAS

5. BANCÁRIOS DA EMPRESA

AGÊNCIA 2529
CONTA CORRENTE: 13.000616-0
BANCO: BANCO SANTANDER

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos, afirmando ainda que a proposta apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega final, atendendo integralmente às exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório

Santa Luzia - MA, 07 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 07/05/2026 10:30:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Vinicius Gomes de Carvalho,

CPF n.º 610.066.213-26

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 418

Rua Benedito Leite, s/n - Bairro Centro, Santa Luzia MA CEP: 65.390-000
(98) 98208-1353
avgc2017@gmail.com@gmail.com

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Objeto: **Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e na manutenção de equipamentos de segurança e sistemas de videomonitoramento, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Santa Luzia – MA.**

1. PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME — IA, infravermelho, alcance 100m, 2x PoE, 360 graus.	HAIZ	Und	5	5.500,00	**27.500,00**
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME — RS 232 e RJ 45, joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, display LCD.	INTELBRÁS	Und	2	2.900,00	**5.800,00**
5	SWITCH POE 8 PORTAS — Fast Ethernet, PoE/PoE+, 1 uplink 10/100 Mbps, Hi-PoE 60W, 96W total, IEEE 802.3af/at/1p/3x, QoS, PoE Extender 250m, Anatel. Garantia 01 ano.	TP-LINK	Und	37	412,50	**15.262,50**
6	SWITCH POE 16 PORTAS — Fast Ethernet, PoE/PoE+, 1 uplink 10/100 Mbps, Hi-PoE 60W, 96W total, IEEE 802.3af/at/1p/3x, QoS, PoE Extender 250m, Anatel. Garantia 01 ano.	TP-LINK	Und	37	1.050,00	**38.850,00**
7	CAIXA DE PASSAGEM — Plástico, IP66, 125x123x60mm, branca, anti-UV, vedação, parafusos.	FC FONTES	Und	55	40,00	**2.200,00**
8	RACK 5U — 19", 520x271,4x370mm, IEC 60297, 5,96 kg, porta com chave, aço SAE 1008, pintura epóxi preto fosco, indoor. Garantia 01 ano.	INDUSTRIA METAL	Und	38	350,00	**13.300,00**
9	CABO DE REDE CAT5e — Furukawa ou superior, 100% cobre, U/UTP 4 pares, 24	FURUKAWA	Caixa	18	450,00	**8.100,00**

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
	AWG, polietileno, capa PVC CMX, branco, caixa Fastbox 100m.					
10	CABO F/UTP MPT CAT5e BLINDADO — 4 pares, dupla capa preta, cobre maciço, fita metalizada, retardante a chama, ANSI/TIA 568-C.2, Anatel, bobina 100m.	FURUKAWA	Caixa	18	380,00	**6.840,00**
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS — 1080p, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	38	780,00	**29.640,00**
12	GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS — 1080p, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	32	1.190,00	**38.080,00**
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS — 1080p, BNC ou IP modo NVR, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	10	2.450,00	**24.500,00**
14	MONITOR LED 24" CFTV — 1920x1080 Full HD, 75Hz, HDMI/VGA/Áudio, NTSC/PAL/PAL M/SECAM/AUTO.	SAMSUNG	Und	22	940,00	**20.680,00**
15	MONITOR LED 27" CFTV — 1920x1080 Full HD, 75Hz, HDMI/VGA/Áudio, NTSC/PAL/PAL M/SECAM/AUTO.	SAMSUNG	Und	16	1.180,00	**18.880,00**
16	HD 1 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	32	560,00	**17.920,00**
17	HD 2 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	32	790,00	**25.280,00**
18	HD 4 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	22	1.300,00	**28.600,00**
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.	PRÓPRIA	Hora	800	200,00	**160.000,00**
					VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 481.432,50**

Rua Benedito Leite, s/n - Bairro Centro, Santa Luzia MA CEP: 65.390-000
(98) 98208-1353 avgc2017@gmail.com@gmail.com

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A V G DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.555.688/0001-16
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - MA
TELEFONE: (98)98208-1353
E-MAIL: avg2017@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME COMPLETO: Antonio Vinicius Gomes de Carvalho
CPF: 610.066.213-26
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000
E-MAIL: avg2017@gmail.com

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**:

90 DIAS

5. BANCÁRIOS DA EMPRESA

AGÊNCIA 2529
CONTA CORRENTE: 13.000616-0
BANCO: BANCO SANTANDER

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos, afirmando ainda que a proposta apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega final, atendendo integralmente às exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório

ta Luzia - MA, 07 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 07/05/2026 14:55:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Vinicius Gomes de Carvalho,

CPF n.º 610.066.213-26

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

Rua Benedito Leite, s/n - Bairro Centro, Santa Luzia MA CEP: 65.390-000
(98) 98208-1353
avgc2017@gmail.com@gmail.com

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Objeto: **Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e na manutenção de equipamentos de segurança e sistemas de videomonitoramento, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Santa Luzia – MA.**

1. PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME — IA, infravermelho, alcance 100m, 2x PoE, 360 graus.	HAIZ	Und	5	4.240,00	**21.200,00**
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME — RS 232 e RJ 45, joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, display LCD.	INTELBRÁS	Und	2	1.176,77	**2.353,54**
5	SWITCH POE 8 PORTAS — Fast Ethernet, PoE/PoE+, 1 uplink 10/100 Mbps, Hi-PoE 60W, 96W total, IEEE 802.3af/at/1p/3x, QoS, PoE Extender 250m, Anatel. Garantia 01 ano.	TP-LINK	Und	37	412,50	**15.262,50**
6	SWITCH POE 16 PORTAS — Fast Ethernet, PoE/PoE+, 1 uplink 10/100 Mbps, Hi-PoE 60W, 96W total, IEEE 802.3af/at/1p/3x, QoS, PoE Extender 250m, Anatel. Garantia 01 ano.	TP-LINK	Und	37	825,00	**30.525,00**
7	CAIXA DE PASSAGEM — Plástico, IP66, 125x123x60mm, branca, anti-UV, vedação, parafusos.	FC FONTES	Und	55	23,00	**1.265,00**
8	RACK 5U — 19", 520x271,4x370mm, IEC 60297, 5,96 kg, porta com chave, aço SAE 1008, pintura epóxi preto fosco, indoor. Garantia 01 ano.	INDÚSTRIA METAL	Und	38	339,00	**12.882,00**
9	CABO DE REDE CAT5e — Furukawa ou superior, 100% cobre, U/UTP 4 pares, 24 AWG, polietileno, capa PVC CMX, branco, caixa Fastbox 100m.	FURUKAWA	Caixa	18	365,99	**6.587,82**

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
10	CABO F/UTP MPT CAT5e BLINDADO — 4 pares, dupla capa preta, cobre maciço, fita metalizada, retardante a chama, ANSI/TIA 568-C.2, Anatel, bobina 100m.	FURUKAWA	Caixa	18	380,00	**6.840,00**
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS — 1080p, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	38	749,99	**28.499,62**
12	GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS — 1080p, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	32	990,00	**31.680,00**
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS — 1080p, BNC ou IP modo NVR, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	10	2.450,00	**24.500,00**
14	MONITOR LED 24" CFTV — 1920x1080 Full HD, 75Hz, HDMI/VGA/Áudio, NTSC/PAL/PAL M/SECAM/AUTO.	SAMSUNG	Und	22	899,00	**19.778,00**
15	MONITOR LED 27" CFTV — 1920x1080 Full HD, 75Hz, HDMI/VGA/Áudio, NTSC/PAL/PAL M/SECAM/AUTO.	SAMSUNG	Und	16	1.169,99	**18.719,84**
16	HD 1 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	32	560,00	**17.920,00**
17	HD 2 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	32	759,99	**24.319,68**
18	HD 4 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	22	1.180,00	**25.960,00**
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.	PRÓPRIA	Hora	800	189,99	**151.992,00**
					VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA	**R$ 440.285,00**

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A V G DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.555.688/0001-16

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - MA
TELEFONE: (98)98208-1353
E-MAIL: avg2017@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME COMPLETO: Antonio Vinicius Gomes de Carvalho
CPF: 610.066.213-26
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000
E-MAIL: avg2017@gmail.com

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
90 DIAS

5. BANCÁRIOS DA EMPRESA
AGÊNCIA 2529
CONTA CORRENTE: 13.000616-0
BANCO: BANCO SANTANDER

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos, afirmando ainda que a proposta apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega final, atendendo integralmente às exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 07/05/2026 16:30:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ıta Luzia - MA, 07 de maio de 2026

Antonio Vinicius Gomes de Carvalho,

CPF n.º 610.066.213-26

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

Objeto: **Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e na manutenção de equipamentos de segurança e sistemas de videomonitoramento, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Santa Luzia – MA.**

1. PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET. Alcance 30 m. 4K 8MP IR IP66. Sensor 1/2.8" CMOS. Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V). Linhas horizontais 1920H. Resolução Real Full HD: 1080p. Lente 2.8 mm. Ângulo de visão horizontal 109°. Ângulo de visão vertical 60°. LED inteligente. Quantidade mínima de LEDs: 1. Formato do vídeo NTSC. Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) / Analógico (CVBS). Visão noturna. Garantia: 01 ano.	HAIZ	Und	75	285,00	**21.375,00**
2	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO DOME. Alcance 30 m. 4K 8MP IR IP66. Resolução 1080 (2 MP). Óptica 2,8 mm. Iluminação IR 30 m. Proteção IK08, IP67. Colorida. PoE/PoC. Tecnologia IP. Garantia: 01 ano.	HAIZ	Und	75	341,40	**25.605,00**
3	CÂMERA TIPO SPEED DOME — IA, infravermelho, alcance 100m, 2x PoE, 360 graus.	HAIZ	Und	5	4.240,00	**21.200,00**
4	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME — RS 232 e RJ 45, joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom, display LCD.	INTELBRÁS	Und	2	1.176,77	**2.353,54**
5	SWITCH POE 8 PORTAS — Fast Ethernet, PoE/PoE+, 1 uplink 10/100 Mbps, Hi-PoE 60W, 96W total, IEEE 802.3af/at/1p/3x, QoS, PoE Extender 250m, Anatel. Garantia 01 ano.	TP-LINK	Und	37	412,50	**15.262,50**
6	SWITCH POE 16 PORTAS — Fast Ethernet, PoE/PoE+, 1 uplink 10/100 Mbps, Hi-PoE 60W,	TP-LINK	Und	37	825,00	**30.525,00**

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
	96W total, IEEE 802.3af/at/1p/3x, QoS, PoE Extender 250m, Anatel. Garantia 01 ano.					
7	CAIXA DE PASSAGEM — Plástico, IP66, 125x123x60mm, branca, anti-UV, vedação, parafusos.	FC FONTES	Und	55	23,00	**1.265,00**
8	RACK 5U — 19", 520x271,4x370mm, IEC 60297, 5,96 kg, porta com chave, aço SAE 1008, pintura epóxi preto fosco, indoor. Garantia 01 ano.	INDÚSTRIA METAL	Und	38	339,00	**12.882,00**
9	CABO DE REDE CAT5e — Furukawa ou superior, 100% cobre, U/UTP 4 pares, 24 AWG, polietileno, capa PVC CMX, branco, caixa Fastbox 100m.	FURUKAWA	Caixa	18	365,99	**6.587,82**
10	CABO F/UTP MPT CAT5e BLINDADO — 4 pares, dupla capa preta, cobre maciço, fita metalizada, retardante a chama, ANSI/TIA 568-C.2, Anatel, bobina 100m.	FURUKAWA	Caixa	18	380,00	**6.840,00**
11	GRAVADOR DE VÍDEO 08 CANAIS — 1080p, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	38	749,99	**28.499,62**
12	GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS — 1080p, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	32	990,00	**31.680,00**
13	GRAVADOR DE VÍDEO 32 CANAIS — 1080p, BNC ou IP modo NVR, HDMI/VGA/BNC, H.265+/H.265, app, HDCVI/AHD/HDTVI/analógica/IP, 127/220V, 4 TB, sem HD. Garantia 01 ano.	INTELBRÁS	Und	10	2.450,00	**24.500,00**
14	MONITOR LED 24" CFTV — 1920x1080 Full HD, 75Hz, HDMI/VGA/Áudio, NTSC/PAL/PAL M/SECAM/AUTO.	SAMSUNG	Und	22	899,00	**19.778,00**
15	MONITOR LED 27" CFTV — 1920x1080 Full HD, 75Hz, HDMI/VGA/Áudio, NTSC/PAL/PAL M/SECAM/AUTO.	SAMSUNG	Und	16	1.169,99	**18.719,84**
16	HD 1 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	32	560,00	**17.920,00**

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO (R$)	VLR. TOTAL (R$)
17	HD 2 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	32	759,99	**24.319,68**
18	HD 4 TB CFTV — 6 Gb/s, 265 MB/s, 5400 RPM. Garantia 01 ano.	WESTERN DIGITAL	Und	22	1.180,00	**25.960,00**
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.	PRÓPRIA	Hora	800	189,99	**151.992,00**
					VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA (R$)	487.265,00

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: A V G DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 42.555.688/0001-16
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, S/N, CENTRO, SANTA LUZIA - MA
TELEFONE: (98)98208-1353
E-MAIL: avg2017@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME COMPLETO: Antonio Vinicius Gomes de Carvalho
CPF: 610.066.213-26
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, s/n, Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000
E-MAIL: avg2017@gmail.com

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 DIAS

5. BANCÁRIOS DA EMPRESA

AGÊNCIA 2529
CONTA CORRENTE: 13.000616-0
BANCO: BANCO SANTANDER

Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e em seus respectivos anexos, afirmando ainda que a proposta apresentada contempla a totalidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega final, atendendo integralmente às exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório

SOLUTECH

A V G CARVALHO LTDA, CNPJ 42.555.688/0001-16

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO VINICIUS GOMES DE CARVALHO
Data: 08/05/2026 15:35:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

anta Luzia - MA, 08 de maio de 2026

Antonio Vinicius Gomes de Carvalho,

CPF n.º 610.066.213-26